



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 98

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			36
Poder Executivo	1	22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		23	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	24	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	26	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	26	38
Secretaria de Estado de Mobilidade		27	39
Secretaria de Estado de Educação	12	27	39
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		28	40
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		28	42
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		29	42
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	15	29	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		31	43
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	16	32	44
Secretaria de Estado Das Cidades.....	18	32	45
Secretaria Estado do Meio Ambiente	19	33	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		33	45
Secretaria de Estado de Cultura.....	21	34	45
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		34	48
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	21	34	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		35	48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.066, DE 22 DE MAIO DE 2018

Regulamenta hipóteses previstas no art. 3º da Lei nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007, que define sanções a serem aplicadas pela prática de maus-tratos e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 100, VII, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas as hipóteses previstas no art. 3º, incisos II, III, VII, VIII, XIV, XVIII, XXIII, XXVII e XXXV, da Lei nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007, para definição dos atos que podem corresponder a maus-tratos aos animais.

Art. 2º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso II, da Lei nº 4.060, de 2007, considera-se situação que impede o movimento, dentre outras, manter ave em gaiola cujo tamanho não lhe permita alçar voo, exceto em situações de torneio, transporte ou treinamento.

Art. 3º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso III, da Lei nº 4.060, de 2007, é considerado trabalho excessivo obrigar equinos, asininos e muares, no uso em tração de carga, transportarem carga que exceda o peso do animal.

Parágrafo único. O limite de carga a ser transportada deve incluir o peso do veículo e do condutor.

Art. 4º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso VII, da Lei nº 4.060, de 2007, entende-se por período adiantado de gestação, o terço final do ciclo gestacional da espécie.

Art. 5º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 4.060, de 2007, são considerados apetrechos indispensáveis, o encilhamento completo e o uso de ferraduras em equinos, asininos e muares, quando utilizados em vias públicas pavimentadas.

Art. 6º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso XIV, da Lei nº 4.060, de 2007, não é considerado maus tratos o uso de equinos em enduros ou cavalgadas, superiores a 10 Km ou 6 horas contínuas, quando realizados em eventos com paradas obrigatórias para dar descanso, alimentação e água ao animal.

Art. 7º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso XVIII, da Lei nº 4.060, de 2007, não é considerado maus tratos o uso de equipamentos de contenção para manejo dos animais no intuito de garantir a segurança do manipulador e do próprio animal, por tempo restrito, possibilitando a realização de procedimentos veterinários.

Art. 8º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso XXIII, da Lei nº 4.060, de 2007, não é considerado maus tratos o uso de animais entregues vivos à alimentação de outros, quando realizados em projetos específicos, aprovados pelo órgão ambiental, que visem o recondicionamento para soltura em ambientes silvestres ou aprovados por comitês científicos de instituições de ensino e pesquisa.

Art. 9º Para fins de aplicação do art. 3º, inciso XXVII, da Lei nº 4.060, de 2007, não é considerado maus tratos o uso de correntes ou similares, garantida a mobilidade ao animal que lhe permita manter-se em pé, deitar e andar, com os membros livres, com acesso à água e alimentação ou durante contenção temporária para manejo.

Art. 10. Para fins de aplicação do art. 3º, inciso XXXV, da Lei nº 4.060, de 2007, entende-se que atos de maus tratos que possam causar estresse são aqueles em que o animal for submetido a condições adversas físicas ou emocionais que causem distúrbios ao seu equilíbrio fisiológico, a ponto de induzir alterações patológicas.

Art. 11. É permitido o uso de equipamentos ou instrumentos para estimular a mobilidade desde que não provoquem dor ou sofrimento ao animal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.067, DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 37.798, de 25 de novembro de 2016, que Cria a Identidade Funcional e o Brasão da Carreira Socioeducativa, do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.798, de 25 de novembro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

II- Agente Socioeducativo;

Art. 10. A cédula de Identidade Funcional será confeccionada em papel filigrinado e o Brasão da Carreira Socioeducativa em metal nobre, não ferroso (latão), conforme modelos constantes nos Anexos I a IV, deste Decreto.

ANEXO I

b) papel: de segurança, com características antifalsificação (papel filigrinado);

ANEXO II

Dimensões padrão:

Escudo

Largura - 5,0 cm

Altura - 7,0 cm

Traçado - preto #1c1c1b de 2pt de espessura

Cor de fundo - Gradiente radial nas cores branco e cinza com 3 seletores de gradiente branco na localização 0, cinza com 21,59% de luminosidade localização 35,75% e cinza com 71% de luminosidade na localização 100%

Ramos de oliveira

Cor - verde #1A632C com largura de 0,595 cm e altura de 2,382 cm

Faixas

Superior - L: 4,404 cm A: 0,914 cm em três tonalidades de verde: verde na parte frontal da faixa (#3D7532), verde escuro no vinco (24672D) e o verde mais claro nas pontas (#D267F34) escrito SOCIOEDUCATIVO na cor branca e na fonte Myriad Pro - Bold (negrito) com tamanho de 12 pt

Inferior - L: 4,034 cm A: 0,828 cm em três tonalidades de verde: verde na parte frontal da faixa (#3D7532), verde escuro no vinco (24672D) e o verde mais claro nas pontas (#D267F34) escrito DISTRITO FEDERAL na cor branca e na fonte Myriad Pro - Bold (negrito) com tamanho de 12 pt

Livro

Tamanho - A: 0,828 cm L: 3,132 cm

Cor - Borda preto (#000000)

Cor fundo - Branco (#FFFFFF) gradiente linear -90º angular e branco com 0% de opacidade.

Balança

Cor preto (#000000) A: 1,655 cm L: 1,054 cm

Brasão Oficial do Distrito Federal

A:2,839 cm L: 1,974 cm nas cores Branco (#FFFFFF), Amarelo (#FFCC00) e Verde (#009640) e preto (#000000)

O Brasão, distintivo do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal

Será estampado em metal nobre, não ferroso (latão) com espessura de no mínimo 3,0mm, largura mínima 52mm e altura mínima 70mm."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.068, DE 22 DE MAIO DE 2018

Regulamenta o artigo 24 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o art. 24 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, acerca da gestão integrada do mosaico.

§1º O mosaico é constituído pelo conjunto de unidades de conservação, de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas, públicas ou privadas, mediante a concordância de seus responsáveis.

§2º O funcionamento do mosaico deve proporcionar a gestão integrada e participativa das unidades de conservação e áreas protegidas que o constituem, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto local.

Art. 2º O mosaico deve ser reconhecido por decreto mediante proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente acompanhada da seguinte documentação:

I - justificativa que indique os critérios utilizados para se aferir a proximidade física, a acessibilidade e a viabilidade de realização de gestão integrada e participativa entre as áreas que compõem o mosaico;

II - lista com todas as unidades de conservação e outras áreas protegidas que podem integrar o mosaico;

III - manifestação técnica do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM e, quando for o caso, do órgão gestor federal de unidades de conservação, sobre a necessidade de instituição do mosaico;

IV - manifestação de interesse das instituições ou pessoas responsáveis pela gestão de outras áreas protegidas sobre a adesão ao mosaico e a participação no conselho consultivo, de acordo com o art. 2º deste Decreto;

V - proposta de lista das instituições representantes da sociedade civil que deverão integrar o conselho consultivo, acompanhado da manifestação de interesse do seu representante legal sobre a participação no referido colegiado;

VI - atos de criação de cada uma das unidades que compõem o mosaico.

Parágrafo único. O decreto de que trata este artigo deve dispor sobre as unidades de conservação e outras áreas protegidas que integram cada mosaico, bem como sobre a composição do conselho consultivo do mosaico, que deve ser paritário entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 3º Compete ao conselho consultivo de cada mosaico:

I - elaborar seu regimento interno, que deverá disciplinar sua forma de organização e funcionamento e submetê-lo à apreciação do titular da Secretaria de Estado do Meio Ambiente para sua aprovação e publicidade;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:

a) os usos nos limites de cada unidade de conservação;

b) o acesso às unidades de conservação;

c) a fiscalização integrada;

d) o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;

e) a pesquisa científica;

f) a alocação de recursos advindos da compensação ambiental;

III - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação das unidades de conservação com a população residente na área do mosaico;

IV - manifestar-se quando provocado por qualquer um de seus membros sobre assunto de interesse do mosaico de unidades de conservação.

§ 1º O conselho consultivo do mosaico de unidades de conservação deve ser presidido pelo representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

§ 2º Os atos de designação dos representantes titulares e suplentes que compõem o conselho de mosaico de unidades de conservação devem ser submetidos à apreciação do Governador pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do disposto no art. 2º-A do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012.

§ 3º A escolha dos representantes da sociedade civil pode ser realizada por meio de processo seletivo organizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, devendo ser submetida à apreciação do Governador, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 4º A participação dos conselheiros no conselho consultivo de mosaico é considerada atividade de relevante interesse público, de caráter voluntário e não remunerada.

Art. 4º A criação do conselho do mosaico substitui a criação de conselhos gestores para cada unidade de conservação que o integre.

§1º Excetuam-se do disposto no caput, as hipóteses em que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA entender necessária a manutenção ou a criação de conselhos específicos de unidades de conservação que compõem o mosaico.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, a SEMA deve elaborar justificativa técnica acompanhada de instrumentos que garantam a harmonização das atribuições de ambos colegiados e submeter tais documentos à análise da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, nos termos da competência definida pelo Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015.

Art. 5º Para fins de gestão, os Corredores Ecológicos devem estar articulados com os mosaicos de unidades de conservação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.069, DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, que consolida e regulamenta a legislação que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso VII e § 2º, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, DECRETA:

Art. 1º O art. 6º, § 7º, do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 7º Para efeito do disposto no inciso V do caput, o requerimento de isenção será instruído com laudo médico, que deverá obrigatoriamente atestar o autismo ou especificar o tipo de deficiência ou necessidade especial do requerente, na forma definida em ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, podendo o referido laudo médico ser emitido por serviço social autônomo, sem fins lucrativos, criado por lei, por prestador de serviço público de saúde, por serviço privado de saúde que integre o Sistema Único de Saúde (SUS), pelo DETRAN-DF ou por clínicas credenciadas por este."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.070, DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e nos Convênios ICMS 52, de 7 de abril de 2017; e 80, de 14 de julho de 2017; DECRETA:

Art. 1º O Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único a este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.070, DE 22 DE MAIO DE 2018

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

CADERNO I

MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES

– OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS

(A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 321 A 336 DESTE REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO			BASE LEGAL	EFICÁCIA	
.....	
3	ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
		
	8.0	03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente		
		
3	12.0	03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
	13.0	03.016.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml		
		
10	14.0	03.013.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
	15.0	03.014.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml		
		
10	ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
	1.0	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg		
	1.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 kg		
	1.2	17.044.02	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg		
	1.3	17.044.03	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg		
	1.4	17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50		
	1.5	17.044.05	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg		
	1.6	17.044.06	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 kg		
	1.7	17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 kg		
	1.8	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior e igual a 10 kg		
	1.9	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 5 kg e inferior e igual a 10 kg		
	1.10	17.044.10	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 50 Kg		
	1.11	17.044.11	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 Kg		
	1.12	17.044.12	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 1 Kg e inferior a 5 Kg		
1.13	17.044.13	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 50 Kg			
1.14	17.044.14	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 Kg			

1.15	17.044.15	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 1 Kg e inferior a 5 Kg		
1.16	17.044.16	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg		
1.17	17.044.17	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 10 Kg		
1.18	17.044.18	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 Kg		
1.19	17.044.19	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 1 Kg e inferior a 5 Kg		
1.20	17.044.20	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem igual a 5 Kg		
1.21	17.044.21	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 10 Kg		
1.22	17.044.22	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 Kg		
1.23	17.044.23	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 1 Kg e inferior a 5 Kg		
1.24	17.044.24	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg		
1.25	17.044.25	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 Kg		
1.26	17.044.26	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 25 Kg e inferior ou igual a 50 Kg		
1.27	17.044.27	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 50 Kg		
2.0	17.046.05	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg		
2.1	17.046.06	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg		
2.2	17.046.07	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg		
2.3	17.046.08	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg		
2.4	17.046.09	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg		
2.5	17.046.10	1901.20.00	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua		

		1901.90.90	composição final, em embalagem inferior a 5 kg		
2.6	17.046.11	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg		
2.7	17.046.12	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg		
2.8	17.046.13	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg		
2.9	17.046.14	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg		

.....

28
	ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO		
		
	52.1	01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão e de capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão superior ou igual a 12 V

.....

39				MVA-ST			UF DE ORIGEM		
	ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Interna (%)		Interestadual (%)					
					Indústria/ Importador	Atacadistas	(12%)				(7%)	(4%)
						
5.0	11.007.00	3402	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas,	30,26	20,99	39,77	47,73	52,50	SP, RS e MG			

				preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto os produtos descritos nos CEST 11.001.00, 11.004.00, 11.005.00 e 11.006.00; em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 50 litros ou 50 kg																
.....
.....

DECRETO Nº 39.071, DE 22 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos XVII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$9.369,32 (nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete ao Secretário de Estado de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO
UNIDADE ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.071, de 22 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNÉ-07, 02.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 22 de maio de 2018

Acolho a Nota Técnica nº 034/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n 9.784/1999, c.c. Lei distrital n 2.834/2001, c.c. art. 100, XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, para negar o pedido de reconsideração deduzido pelo interessado.

Publique-se e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para dar conhecimento da decisão ao interessado, bem como, adotar as decisões cabíveis.

Processo SEI: 00020-00023931/2017-68. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PARECER JURÍDICO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO DE EFEITO NORMATIVO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00020-00023931/2017-68, RESOLVE revogar os efeitos normativos concedidos ao Parecer nº 393/2008-PROCAD/PGDF.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 39.053, de 16 de maio de 2018, publicado no DODF nº 94, de 17 de maio de 2018, página 02, ONDE-SE LÊ: "...GABINETE - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNÉ-05, 01..."; LEIA-SE: "...GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNÉ-05, 01...".

No Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2018, e republicado no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, páginas 03 a 07, ONDE-SE LÊ: "Art. 12. Em razão das alterações previstas nos artigos 2º a 11, o anexo I do Decreto 36.926/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:", LEIA-SE: "Art. 12. Em razão das alterações previstas nos artigos 2º a 11, o anexo I do Decreto 36.929/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:".

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 205, de 23 de outubro de 2015, considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos internos relativos à participação de servidores do Governo do Distrito Federal (GDF) como cursistas ou em atividade de instrutoria, em cursos/eventos presenciais, semipresenciais e a distância, promovidos pela EGOV, RESOLVE:

Capítulo I - Das Disposições Iniciais

Art. 1º Para efeito desta Ordem de Serviço, consideram-se:

I. Eventos: ações sistematizadas de formação, de capacitação, de atualização ou de desenvolvimento dos servidores do GDF, realizadas nas instalações da EGOV;

II. Cursos presenciais: conjunto sistematizado de ações de formação ou de capacitação realizadas com a participação presencial de instrutores e de cursistas em salas de aula da EGOV;

III. Cursos a distância: conjunto de ações de formação ou de capacitação sistematizadas em mídias digitais e ancoradas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), realizadas com ou sem tutoria;

IV. Cursos semipresenciais: conjunto sistematizado de ações de formação ou de capacitação, realizadas em parte no ambiente presencial e em outra parte no AVA;

V. Coordenador de curso/evento: servidor responsável por planejar, gerenciar e acompanhar os cursos/eventos realizados pela EGOV;

VI. Instrutor: servidor do GDF cadastrado e selecionado pela EGOV, responsável por ministrar o curso e sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino-aprendizagem;

VII. Tutor: servidor do GDF cadastrado e selecionado pela EGOV, responsável por sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino-aprendizagem no AVA;

VIII. Conteudista: servidor do GDF cadastrado e selecionado pela EGOV, responsável por elaborar e atualizar conteúdos de cursos a distância, assim como material didático e de apoio à aprendizagem;

IX. Interlocutor de Formação: servidor do GDF designado para representar e facilitar os procedimentos de sua instituição junto à EGOV, no que se refere à participação de servidores nas atividades de formação;

X. Concluinte: servidor efetivamente inscrito que, nos cursos/eventos presenciais ou semipresenciais, obteve a frequência mínima da carga horária exigida para certificação;

XI. Desistente: servidor efetivamente inscrito que, nos cursos/eventos presenciais ou semipresenciais, não frequentar nenhum dia de aula e, nos cursos a distância, não acessar o AVA;

XII. Não concluinte: servidor efetivamente inscrito que, nos cursos/eventos presenciais ou semipresenciais, não obtiver a frequência mínima exigida para certificação;

XIII. Evadido: servidor efetivamente inscrito nos cursos a distância que, após ter acessado o AVA, abandona o curso em algum momento;

XIV. Ouvinte: cidadão sem vínculo com o GDF que não se enquadra no público-alvo de determinada formação e que tenha sido convidado ou tenha solicitado participação no evento.

Capítulo II - Da Divulgação e da Inscrição em Cursos/Eventos

Art. 2º A divulgação dos cursos/eventos presenciais, semipresenciais e a distância promovidos pela EGOV será realizada por meio do site, de informativos e de outras mídias direcionadas ao público-alvo do curso/evento.

Art. 3º A inscrição de servidores em cursos/eventos promovidos pela EGOV será realizada em duas etapas:

I. Etapa de pré-inscrição: que se cumprirá com o preenchimento e o efetivo envio, pelo servidor, das informações solicitadas em ficha disponibilizada no site da EGOV, no prazo estabelecido;

II. Etapa de efetivação da inscrição: que se cumprirá com o recebimento, pelo servidor, de mensagem da EGOV com a confirmação de sua inscrição, no endereço de e-mail informado no formulário de pré-inscrição.

§ 1º A pré-inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras e das condições estabelecidas no texto do formulário.

§ 2º A efetivação da inscrição obedecerá aos seguintes critérios:

I. Compatibilidade entre as informações prestadas pelo servidor na etapa de pré-inscrição e os requisitos estabelecidos no Projeto Básico do curso/evento, no que se refere ao público-alvo;

II. Número de vagas disponíveis.

Art. 4º Cabe à Coordenação de Desenvolvimento e Formação (CODEF), por meio das gerências específicas, com o apoio do Interlocutor de Formação, a efetivação das inscrições dos servidores pré-inscritos, com a observância dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do § 2º do art. 3º.

Art. 5º Em cursos/eventos por demanda ou em turma exclusiva, cabe ao demandante, em articulação com a CODEF, a efetivação da inscrição dos servidores que formarão a turma, ocupando as vagas previamente estabelecidas, dentro do prazo acordado.

Art. 6º A definição do número de vagas disponibilizadas para os cursos a distância considerará a capacidade técnica do AVA e, quando for o caso, as condições pedagógicas relacionadas ao número de tutores disponíveis para o atendimento on-line.

Art. 7º O cidadão interessado em participar de curso/evento como ouvinte deverá solicitar inscrição na CODEF, que analisará o pedido, considerando o número de servidores inscritos.

Capítulo III - Da Frequência e da Certificação

Art. 8º A coleta da assinatura da frequência dos participantes dos cursos/eventos presenciais ou semipresenciais será realizada pelo instrutor indicado para o curso/evento, em formulário próprio, conforme orientações da EGOV.

§ 1º A frequência do instrutor ficará a cargo do coordenador do curso/evento.

§ 2º O instrutor de cursos presenciais ou semipresenciais ficará incumbido de informar e relatar ao coordenador eventuais ocorrências relacionadas à não permanência dos participantes em sala de aula.

§ 3º Na modalidade a distância, para cursos com tutoria, o controle de frequência será feito mediante a participação e a realização de todas as atividades avaliativas no AVA.

§ 4º O ouvinte deverá assinar lista de frequência à parte.

Art. 9º. O servidor desistente de curso/evento presencial, semipresencial ou a distância com tutoria; o não concluinte de curso/evento presencial ou semipresencial; e o evadido de curso a distância poderão ser impedidos de participar de outros cursos/eventos promovidos pela EGOV, por um período de 90 (noventa) dias, bem como vir a ressarcir o erário, após apuração em procedimento administrativo, conforme disciplinado na Portaria nº 70/2015 - SEGAD (DODF nº 131, de 9 de julho de 2015).

Art. 10º. Será expedido certificado ao cursista que:

I. Nos cursos/eventos presenciais ou semipresenciais, alcançar frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, exceto para aqueles com carga horária de até 16 (dezesseis) horas, casos em que a frequência requerida será de 100% (cem por cento);

II. Nos cursos presenciais ou semipresenciais, for aprovado na avaliação de aprendizagem, quando prevista no Projeto Básico do curso, com média de, no mínimo, 5 (cinco) pontos do total de 10 (dez) pontos;

III. Nos cursos a distância, alcançar o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no desenvolvimento de todas as atividades avaliativas no AVA.

Art. 11. Os certificados de conclusão serão entregues ao término dos cursos/eventos presenciais ou semipresenciais ou encaminhados, por e-mail, para o endereço eletrônico do cursista cadastrado no momento da inscrição.

§ 1º O cursista que não fizer jus ao certificado receberá declaração de participação no curso/evento presencial ou semipresencial, mediante solicitação encaminhada à Gerência de Documentação (GEDOC).

§ 2º Nos cursos com avaliação de aprendizagem, o certificado estará disponível, na GEDOC, a partir do 10º (décimo) dia útil após o término do curso presencial ou semipresencial.

§ 3º A segunda via do certificado ou da declaração poderá ser solicitada à GEDOC, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para providenciá-la, salvo por fato superveniente ou de força maior.

Art. 12. Nos cursos a distância, o certificado estará disponível para impressão no AVA, até trinta dias após o término do curso. Após esse período, o cursista deverá solicitar a segunda via à GEDOC.

Art. 13. O ouvinte estará desobrigado de participar das atividades e das avaliações de aprendizagem realizadas durante o curso/evento.

Art. 14. A condição de ouvinte não poderá ser convertida em concluinte e não dará direito a certificado. O ouvinte poderá solicitar declaração de presença na GEDOC.

Capítulo IV - Dos Direitos e dos Deveres do Cursista

Art. 15. São direitos do cursista:

I. Participar do curso/evento após a efetivação da inscrição;

II. Ter acesso ao material didático do respectivo curso/evento;

III. Avaliar o curso/evento realizado, apresentar sugestões e contribuir para a melhoria das atividades da EGOV;

IV. Receber, antes do início das atividades, todas as informações pertinentes ao curso/evento em que está efetivamente inscrito;

V. Receber certificado de conclusão do curso, considerando os critérios estabelecidos no art. 9º;

VI. Solicitar à GEDOC, em até 3 (três) dias úteis, a revisão da nota recebida na avaliação de aprendizagem, quando prevista no Projeto Básico de curso presencial, ou nas atividades avaliativas, para cursos a distância, a contar do dia seguinte ao do recebimento da nota, apresentando os argumentos necessários à análise do instrutor ou do tutor.

Art. 16. São deveres do cursista:

I. Verificar, antes de realizar a pré-inscrição, a sua disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades previstas no curso/evento, a autorização de sua chefia imediata para participação nos horários programados, a compatibilidade do conteúdo do curso/evento com o cargo e com a função que desempenha bem como os demais requisitos estabelecidos e exigidos para efetivação da inscrição;

II. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso constante da ficha de pré-inscrição para o curso/evento, disponibilizada no site da EGOV;

III. Usar vestimentas compatíveis com o ambiente de trabalho e com o serviço público;

IV. Estar em sala de aula, nos horários estabelecidos para a realização das atividades presenciais, e no AVA, nos horários estabelecidos pela tutoria;

V. Registrar sua frequência, nos cursos presenciais ou semipresenciais, em formulário padronizado pela EGOV;

VI. Acessar o AVA, no período e nos horários estabelecidos na programação do curso, para o registro e o controle automático da sua participação;

VII. Realizar a avaliação de aprendizagem, quando prevista no Projeto Básico de curso presencial, e todas as atividades avaliativas, para cursos a distância;

VIII. Zelar pelos materiais e equipamentos disponibilizados para as atividades em sala de aula e pelo ambiente físico da EGOV;

IX. Observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer recursos, obras e conteúdos utilizados no AVA;

X. Responsabilizar-se por perdas e danos ao patrimônio da EGOV a que der causa;

XI. Manter o celular desligado ou no modo silencioso durante as atividades em sala de aula;

XII. Cumprir todas as normas estabelecidas pela EGOV em normativos específicos bem como as divulgadas por meio do site e dos informativos impressos.

Capítulo V - Dos Direitos e dos Deveres do Instrutor

Art. 17. São direitos do instrutor:

I. Receber da EGOV as informações sistematizadas e os materiais necessários e disponíveis ao planejamento e ao desenvolvimento da atividade de instrutoria;

II. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária do curso e as normas vigentes, exceto quando não previsto em Projeto Básico;

III. Conhecer o resultado da avaliação de reação do curso ministrado;

IV. Ser certificado pela atividade de instrutoria.

Art. 18. São deveres do instrutor:

I. Apresentar a documentação exigida para atuação como instrutor, no prazo solicitado;

II. Disponibilizar à EGOV, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início das aulas, todo o material instrucional e de apoio à aprendizagem a ser utilizado em sala de aula, para a devida revisão, formatação e impressão, quando for o caso;

III. Comunicar à EGOV, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início das aulas, a eventual impossibilidade de exercer as atividades;

IV. Entregar o plano de aula com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início das aulas, conforme modelo fornecido pela EGOV, e informar ao Coordenador do curso/evento a necessidade de instalação de equipamentos, programas, aplicativos e softwares;

V. Ministrar as aulas presenciais em conformidade com o estabelecido e planejado em conjunto com a CODEF, utilizando apenas material ou recurso didático padronizado, autorizado e instalado pela EGOV, sendo vedada qualquer modificação, sem prévio conhecimento e autorização da CODEF;

VI. Assegurar-se do conhecimento e do domínio da legislação atualizada e relacionada ao conteúdo a ser ministrado no curso/evento;

VII. Participar de reuniões de coordenação pedagógica, previamente agendadas, ou comparecer à EGOV, sempre que for convocado;

VIII. Preencher e assinar Termo de Compromisso elaborado pela EGOV;

IX. Colher as assinaturas dos participantes dos cursos/eventos que for designado para atuar, em formulário próprio a ser fornecido pela EGOV, diariamente. A lista de frequência deverá ser entregue, devidamente preenchida com o conteúdo programático e demais campos, ao coordenador do curso no último dia de aula;

X. Prestar apoio e atendimento necessários ao cursista durante o curso/evento ministrado;

XI. Cumprir integralmente e de forma adequada o conteúdo programático e a carga horária prevista para as atividades, de acordo com o plano de aula;

XII. Atuar com assiduidade e pontualidade, obedecendo aos horários previstos e acordados para início, intervalo e término das atividades;

XIII. Zelar pelos materiais e equipamentos disponibilizados para as atividades em sala de aula e pelo ambiente físico da EGOV;

XIV. Responsabilizar-se por perdas e danos ao patrimônio da EGOV a que der causa;

XV. Comunicar ao Coordenador do curso/evento ocorrências não previstas durante a realização das atividades;

XVI. Preencher e assinar, no prazo estabelecido, a lista de frequência dos cursistas, a frequência do instrutor, os relatórios das atividades desenvolvidas e o instrumento de avaliação de reação, contendo, preferencialmente, sugestões e contribuições para a melhoria das atividades;

XVII. Elaborar, aplicar e corrigir a avaliação de aprendizagem, quando prevista no Projeto Básico do curso;

XVIII. Analisar as solicitações de revisão da pontuação da avaliação de aprendizagem, corrigindo e/ou revisando a pontuação atribuída ou, quando for o caso, apresentando os argumentos necessários para confirmação dos pontos atribuídos;

XIX. Atuar sempre em conformidade com o interesse público e respeitar os valores, a cultura e a individualidade dos cursistas;

XX. Desenvolver outras atribuições inerentes à função de instrutor;

XXI. Cumprir todas as normas estabelecidas pela EGOV.

Capítulo VI - Dos Direitos e dos Deveres do Tutor e do Conteudista

Art. 19. São direitos do tutor:

I. Receber o Plano de Tutoria, com as diretrizes e especificações definidas pela EGOV;

II. Receber o material do curso customizado e sistematizado no AVA;

III. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária do curso e as normas vigentes, exceto quando não previsto em Projeto Básico;

IV. Ser certificado pela atividade de tutoria.

Art. 20. São deveres do tutor:

I. Apresentar a documentação exigida para atuação como tutor;

II. Preencher e assinar o Termo de Compromisso elaborado pela EGOV;

III. Comunicar à EGOV, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início do curso, a eventual impossibilidade de atuar como tutor;

IV. Tomar conhecimento do Projeto Básico do curso, do Plano de Tutoria, do material didático instrucional bem como da metodologia aplicada;

V. Cumprir os prazos, as atividades e as demais diretrizes estabelecidas no Plano de Tutoria, conforme definido pela EGOV, atentando para o alcance da efetividade na prestação do serviço;

VI. Utilizar apenas material ou recurso didático disponibilizado no AVA, autorizado e/ou instalado previamente pela EGOV, sendo vedada qualquer modificação, sem prévio conhecimento e autorização da CODEF;

VII. Preparar, com a antecedência prevista no Plano de Tutoria, ações de orientação para cada unidade do curso, seguindo as orientações existentes no material sobre atividades, interatividade e leituras;

VIII. Participar de reuniões e de atividades de capacitação, sempre que convocado pela coordenação do curso;

IX. Dominar o conteúdo específico e a legislação vigente relacionada ao curso em que irá atuar;

X. Acompanhar e estimular o acesso dos cursistas ao AVA, objetivando melhor aprendizado e menor índice de evasão/desistência do curso, entrando em contato com os cursistas que, por um período de 5 (cinco) dias corridos, não tenham participado das atividades e interatividades do curso;

XI. Cumprir, com pontualidade, os horários de atendimento previstos e acordados para encontros virtuais e apoio às atividades;

XII. Coordenar e mediar as interatividades síncronas e assíncronas, conduzindo-as sempre ao desenvolvimento de pensamentos críticos, coerentes e contextualizados com o conteúdo do curso, incentivando a participação efetiva de todos os cursistas, para garantir o perfeito andamento do curso e evitar a evasão pela demora em dar feedback;

XIII. Fazer-se presente, por meio dos recursos disponibilizados no AVA;

XIV. Comunicar ao Coordenador do curso o inadequado funcionamento dos recursos disponibilizados no AVA, durante o acompanhamento das atividades previstas no Plano de Tutoria;

XV. Orientar e assessorar os cursistas no desenvolvimento das atividades pedagógicas e das interatividades, por intermédio do AVA, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e de desenvolver metodologia própria de estudo;

XVI. Indicar ao cursista a necessidade de pesquisar a bibliografia, os links recomendados e sugeridos no material didático e os materiais complementares, para o aprofundamento dos conteúdos do curso;

XVII. Corrigir as atividades avaliativas e dar feedback aos cursistas sobre o desempenho deles e, quando necessário, realizar as revisões de avaliações anteriores;

XVIII. Entregar ao Coordenador do curso, no prazo estabelecido, o Relatório de Tutoria, conforme modelo próprio, detalhando as atividades executadas e, sempre que solicitado, emitir relatórios periódicos com o registro da participação dos cursistas e com os tipos e os níveis de dificuldades que eles apresentam em relação aos tópicos dos módulos e aos materiais didáticos;

XIX. Atuar em conformidade com o interesse público e respeitar os valores, a cultura e a individualidade dos cursistas;

XX. Desenvolver outras atribuições inerentes à função de tutor;

XXI. Cumprir todas as normas estabelecidas pela EGOV.

Art. 21. São direitos do conteudista:

I. Receber o Plano de Curso, com as diretrizes e especificações definidas pela EGOV;

II. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária prevista para o curso e com as normas vigentes;

III. Ser certificado pela atividade de conteudista.

Art. 22. São deveres do conteudista:

I. Apresentar a documentação exigida para atuação como conteudista;

II. Preencher e assinar o Termo de Compromisso elaborado pela EGOV e de cessão de direitos autorais em que transfere à EGOV todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido;

III. Comunicar à EGOV, em até 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura do Termo de Compromisso, a eventual impossibilidade de realizar a atividade;

IV. Cumprir os prazos e as demais diretrizes estabelecidas no Plano do Curso, conforme definido pela EGOV, atentando para o alcance da efetividade na prestação do serviço;

V. Elaborar e apresentar os conteúdos teóricos e avaliativos bem como o material didático e de apoio à aprendizagem, de acordo com cronograma de produção a ser especificado pela EGOV;

VI. Proceder à revisão final do material elaborado após a avaliação realizada pela EGOV;

VII. Participar de reuniões e de atividades de capacitação, sempre que convocado pela EGOV;

VIII. Dominar o conteúdo específico e a legislação vigente relacionada ao curso;

IX. Identificar a bibliografia, os links recomendados e sugeridos no material didático e os materiais complementares, para o aprofundamento dos conteúdos do curso pelos cursistas;

X. Propor atividades ou exercícios para cada aula, tópico ou módulo;

XI. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

XII. Propor atividade interativa, como fórum ou hat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o projeto pedagógico;

XIII. Revisar e atualizar o material elaborado, após a primeira oferta do curso;

XIV. Desenvolver outras atribuições inerentes à função de conteudista;

XV. Cumprir todas as normas estabelecidas pela EGOV.

Capítulo VII - Das Disposições Gerais

Art. 23. Os termos desta Ordem de Serviço aplicam-se, no que couber, aos cursos/eventos organizados e/ou certificados pela EGOV e realizados em ambientes externos.

Art. 24. Em caso de atuação de servidor do GDF como palestrante, serão consideradas, no que couber, as normas aplicadas ao instrutor.

Art. 25. Caberá à EGOV a decisão de cancelar ou prorrogar o curso/evento quando o número de inscritos ou participantes for inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

Art. 26. Os cursos/eventos realizados nas instalações da EGOV obedecerão aos horários normatizados para o funcionamento do órgão.

Art. 27. O instrutor/tutor será submetido à avaliação por parte da EGOV e, em caso de desempenho insatisfatório, poderá ficar afastado das atividades de instrutoria pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 28. O servidor, no desempenho da atividade de instrutoria, deverá observar o disposto na legislação que rege os direitos autorais referentes a quaisquer recursos, obras e conteúdos utilizados no curso/evento.

Art. 29. O instrutor/tutor deverá manter atualizadas as informações e documentações referentes ao cadastro do Banco de Instrutores da EGOV.

Art. 30. Nos casos de empréstimo das instalações, dos equipamentos e das salas de aula da EGOV para outros órgãos ou entidades da Administração Pública do GDF, deverá ser observado o estabelecido em normativo específico para esse fim e, no que couber, o disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 31. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da EGOV.

Art. 32. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 33. Fica revogada a Ordem de Serviço nº 1, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 109, DE 18 DE MAIO DE 2018

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais; e considerando que há legislação especial, no âmbito do Distrito Federal, prevendo a correção de valores apenas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC; RESOLVE:

Art. 1º A variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa à atualização para o mês de referência de cálculo de junho de 2018 é de 0,21% (vinte e um centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSE DE PAULA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2018

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no §3º do art. 1º da Ordem de Serviço COATE nº. 01/2018, de 17 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica subdelegada ao Supervisor Geral e ao Supervisor de Atendimento da Agência Empresarial da Receita - AGEMP a competência para a prática dos atos administrativos a seguir:

I - Em única instância, decidir sobre:

- baixa cadastral de inscrição profissional autônomo, feirante, ambulante, produtor rural e contribuintes estabelecidos em outra UF, observado o disposto nos §§ 4.º e 5.º;
- solicitação de inscrição no CF/DF de contribuintes estabelecidos em outra UF, observado o disposto no § 4.º;
- cancelamento de débitos de profissionais autônomos inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, observado o disposto nos §§ 4.º e 5.º;
- recurso contra o indeferimento de alterações cadastrais no CF/DF de contribuintes estabelecidos em outra UF, observado o disposto no § 4.º;
- solicitação de reativação de inscrição no CF/DF com pedido de paralisação temporária de atividades;

II - Em primeira instância, decidir sobre pedidos de restituição, compensação ou transação de tributos diretos, ISS Autônomo e ICMS Simples Candango, observado o disposto nos §§5º e 6º;

III - Exercer juízo de admissibilidade de Consulta e, sendo o caso, prolatar a correspondente declaração de inadmissibilidade quando:

- não satisfeito o disposto nos incisos I, II, III e V do caput do Art. 74 do Decreto nº 33.269/ 2011;
- a atividade consultiva tenha sido demandada por quem se enquadre ao menos em uma das situações dispostas no inciso III do Art. 76 do Decreto nº 33.269/2011;

IV - Estabelecer na respectiva Unidade, de modo criterioso, os quesitos técnicos passíveis de ser elencados no campo (2) da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional, denominado "Negociação de Desempenho", observadas as prescrições regimentais quanto às unidades orgânicas e as competências legais próprias de cada um dos servidores nessas lotados;

V - Decidir sobre a reativação de inscrições no CF/DF suspensas ou canceladas por recomendação de servidores lotados nas respectivas unidades.

VI - Decidir em única instância sobre restituição, compensação ou transação referentes a tributos indiretos requeridos por missões diplomáticas, repartições consulares e representações de organismos internacionais.

§1º Os procedimentos serão convertidos em processos administrativos individuais eletrônicos sempre que houver recurso contra o indeferimento do pleito formulado, quando cabível.

§2º As competências especificadas nas alíneas "a" a "d" do inciso I serão exercidas até 30 de maio do ano de 2018.

§3º As competências elencadas nesta Ordem de Serviço podem ser exercidas individualmente pelos Supervisores mencionados.

Art. 2º Ficam convalidadas as decisões prolatadas, em conformidade com a Ordem de Serviço COATE nº 1, de 17 de janeiro de 2018, no período de 1º de abril de 2018 até a data de publicação desta Ordem de Serviço, pelas autoridades a que se referem o art. 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2018

Isenção do ITCD - Lei nº 3.804/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no inc. II do art. 6º da Lei nº 3.804/2006, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 69/2018, publicado no DODF de 17 de maio de 2018, DECLARA ISENTA DO Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD a transmissão "causa mortis" dos bens, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Bens	Exerc. Período	Renúncia fiscal (R\$)
049.000.055/2017	ESPOLIO DE JOAQUIM TEIXEIRA DE AMORIM	094.266.631-34	50% imóvel insc. 464330660 50% veículo placa JIM 5756	2017	2.428,43

JOSÉ HABLE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 141/2018

Recorrente: NEUZA GARBIN SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita NEUSA GARBIN SANTOS, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 127.005.741/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de dezembro de 2017 (fl. 51). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 169/2018

Recorrente: NOEME GARCIA SMADI Advogado: ALEX DE QUEIROZ SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita NOEME GARCIA SMADI, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 044.001.621/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, como responsável solidário, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 65), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de setembro de 2017 (fl. 62). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 18 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 181/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001148/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 385/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 121), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 101). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 182/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001396/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 830/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 112), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 92). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 183/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001409/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 728/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 100), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 83). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 184/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001410/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 505/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 113), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 93). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 185/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida : Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001411/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 701/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 106), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 86). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 202/2018

Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S/A Advogado: ELIANE COSTA DO AMARAL E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita FAMOSSUL MADEIRAS S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.135/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 17.352/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 87), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de outubro de 2017 (fl. 69). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 203/2018

Recorrente: MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP Advogado: ELANE COSTA DO AMARAL E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.518/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 14.161/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 152), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de outubro de 2017 (fl. 170). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 218/2018

Recorrente: PRYMIAN DRAKA BRASIL S.A. Advogado: RAFAEL LUIZ CECONELLO Recorrida: Subsecretaria da Receita PRYMIAN DRAKA BRASIL S.A., irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.017/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 10.493/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 105), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de outubro de 2017 (fl. 130). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 15 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 219/2018

Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: JAQUES MAURÍCIO VELOSO MELO Recorrida: Subsecretaria da Receita DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002085/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15.280/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 26), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de junho de 2017 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 220/2018

Recorrente: AGROPECUARIA 2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Advogado: ANTONIO MENDES PATRIOTA Recorrida: Subsecretaria da Receita AGROPECUARIA 2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001.328/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 1.279/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 46), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 2017 (fl. 4892). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 230/2018

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.J. LTDA - ME Advogado: KELEN CRISTINA ARAUJO RABELO Recorrida: Subsecretaria da Receita COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.J. LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.109/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 13.999/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 486), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de outubro de 2017 (fl. 861). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 236/2018

Recorrente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Advogado: ESTELA RIGGIO E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.021/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.757/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 113), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de novembro de 2017 (fl. 610). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 237/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida: Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001225/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 18.715/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 48), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de outubro de 2017 (fl. 51). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 238/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida: Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000726/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 4311/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de março de 2018 (fl. 95). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 239/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida: Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002912/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 5121/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 48), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de março de 2018 (fl. 64). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 240/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida: Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000196/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 3003/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 65), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de março de 2018 (fl. 81). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 241/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida: Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.003007/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 6602/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 48), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de março de 2018 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 242/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA Recorrida: Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.002772/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 5546/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 48), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de março de 2018 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 246/2018

Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado: IURE DE CASTRO SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001835/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 4849/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 133), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de março de 2018 (fl. 140). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 248/2018

Recorrente: PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA Advogado: LIANDRO DOS SANTOS TAVARES Recorrida: Subsecretaria da Receita PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.028/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 15.739/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 198), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de outubro de 2017 (fl. 204). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 18 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 251/2018

Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S/A Advogado: CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita FAMOSSUL MADEIRAS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.138/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 17.351/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 84), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de outubro de 2017 (fl. 66). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 18 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 252/2018

Recorrente: ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Advogado: ANIZIO ALVES BORGES Recorrida: Subsecretaria da Receita ALICANTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.877/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 14.450/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 49), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de novembro de 2017 (fl. 44). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 18 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 253/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida: Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001414/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 504/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 111), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 92). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 254/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida: Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001146/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 501/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 109), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 90). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 255/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida: Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001144/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 500/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 111), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 92). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 256/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida: Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001412/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 508/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 108), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 89). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 257/2018

Recorrente: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES Recorrida: Subsecretaria da Receita DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001973/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 15262/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 95), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de dezembro de 2017 (fl. 81). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 263/2018

Recorrente: SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000886/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 5386/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 153), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de janeiro de 2018 (fl. 134). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 264/2018

Recorrente: SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000877/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 5383/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 83), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de janeiro de 2018 (fl. 64). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 265/2018

Recorrente: SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000875/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 5378/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de janeiro de 2018 (fl. 50). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 266/2018

Recorrente: SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000919/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 4.782/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 78), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de janeiro de 2018 (fl. 50). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 10 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 267/2018

Recorrente: S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.786/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 5.380/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 74), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de março de 2018 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 268/2018

Recorrente: S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME Advogado: OLDAIR GERALDO GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000.912/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 4.778/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 46), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de março de 2018 (fl. 38). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 280/2018

Recorrente: ABENPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA Advogado: DEBORA DE OLIVEIRA ALVES DE ASSUMPTÃO Recorrida: Subsecretaria da Receita ABENPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.308/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 16.253/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 72), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de dezembro de 2017 (fl. 61). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 281/2018

Recorrente: NUTRIPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita NUTRIPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.958/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 15.705/2013, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de dezembro de 2017 (fl. 41). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 18 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 282/2018

Recorrente: ROLIAN BORGES SANTOS Advogado: MARIA APARECIDA DE CASTRO FERREIRA MORGADO Recorrida: Subsecretaria da Receita ROLIAN BORGES SANTOS, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.001.011/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 16.016/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 68), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de novembro de 2017 (fl. 93). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 283/2018

Recorrente: FITASFLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Advogado: MONICA ELISA DE LIMA Recorrida: Subsecretaria da Receita FITASFLAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004.209/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 15.917/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 46), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de dezembro de 2017 (fl. 49). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 284/2018

Recorrente: BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA Advogado: MARGARETH MARIA DE ALMEIDA Recorrida: Subsecretaria da Receita BRASFRUTAS AGRONEGÓCIOS LTDA, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.003.414/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 14.661/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 20), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de novembro de 2017 (fl. 45). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 019/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: INTEROURO ALIMENTOS LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 128.000.316/2013, pertinente ao Auto de Infração nº 734/2013, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 021/2018

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 128.002.380/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 16.071/2014, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 041/2018

Recorrente: VIVO S.A. Advogado (a): ANDRE MENDES MOREIRA Recorrida: 1ª Câmara do TARF VIVO S.A., irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 281/2016, processo fiscal nº 128.000.944/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 450), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de abril de 2018 (fl. 521). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 050/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF MATABOI ALIMENTOS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), em 23 de abril de 2018 (fl. 137), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 064/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 128.002.143/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 17 de abril de 2018 (fl. 134). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 046/2018

Recorrente: YVAN MENDES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 044.001.294/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 047/2018

Recorrente: HDPRO - FOTO VIDEO & INFORMÁTICA EIRELI - EPP Advogado: DEBORA REGINA SAID SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.001.268/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de restituição, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/11. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 11 de maio de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 08 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23.901 Fundo de Saúde do Distrito Federal UG 170.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal PARA: UO 22.214 Serviço de Limpeza Urbana UG 150.205 - Serviço de Limpeza Urbana OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesa com contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta de Resíduos Sólido de Saúde - RSS - provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6202.2654.0001 - TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 100 VALOR: R\$2.993.199,66 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SULO/SSES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENÁ PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS
Diretora-Presidente - SLU
U.O. Executante

PORTARIA Nº 473, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a prestação de TPD na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448, do Regimento interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, Considerando a necessidade de adequação dos processos de trabalho quanto à utilização do Trabalho em Período Definido (TPD) na Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF); Considerando a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais; Considerando a Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018 que cria a remuneração em TPD e prevê outras medidas para garantir a assistência à Saúde do DF; Considerando o Decreto nº 39.048, de 11 de maio de 2018 que regulamenta os critérios para implementação de TPD pelos servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 39.060, de 17 de maio de 2018 que altera o Decreto nº 39.048, de 11 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º As competências, as diretrizes, os critérios para a concessão, realização e pagamento de TPD são disciplinadas por esta Portaria, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

Art. 2º Poderá ser prestado TPD em unidades da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), assistenciais e administrativas, respeitado o dimensionamento normatizado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP-SES), quando existente, e quando inexistente, proposto pela chefia dos serviços, em função da disponibilidade de pessoal em escala regular e das necessidades de atendimento à população, respeitados os limites estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Normas complementares poderão especificar as condições para a realização de TPD, bem como os requisitos individuais e coletivos de produtividade para o recebimento da respectiva remuneração.

§ 2º Em caso de mutirões, campanhas e outras ações de natureza semelhante, circular ou ordem de serviço do órgão interessado especificará previamente as condições para a realização de TPD para cada especialidade participante, bem como os requisitos individuais e coletivos de produtividade para o recebimento da respectiva remuneração, respeitada a disponibilidade orçamentária para a realização, informada pela SUGEP-SES.

§ 3º As unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) somente poderão utilizar o TPD nos casos de afastamentos por licença maternidade e licenças médicas superiores a 30 (trinta) dias.

§ 4º Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Secretário de Estado de Saúde, mediante requerimento justificado do titular da Superintendência, Unidade de Referência Distrital, Subsecretaria ou órgão equivalente.

Art. 3º Compete ao chefe do Núcleo, Serviço, Unidade ou outro responsável pela solicitação de TPD:

I - avaliar, controlar, fiscalizar e monitorar a concessão e a utilização de TPD, o déficit de servidores, a produtividade dos serviços realizados e a escala de TPD dos servidores.

II - responsabilizar-se pelo TPD solicitado e realizado, exigindo do servidor o efetivo cumprimento.

III - responsabilizar-se pelas informações constantes no processo de TPD encaminhado ao órgão competente.

IV - promover a compensação do banco de horas negativos, se superior a 18 (dezoito) horas negativas, antes da inclusão do servidor em escala de TPD.

Art. 4º Ao Chefe do Núcleo de Controle de Escalas (NCE) ou equivalente compete:

I - controlar, receber, monitorar e analisar as solicitações e conferir a realização de TPD.

II - controlar o fluxo do processo de TPD, observando os prazos, critérios e normas pertinentes.

III - orientar os servidores dos serviços e unidades sobre as quais estiver responsável sobre as regras vigentes referentes ao TPD, comunicando ao Superintendente, Diretor-Geral, Diretor do Complexo Regulador ou Subsecretário em caso de desconformidade.

Art. 5º Compete a todos os gestores envolvidos com o TPD controlar, fiscalizar e monitorar as solicitações e a realização de TPD, e a escala de TPD dos servidores, observando os limites estabelecidos e as normas aplicáveis.

Art. 6º Aos chefes imediatos e todos os seus superiores hierárquicos, até o nível de subsecretaria, superintendência e diretor de unidade de referência distrital, compete:

I - gerenciar a distribuição da força de trabalho, de modo a minimizar a realização de TPD em sua Região ou unidade, observando o princípio constitucional da economicidade.

II - autorizar o pagamento de TPD realizado no âmbito de sua Região ou unidade.

Art. 7º Ao Diretor da Diretoria de Pagamento de Profissionais - DIPAG/COAP/SUGEP/SES, ou unidade correspondente, compete:

I - monitorar e fiscalizar a utilização de TPD na SES/DF.

II - avaliar a concessão e acompanhar o pagamento de TPD.

III - orientar e auxiliar as unidades que utilizam TPD, sempre que houver necessidade de esclarecimentos e correções.

IV - avaliar, controlar, monitorar e fiscalizar o lançamento na folha de pagamento de TPD realizadas.

V - orientar e auxiliar as unidades que utilizam TPD, sempre que houver necessidade de esclarecimentos e correções relacionada à folha de pagamento.

Art. 8º Ao Coordenador de Administração de Pessoas - COAP/SUGEP/SES compete autorizar as solicitações de pagamento de TPD que estiverem dentro do limite estipulado pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 9º Ao Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES compete:

I - intermediar negociações pertinentes a assuntos de TPD com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal.

II - solicitar autorização de utilização de TPD para o exercício seguinte perante Governo do Distrito Federal.

III - editar normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 10. O servidor é responsável pelo cumprimento de sua escala contratual e de TPD, e pelas informações constantes em sua folha de ponto, devendo realizar as jornadas a que se comprometeu.

Art. 11. São atribuições comuns a todos os envolvidos no processo:

I - primar pela economicidade e eficiência dos serviços.

II - diligenciar pelo cumprimento das normas legais e das regras desta Portaria.

Art. 12. A autorização para prestação de TPD na SES/DF respeitará as seguintes diretrizes:

I - o número máximo de TPD é de 44 (quarenta e quatro) horas mensais por servidor;

II - caso não haja servidores que se disponham a realizar TPD em número suficiente para cobrir as escalas, tendo em vista a necessidade de garantir a assistência à população, poderá ser deferida pelo titular da Superintendência, Unidade de Referência Distrital, Subsecretaria ou órgão equivalente, excepcionalmente, a realização de até 96 (noventa e seis) horas mensais por servidor;

III - o servidor com duplo vínculo funcional poderá realizar TPD, desde que haja compatibilidade de horário, sejam respeitados os interregnos mínimos entre escalas e haja pelo menos um dia inteiro de descanso por semana;

IV - o servidor com duplo vínculo deverá, obrigatoriamente, mesmo se ocupante de Cargo de Natureza Especial (CNE), registrar sua frequência de ponto por meio eletrônico em ambos os vínculos, para realização de TPD;

V - os servidores deverão registrar sua presença por meio biométrico, devendo a chefia imediata lançar no sistema de escala a escala referente ao TPD;

VI - excepcionalmente, poderá ser admitida folha de ponto manual para realização de TPD, desde que exista limitação tecnológica para o registro eletrônico e mediante autorização do Secretário de Saúde;

VII - a falta de registro do ponto eletrônico impedirá o pagamento de TPD realizado, não sendo aceita a substituição do espelho do ponto eletrônico pela folha de ponto manual do servidor, respeitada a exceção do item VI;

VIII - o servidor que realizar TPD fora da unidade de lotação deverá solicitar previamente e por escrito autorização da sua chefia imediata;

IX - o servidor que realizar TPD fora da unidade de lotação deverá encaminhar à chefia da unidade solicitante de TPD o Relatório de TPD Cumprido Fora da Unidade de Saúde de Lotação do Servidor e o Relatório de Marcação de Ponto, para serem anexados à folha de ponto do referido servidor e inseridos no processo de TPD da unidade;

X - a chefia da unidade solicitante e a chefia imediata do servidor que realizar TPD fora da unidade de lotação são responsáveis pelo TPD atestado na folha de ponto do servidor;

XI - os espelhos de ponto eletrônico que contenham TPD deverão registrar as horas contratuais realizadas no período ou serem acompanhados do registro manual de frequência das horas contratuais caso a unidade de lotação do servidor não disponha de sistema de registro biométrico, sob pena de não serem aceitos;

XII - o TPD para jornadas administrativas deverão ser realizadas por servidores ocupantes de cargos efetivos de natureza administrativa;

XIII - o servidor que se comprometer a prestar TPD deverá formalizar tal intenção, mediante o preenchimento e assinatura de formulário padronizado pela SUGEP/SES;

XIV - o servidor que se comprometer a prestar TPD e faltar ou se ausentar injustificadamente na data e horário em que estiver escalado será responsabilizado administrativamente, devendo o chefe imediato noticiar tal fato à Unidade Setorial de Correição da SES/DF, sem prejuízo da responsabilidade ética, civil e criminal por eventual prejuízo causado à prestação do serviço público de saúde;

XV - a chefia imediata ou o supervisor de unidade será responsabilizada pela impressão do espelho de ponto eletrônico de forma indevida, fora do prazo ou com informações incorretas, bem como pela impressão de vias com informações divergentes, tendo em vista o cronograma mensal de fechamento do ponto eletrônico;

XVI - o processo de TPD deverá seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela SUGEP/SES, ficando todos os participantes do processo responsáveis pelo cumprimento das regras contidas nesta Portaria.

XVII - não serão aceitos documentos com rasuras.

Art. 13. A prestação de TPD fica submetida às seguintes vedações:

I - é proibida a realização de TPD sem autorização prévia, nos termos desta Portaria;

II - é vedado realizar TPD no mesmo período da escala de trabalho contratual;

III - o servidor que não tiver escalas de serviço contratual no sistema de escala informatizado não poderá realizar TPD;

IV - o TPD somente poderá ser pago se lançado no sistema de escala informatizado, ainda que posteriormente à realização, desde que no mesmo mês de competência;

V - servidores inscritos em programas de residência não poderão realizar TPD;

VI - o servidor não poderá realizar TPD no mesmo dia em que tiver falta injustificada na jornada contratual ou for dispensado do trabalho em razão de atestado de comparecimento;

VII - servidores com faltas injustificadas não poderão ser incluídos na confecção do processo de TPD subsequente;

VIII - visando à preservação da saúde, os servidores com qualquer tipo de restrição laboral não poderão realizar TPD, salvo mediante justificativa e autorização prévia do Secretário de Saúde;

IX - servidores efetivos em situação de suspensão convertida em multa, afastados e aposentados não poderão realizar TPD;

X - servidores com restrição de horário ou horário especial não poderão realizar TPD;

XI - servidores em gozo de férias, de abono, licenças e afastamentos não poderão realizar TPD no período;

XII - o servidor não poderá realizar TPD em atividades diversas das descritas em seu cargo efetivo;

XIII - servidores que possuam saldo de horas negativo superior a 18 (dezoito) horas não poderão realizar TPD.

Parágrafo único. Caso haja dificuldade de preenchimento das escalas, é permitida a realização de TPD por médico em especialidade médica distinta, nos limites estabelecidos na regulamentação própria.

Art. 14. A SUGEP/SES regulamentará por circular os valores máximos a serem despendidos com o pagamento de TPD por unidade de saúde de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2018

PROCESSO: 084.000939/2016 INTERESSADO: Escola Divino Mestre Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000939/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 77/2018-CEDF, de 15 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de recredenciamento da Escola Divino Mestre, situada na QNP 21, Conjunto H, Lote 1, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escola Abecedar Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço; b) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2017 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar a imediata transferência dos alunos matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

PROCESSO: 084.000282/2013 INTERESSADO: Escola Nossa Senhora de Lourdes Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000282/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 78/2018-CEDF, de 15 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 12 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2018, a Escola Nossa Senhora de Lourdes, situada na QNG 21, Lote 25, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola Sagrado Filho Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; c) solicitar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF que oriente a instituição educacional quanto às providências necessárias para a previsão, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da creche e do ensino fundamental, nos termos do presente parecer; d) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 21 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000027/2018, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento da Creche Irmã Dulce, situada no Setor de Mansões Mestre D'Armas, Módulo 1, Lote 08, Planaltina - Distrito Federal, mantida pelo Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - DF - HOSVIP, com sede na Rua 15 de Novembro, Quadra 60, Lote 9-A, Setor Tradicional, Planaltina - Distrito Federal, para a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a Creche Irmã Dulce, cuja mantenedora possui termo de parceria vigente com a SEEDF, para a prestação de serviços de relevante interesse social à comunidade, deverá, quando incluída no referido termo, utilizar o Calendário das Instituições Educacionais Parceiras da Rede Pública de Ensino do DF.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 21 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 24, Jhonata dos Santos Amaral, 6417, 139; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 24, Elloá Barbosa Lima, 6475, 158; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 15, Guilherme Cruz Alcantara Brasil, 8395, 04; Hérciles Malaquias Alves de Queiroz Silva, 8396, 04; Maria Tainah Rodrigues Martins, 8397, 05; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Sônia Rodrigues de Souza, Aut. nº 3362 - COSIE/SUPLAV.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Vera Aparecida Inacio, 2010, 83; Paulo Roberto da Silva, 2011, 83; Mayara Suevlem Bento da Silva, 2012, 84; Erika Andrade da Costa, 2013, 84; Diretor Mauro Romão Tarachuk, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Irene Colona dos Santos Passos, Reg. nº 3177 - SEDF/Pró-Funcionário.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENC-CEJA, Livro 24, Ana Beatriz Filizola de Faria, 6418, 139; Anne Laysla Ferreira Duarte, 6419, 139; Caio do Nascimento Alves, 6420, 140; Carolina Angel Santos Silva, 6421, 140; Daniele Matos Ferreira de Souza, 6422, 140; Danrley Moraes Silva, 6423, 141; Douglas Araújo Monteiro da Silva, 6424, 141; Elaine Cristina Souza da Silva, 6425, 141; Emily Pinheiro do Nascimento, 6426, 142; Ericlis da Silveira, 6427, 142; Erik Holanda de Araújo, 6428, 142; Fábio Júnio Alves da Silva Rodrigues, 6429, 143; Francisco das Chagas Lima, 6430, 143; Francisco Wanderson Lima Oliveira, 6431, 143; Igor da Conceição Dias, 6432, 144; Isaac Gabriel Teles da Silva, 6433, 144; Isabella Rodrigues de Oliveira Nascimento, 6434, 144; Isabella Viana de Sousa, 6435, 145; Italo Felipe Ayres de Sousa Santos, 6436, 145; João Henrique Oliveira da Silva, 6437, 145; Josileide dos Santos Nonato, 6438, 146; Josué Souza da Silva, 6439, 146; Jucidalvo Januário Tavares, 6440, 146; Kássia da Costa Moreira Farias, 6441, 147; Larissa Gomes de Matos, 6442, 147; Laysa Cristina Pereira da Silva, 6443, 147; Lucas Gabriel dos Santos Maia, 6444, 148; Lucas Roberto Souza Alves, 6445, 148; Marcela Corrêa Serpa Nascimento, 6446, 148; Marcos Alfrêdo Guimarães, 6447, 149; Maria Clara Tomás, 6448, 149; Maria do Socorro Silva, 6449, 149; Maria do Socorro Sobreira Santos, 6450, 150; Maria Karolina da Silva Maciel Umbelino, 6451, 150; Mateus da Silva Souza, 6452, 150; Mateus Fernandes Ribeiro, 6453, 151; Mikael Ferreira Costa, 6454, 151; Rafael Fernandes de Carvalho, 6455, 151; Rodrigo Olimpio da Silva dos Santos, 6456,

152; Rosângela Guerra de Souza Ferreira, 6457, 152; Rosiane Domingos Oliveira, 6458, 152; Rosiene Marques, 6459, 153; Taynara Nikole Gomes dos Santos, 6460, 153; Thais Ferreira da Silva, 6461, 153; Thayná Nathane da Cruz, 6462, 154; Vítor Eduardo Ferreira de Sousa, 6463, 154; Wagner Adir da Silva Pinto, 6464, 154; Wemerson Aduato Marques da Costa, 6465, 155; Willyam Gabriel Bezerra Alves, 6466, 155; Adriele Antunes dos Santos, 6467, 155; Dariene Martins Matos, 6468, 156; Angélica Alves Padilha, 6469, 156; Flavia Carolina Ferreira Linhares, 6470, 156; Patricia Pires dos Reis, 6471, 157; Rúbia Letícia de Souza Oliveira, 6472, 157; Yasmin Cardoso Lessa, 6473, 157; Juliana Siqueira Nogueira da Silva, 6474, 158; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 48/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Adriano Vieira Sampaio Júnior, 8779, 132; Alessandro de Sousa Tavares, 8780, 132; Angela Carvalho de Melo, 8781, 133; Antonio Vinícios Ferreira Alves, 8782, 133; Beatriz da Cruz Silva, 8783, 133; Daniel Elias de Carvalho, 8784, 134; David Guilherme de Lima, 8785, 134; Dayara Lorrany Santos Martinez, 8786, 134; Diego Corrêa Nunes da Silva, 8787, 135; Edson Pinto de Araújo Júnior, 8788, 135; Elias Lopes Oliveira, 8789, 135; Erick Alves Sousa, 8790, 136; Erika Maria Lima Bardeira, 8791, 136; Felipe de Carvalho Pereira, 8792, 136; Filipe da Silva Pereira, 8793, 137; Gabriel Barbosa Maia, 8794, 137; Gabriel Carvalho Bittencourt, 8795, 137; Gabriel dos Santos Martins, 8796, 138; Gildeane Batista dos Reis Marques, 8797, 138; Gracilene Maria Araújo, 8798, 138; Greyce Elly da Silva Neres, 8799, 139; Herick Peterson dos Santos de Oliveira, 8800, 139; Jacira Fabiana da Silva Alves, 8801, 139; Jhonata Fernando Cardoso Pinheiro, 8802, 140; Jhonatan Serra Reis Alves, 8803, 140; Joana Pereira Bastos, 8804, 140; Joao Paulo Martins de Castro, 8805, 141; Joao Victor de Amorim Rodrigues Vieira, 8806, 141; João Domingos Santos, 8807, 141; Karolayne de Lima Pinto, 8808, 142; Larissa Romão de Melo, 8809, 142; Lauana Marques de Oliveira, 8810, 142; Leonan Furtado de Souza, 8811, 143; Ligia Vilarins Pacheco, 8812, 143; Lucas Cirqueira Gomes da Silva, 8813, 143; Lucas Lima Souza, 8814, 144; Luis Henrique Medeiros de Araújo, 8815, 144; Marcos Almeida Trindade, 8816, 144; Maria Albetiza Ribeiro Silva, 8817, 145; Maria da Conceição Sales da Rocha, 8818, 145; Maria Raimunda Rodrigues de Sousa, 8819, 145; Mário Kévele Lopes Martins, 8820, 146; Melissa Lopes Nascimento, 8821, 146; Nádia Luanna Soares de Sousa, 8822, 146; Neuma Arruda de Queiroz, 8823, 147; Paulo Ricardo Pereira Rodrigues, 8824, 147; Raissa Pereira Araujo, 8825, 147; Ramon Rafael Silva Oliveira, 8826, 148; Rúben Micael Santos da Silva, 8827, 148; Samara Nunes da Silva, 8828, 148; Sandra Neves da Silva, 8829, 149; Sarah Lopes Oliveira, 8830, 149; Sarah Santos de Oliveira, 8831, 149; Sergio Souza da Rocha, 8832, 150; Sthefane Fernandes Baeta Neves, 8833, 150; Thainá de Carvalho Lima, 8834, 150; Thainá Martins de Oliveira, 8835, 151; Tiago de Jesus Almeida, 8836, 151; Valdeni Timóteo de Almeida 8837, 151; Vinicius Rodrigues Meireles, 8838, 152; Wanderson Costa Paiva dos Santos, 8839, 152; Wanderson Fernandes Carvalho, 8840, 152; Wesley Batista da Silva, 8841, 153; Wesley Cabral de Oliveira, 8842, 153; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF n.º 01, de 02/01/17; Secretária Escolar Sônia Rodrigues de Souza, Aut. n.º 3362 - COSIE/SUPLAV.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 213 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Adenilton Oliveira de Souza, 4097, 166; Alex Januario da Silva, 4098, 166; Alissir Gomes da Silva, 4099, 166; Allen Medeiros de Oliveira, 4100, 167; Amanda Natiele de Sousa Silva, 4101, 167; Amim José Antunes Neto, 4102, 167; Ana Beatriz Amaral dos Santos, 4103, 168; Ana Claudia Santos Rocha, 4104, 168; Ana Flávia Pereira de Oliveira, 4105, 168; Ana Luiza de Sousa dos Reis, 4106, 169; Ana Paula dos Santos Lopes, 4107, 169; Andréia Santos Macedo Albuquerque, 4108, 169; Angela Maria Oliveira Silva, 4109, 170; Augusto Vieira de Lima, 4110, 170; Bianca dos Santos, 4111, 170; Bruna Vitória Barbosa França, 4112, 171; Camilo Costa Silva, 4113, 171; Clarice Lima Mendes, 4114, 171; Daniele Severiano de Sousa, 4115, 172; David Vieira de Lima, 4116, 172; Denilton Martinho Correia, 4117, 172; Diego de Sousa Albuquerque, 4118, 173; Diego Soares da Silva, 4119, 173; Ediana de Souza Lopes da Silva, 4120, 173; Erika Suzana Martins Rodrigues, 4121, 174; Fabio Pavelkanski Pereira, 4122, 174; Francisco Hélio de Melo Magalhães, 4123, 174; Gefferson Alves de Jesus, 4124, 175; Getúlio Barbosa Ribeiro, 4125, 175; Halisson Alves Almeida, 4126, 175; Hudson de Moraes Ramos, 4127, 176; Israel de Oliveira Cassiano, 4128, 176; Jackson Pereira da Silva, 4129, 176; Janaina Vicente da Silva, 4130, 177; Jaqueline Mota de Sousa, 4131, 177; João Paulo de Novaes Pereira, 4132, 177; João Victor de Melo da Silva, 4133, 178; João Victor Oliveira Rodrigues, 4134, 178; Kamila Pereira de Miranda, 4135, 178; Larisse de Araújo Lima, 4136, 179; Lorraine Ferreira Pereira de Souza, 4137, 179; Lucas Borges Soares, 4138, 179; Luciene Silva Oliveira, 4139, 180; Maerle Araújo da Silva, 4140, 180; Manoel Fabio Sobrinho, 4141, 180; Marcos Vinicius de Almeida Brito, 4142, 181; Maria Daniele da Silva, 4143, 181; Maria Margarida Pereira dos Santos, 4144, 181; Marley Pereira de Oliveira, 4145, 182; Mateus Costa Gomes, 4146, 182; Matheus de Araujo Medeiros Fruh, 4147, 182; Matheus Oliveira Viana, 4148, 183; Matheus Rodrigues dos Santos Oliveira, 4149, 183; Mauvassi da Silva, 4150, 183; Max Lucas Carvalho de Alcantara, 4151, 184; Milena Caroline Melo da Silva, 4152, 184; Natália Moura Silva, 4153, 184; Nilton Francisco Ribeiro, 4154, 185; Orlandina Cesária da Silva, 4155, 185; Osvaldo Freitas Filho, 4156, 185; Paulo Vítor Ferreira, 4157, 186; Pedro Domingos Bueno Neto, 4158, 186; Rogério Ferreira de Sa, 4159, 186; Rozana de Souza Alves Ferreira, 4160, 187; Solange de Lima Queiroz, 4161, 187; Suely Rodrigues de Sousa, 4162, 187; Tamires Ferreira do Nascimento 4163, 188; Taylon Santos da Costa, 4164, 188; Vanessa Nunes Barreto, 4165, 188; Verônica Alves de Sousa, 4166, 189; Victória Monteiro da Silva Ferreira, 4167, 189; Vinicius Ferreira Martins, 4168, 189; Viviane Ribeiro de Souza, 4169, 190; Wederson de Paula Silva, 4170, 190; Welita Bezerra da Silva, 4171, 190; William Nascimento da Silva, 4172, 191; Wolney Ricardo Nunes Filgueira, 4173, 191; Yan Yuri Silva de Sá, 4174, 191; Yuri Gomes do Nascimento, 4175, 192; Diretor Luciano Pereira de Moura, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Antonia Lucilene Sales Soares, Reg. n.º 911 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, Adrieli Maria Vasques de Cerqueira Coimbra, 8675, 97; Ana Carolina Ferreira Nunes, 8676, 98; Ana Célia Matos da Silva, 8677, 98; André Brito Rodrigues, 8678, 98; Antonia Martins da Silva, 8679, 99; Beatriz Barboza dos Santos, 8680, 99; Benedita Pereira de França, 8681, 99; Bianca de Souza Brito, 8682, 100; Breno Henrique dos Santos Rodrigues, 8683, 100; Cicera Cristina Cruz, 8684, 100; Cláudia Celina da Cruz, 8685, 101; Cristiano Lima de Oliveira, 8686, 101; Cristiano Souza Sales, 8687, 101; Daniel Gonçalves Mendes, 8688, 102; Daniel Oliveira Corrêa, 8689, 102; Edvaldo Lima Carneiro, 8690, 102; Elaine Lourenço Ferreira da Silva, 8691, 103; Enismarlos Lobato Soares, 8692, 103; Enayara Hellen Pereira Carneiro, 8693, 103; Estevão Marcondes, 8694, 104; Fabricio Santos de Oliveira, 8695, 104; Felipe Chagas Lima, 8696, 104; Fernanda Sousa Santos, 8697, 105; Flávia da Costa Santana Alves, 8698, 105; Flayter Fernando Nascimento de Aguiar, 8699, 105; Francisco José Sousa de Aguiar, 8700, 106; Gabriela da Silva de Oliveira, 8701, 106; Gleice Lima dos Santos, 8702, 106; Guilherme da Silveira Araujo, 8703, 107; Hudson Henrique Carvalho Lima Santos, 8704, 107; Hugo Magalhães da Silva, 8705, 107; Iolanda Fernandes da Silva, 8706, 108; Jainara Nunes Soares, 8707, 108; Jarlene Rocha da Silva, 8708, 108; Jeane Silva Teixeira, 8709, 109; Jéssica Cristina Rodrigues Menezes,

8710, 109; Jéssica Matias de Oliveira Santos, 8711, 109; Joao Vítor Romao de Sousa, 8712, 110; José Gomes Parente Neto, 8713, 110; Joseane Ribeiro Silva, 8714, 110; Joyce Alves Pereira, 8715, 111; Juliana Ferreira Nascimento, 8716, 111; Júlio Miguel Peres Sousa, 8717, 111; Karla Jaqueline Matos dos Santos, 8718, 112; Karoline dos Santos Amorim, 8719, 112; Kayrom César Santos da Silva, 8720, 112; Larissa Cristina Pinheiro Souza, 8721, 113; Leonardo Oliveira de Sousa, 8722, 113; Liandra de Oliveira Barcelos, 8723, 113; Luana de Sousa Brito, 8724, 114; Lucas Batista Dourado, 8725, 114; Lucas de Oliveira Teixeira, 8726, 114; Lucas Monte da Silva, 8727, 115; Lucilene Quirino de Sousa, 8728, 115; Luiz Filgueira dos Santos, 8729, 115; Luzivânia dos Santos Dias, 8730, 116; Magno Almeida Vaz, 8731, 116; Maikon Jhonata Rodrigues de Souza, 8732, 116; Marcilene dos Santos Viana, 8733, 117; Marcineide Euzébio da Silva, 8734, 117; Marcos Paulo Pereira de Sousa, 8735, 117; Marcos Roberto Rodrigues de Sousa, 8736, 118; Maria da Conceição Rabelo da Silva, 8737, 118; Maria da Piedade Fernandes Cunha, 8738, 118; Maria do Amparo Freire Nascimento, 8739, 119; Maria do Carmo Alexandrina dos Santos, 8740, 119; Maria Luisa Lima Paiva, 8741, 119; Maria Nunes Araújo Matos, 8742, 120; Marinalva Moraes da Silva, 8743, 120; Marta Elena de Oliveira, 8744, 120; Mateus Pereira da Silva, 8745, 121; Midian Magalhães Araujo, 8746, 121; Milena Farias dos Santos, 8747, 121; Noeme Irineu Marques, 8748, 122; Nubia Borges da Costa, 8749, 122; Paloma Cristina Beserra dos Santos, 8750, 122; Rafael Rodrigo Santos de Oliveira, 8751, 123; Rafaela Gonçalves de Oliveira, 8752, 123; Ranyelle Fernandes da Silva, 8753, 123; Raqueline de Souza Batista, 8754, 124; Raveny Soares dos Santos Ferreira, 8755, 124; Rayane Aparecida Silva Jorge Pereira, 8756, 124; Regina Claudia Costa dos Santos, 8757, 125; Renan Vieira dos Santos, 8758, 125; Rita de Cassia Sousa Nunes dos Santos, 8759, 125; Roniele Pereira de Souza, 8760, 126; Roseli Ribeiro de Sousa, 8761, 126; Rosilene de Sena Silva, 8762, 126; Salvador Dias da Silva Júnior, 8763, 127; Samara Pereira Magalhães, 8764, 127; Sandra Bonfim da Silva, 8765, 127; Sara Maria Ferreira da Silva, 8766, 128; Sávio Araújo da Silva, 8767, 128; Severino Pereira da Silva, 8768, 128; Tadeu Junior Morato de Lima, 8769, 129; Tássio Arimatéa Carvalho Leite, 8770, 129; Teylon Leal da Silva, 8771, 129; Thairis Crislány Morais Pereira Batista, 8772, 130; Thairony Henrique de Lima Paracampas, 8773, 130; Thais Sousa Sales, 8774, 130; Thaynara Hillary Pereira, 8775, 131; Thiago Alves da Silva, 8776, 131; Tiago Barboza Viana, 8777, 131; Ygor de Jesus Siqueira, 8778, 132; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Sônia Rodrigues de Souza, Aut. n.º 3362 - COSIE/SUPLAV.

CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 64, de 18/04/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda Lorena Mendonça Cardoso, 2755, 123; Ana Carolina Batista de Souza, 2756, 124; Anderson Luis Lima Leônico, 2757, 124; Anne Gabryellen Evangelista Ferreira, 2758, 124; Davi da Luz Santos, 2759, 125; Emanuele Vitorino Rocha, 2760, 125; Felipe Henrique de Moraes Vianna, 2761, 125; Felipe Santos da Costa, 2762, 126; Giordano Bruno da Silva Pereira, 2763, 126; Giovanna dos Reis Rodrigues Cardoso, 2764, 126; Hyslene Barbosa de Macedo, 2765, 127; Jennifer de Medeiros Ferreira, 2766, 127; Joyce Emily da Silva Costa, 2767, 127; Júlia Oliveira de Araújo, 2768, 128; Kimberly Catarina César da Silva, 2769, 128; Laira Raquel Castro Matos, 2770, 128; Letícia Pontes da Costa, 2771, 129; Luzia Lima Vasconcelos, 2772, 129; Milla Cristiane Brito Neves, 2773, 129; Pedro Eugênio Meneses de Oliveira, 2774, 130; Péterson Souza Costa dos Santos, 2775, 130; Rayara Lelis Rodrigues de Carvalho, 2776, 130; Rosielly de Jesus Silva, 2777, 131; Santiago Rocha Antunes, 2778, 131; Tallys Araújo dos Santos, 2779, 131; Vinicius Carvalho de Souza, 2780, 132; Aldenora Giovana da Silva, 2781, 132; Aline de Souza Mendes da Costa, 2782, 132; Ana Beatriz Santos Romão, 2783, 133; Beatriz Ferreira Lopes, 2784, 133; Cleomar Parreira Rocha Junior, 2785, 133; Eliane da Costa Barros, 2786, 134; Erika Rana Lima Pereira, 2787, 134; Evelyny Siqueira da Silva Santos, 2788, 134; Jaqueline Moura Madureira, 2789, 135; João Victor Siqueira Florenço da Costa, 2790, 135; Karen Geovana Rodrigues Castro, 2791, 135; Kellen Lorena da Cruz Souza, 2792, 136; Leandro Belo Monteiro, 2793, 136; Leticia Muzio Cavalcante, 2794, 136; Leticia Stefany Silva de Sousa, 2795, 137; Millena Magna Fernandes, 2796, 137; Rebeca Batista de Oliveira, 2797, 137; Ronildo Bezerra do Nascimento, 2798, 138; Thainara da Silva Moraes, 2799, 138; Ana Beatriz Marques Almeida, 2800, 138; Ana Clara dos Santos, 2801, 139; Brenda Caitano da Silva, 2802, 139; Caio Richard Araújo da Silva, 2803, 139; Cássia Hellen Sousa Santos, 2804, 140; Douglas Gomes de Araújo, 2805, 140; Eduarda Beatriz Araujo Moraes, 2806, 140; Eliseu Elias Borel Gomes, 2807, 141; Éster Jennifer da Silva Borges Oliveira, 2808, 141; Filipe Lopes Couto, 2809, 141; Gabriela Gonçalves de Araújo, 2810, 142; Igor Francisco Machado de Queiroz, 2811, 142; Isabela Ohana Coelho de Sales Magalhães, 2812, 142; João Victor Cândido Ribeiro, 2813, 143; Kelly de Souza e Silva, 2814, 143; Lalice Sousa da Conceição, 2815, 143; Laura Laysa Santos de Almeida, 2816, 144; Lorraine Roque de Carvalho, 2817, 144; Lucas Santos de Souza Dourado, 2818, 144; Luciano Freitas de Araujo, 2819, 145; Mateus Rosa dos Santos, 2820, 145; Milena Pires de Medeiros, 2821, 145; Pável Alexander Lenine Ramos Ribeiro, 2822, 146; Raissa Medeiros da Silva, 2823, 146; Rebeca Thais Costa Garcia, 2824, 146; Rennê Araújo Ximenes, 2825, 147; William Wenner Teixeira Sinesio, 2826, 147; Wycor Jeferson de Oliveira Ferreira, 2827, 147; Ana Karoline Maia Silva, 2828, 148; Anderson Bruno Nascimento dos Santos, 2829, 148; André Victor de Oliveira Almeida, 2830, 148; Angelo Gomes Vieira Júnior, 2831, 149; Any Karoline Branco da Costa, 2832, 149; Bárbara Queiroz de Matos, 2833, 149; Brenda Caroline de Oliveira Martins, 2834, 150; Filipe Chagas do Nascimento, 2835, 150; Francisco Junior Rodrigues de Araujo, 2836, 150; Gabriela Miranda Martins, 2837, 151; Jacqueline de Jesus Neves, 2838, 151; Janaina Moura Madureira, 2839, 151; Josinaldo Sousa dos Santos, 2840, 152; Joyce Mirele Alves Arruda, 2841, 152; Liandra Lais Barbosa de Castro, 2842, 152; Luana Dias Paes França, 2843, 153; Maria Eduarda Amador Lopes, 2844, 153; Maria Wislany Ferreira Rodrigues, 2845, 153; Pedro Ferreira Guimarães, 2846, 154; Rebeca Letícia Ramos Martins, 2847, 154; Sabrina da Silva de Holanda, 2848, 154; Silmara Teodoro da Silva, 2849, 155; Stefanny de Azevedo Pires, 2850, 155; Suzana de Lima Silva, 2851, 155; Vinicius Gonçalves Silvano, 2852, 156; Vitória Caroline Alves da Silva, 2853, 156; Anderson Sousa Silva, 2854, 156; Beatriz Ferreira dos Santos, 2855, 157; Bruno Henrique Vale dos Santos, 2856, 157; Dayanne de Souza da Silva, 2857, 157; Deusa Maria dos Santos Moraes, 2858, 158; Fernando Santos Ferreira, 2859, 158; Guilherme Silvério Santos, 2860, 158; Henrique da Silva Bardelli, 2861, 159; Icaro Rony Santana Moreira, 2862, 159; Jaqueline Pereira Soares, 2863, 159; João Vítor Resplandes da Silva Mota, 2864, 160; Judson Miller Leal Dias, 2865, 160; Kamila Oliveira Borges, 2866, 160; Karina Rodrigues Queiroz, 2867, 161; Keren Batista Nery, 2868, 161; Ketlen Magalhães Ramalho, 2869, 161; Letícia Ferreira dos Santos, 2870, 162; Luana dos Santos de Almeida, 2871, 162; Lucas Pereira dos Santos, 2872, 162; Marco Antônio Araújo da Silva, 2873, 163; Maria Clara Gomes da Silva, 2874, 163; Maria Joaquina da Costa Gomes, 2875, 163; Micaela Marins de Almeida, 2876, 164; Rafael Oliveira de Araujo, 2877, 164; Rafaela Alves Santarém, 2878, 164; Rebeca Turibio Rodrigues, 2879, 165; Sheyla Isabella França da Silva, 2880, 165; Wallisson Gonçalves Cruzeiro, 2881, 165; Wendel Moraes Carvalho, 2882, 166; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Alessandro Basílio Guimarães, 2883, 166; Andreia Antunes Ferreira, 2884, 166; Artur Lucas Nascimento dos Santos, 2885, 167; Camila Abreu da Silva, 2886, 167; Djamsi de Melo Leal da Silva, 2887, 167; Egival Alves Pereira, 2888, 168; Gabriel Gomes da Silva, 2889, 168; Gecivania Carvalho Gama, 2890, 168; Igor Marcelo Oliveira Ribas, 2891, 169; Helen Cristina Rodrigues da Silva, 2892, 169; Jailson Aranha Monteiro, 2893, 169; Jennifer Eduarda Cardoso Loureiro, 2894, 170; José Clemliton Souza Aguiar, 2895, 170; Joyce Raquel Lima de Araujo, 2896, 170; Kennedy Fernando Duarte

Hilário, 2897, 171; Larissa Nascimento da Silva, 2898, 171; Leticia Rodrigues de Carvalho, 2899, 171; Levi Gonçalves da Rocha, 2900, 172; Lucilene Paiva de Sousa, 2901, 172; Maria Barbosa da Silva, 2902, 172; Maria da Silva Sousa, 2903, 173; Maria Gorete Lopes Sena, 2904, 173; Marlon Afonso da Silva, 2905, 173; Matheus Caetano da Silva, 2906, 174; Mauricio Lima Vasconcelos, 2907, 174; Michelle Sirqueira Miranda Silva, 2908, 174; Victória Silva de Sousa, 2909, 175; Alessandra Raquel Oliveira dos Santos, 2910, 175; Alzenaide Gomes da Silva, 2911, 175; Bruno Nepomuceno de Andrade, 2912, 176; Cleber Pereira Silva da Luz, 2913, 176; Dâmares Ribeiro Costa, 2914, 176; Danila Moisés Melo, 2915, 177; Divina Cristina Rodrigues de Carvalho, 2916, 177; Edna Gomes Chaves, 2917, 177; Etiane Neri de Lima, 2918, 178; Israel Rodrigues Pereira da Silva, 2919, 178; Jandira Maria Pereira de Jesus, 2920, 178; João Vitor de Oliveira Boaventura, 2921, 179; Josué Claudino Teixeira, 2922, 179; Lorrany da Silva, 2923, 179; Lucas Henrique Maia da Silva, 2924, 180; Manoel Messias Pereira da Silva, 2925, 180; Maria da Luz Gonçalves Lima, 2926, 180; Marcia Gonçalves da Silva, 2927, 181; Maria da Guia Silva, 2928, 181; Matheus Henrique Dias Naves, 2929, 181; Matheus Santos da Conceição, 2930, 182; Pedro Paulo Lima Gomes, 2931, 182; Rodrigo Lucas de Araujo, 2932, 182; Rosimery Gomes de Sousa, 2933, 183; Valeria Costa Lima, 2934, 183; William Nascimento Martins, 2935, 183; Diretor Frederico dos Santos Viana, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Carlos Roberto Matos de Lima, Reg. n.º 1130 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Adriano Nunes Matias, 8398, 05; Agda Araujo Fraga, 8399, 05; Alefe Alisson Gomes Inácio, 8400, 06; Alessandra Alves dos Santos, 8401, 06; Alice Cristina Mendes Sampaio, 8402, 06; Alice Vitória Araújo de Souza, 8403, 07; Aline Barbosa da Silva Sousa, 8404, 07; Aline Reis de Oliveira, 8405, 07; Aline Thaynara de Souza, 8406, 08; Alisson Fernandes da Silva, 8407, 08; Allison Roseno Dias, 8408, 08; Amanda Brenda Neres Coelho, 8409, 09; Amanda Nunes da Paz, 8410, 09; Ana Beatriz Brito Laurindo, 8411, 09; Ana Carolina da Silva Leandro, 8412, 10; Ana Caroline de Assis Ferreira, 8413, 10; Ana Clara Monteiro Lopes, 8414, 10; Ana Lívia Sales Sousa, 8415, 11; Ana Júlia Rezende Silva, 8416, 11; Ana Larissa Martins Matos, 8417, 11; Ana Raquel Souza Fernandes, 8418, 12; André Francisco Sales Soares, 8419, 12; André Luiz Fernandes de Sousa, 8420, 12; André Victor Divino de Aguiar, 8421, 13; Andrey Adriana Sabino da Silva, 8422, 13; Anna Luiza Moreira Nery, 8423, 13; Anne Karolayne de Oliveira Pereira, 8424, 14; Bárbara Carvalho Castro, 8425, 14; Beatriz do Rosário da Costa, 8426, 14; Beatriz Pereira Araujo Carneiro, 8427, 15; Beatriz Ribeiro Maia Rêgo, 8428, 15; Bianca Batista Oliveira Silva, 8429, 15; Bianca Carneiro Ferreira, 8430, 16; Brenna Karolina Rodrigues de Sousa, 8431, 16; Brenda Lopes Bandeira, 8432, 16; Brenda Stéfany Albuquerque da Silva, 8433, 17; Brenda Karen de Sousa Dias, 8434, 17; Brenna Esthefanni Carvalho da Silva, 8435, 17; Bruna Fontinele de Oliveira, 8436, 18; Bruno de Souza Lima, 8437, 18; Bruno Fernandes de Araujo, 8438, 18; Carlos Germano Ferreira dos Santos, 8439, 19; Carlos Henrique Sousa da Silva, 8440, 19; Carlos Jaaziel da Silva Souza, 8441, 19; Carlos Júnio Ferreira Cabral, 8442, 20; Caroline do Carmo Barbosa, 8443, 20; Celso de Oliveira Pereira Júnior, 8444, 20; Cintia Farias dos Santos, 8445, 21; Cristhofelle Hamilton Pereira Barboza, 8446, 21; Cristiane Dourado da Silva, 8447, 21; Daiane do Rosário da Cruz, 8448, 22; Daniel Candido de Souza, 8449, 22; Daniel Gomes Bezerra, 8450, 22; Daniel Santos da Silva Azevedo, 8451, 23; Davison Araújo da Silva, 8452, 23; Dayna Roberta Oliveira dos Santos, 8453, 23; Débora Cristina Correa de Sousa, 8454, 24; Deysiane Oliveira dos Santos, 8455, 24; Diego Renner da Silva Paiva, 8456, 24; Dielly Renye Rodrigues Gomes, 8457, 25; Diessica Brenda Sousa Frazão, 8458, 25; Edson Pereira de Oliveira Júnior, 8459, 25; Eduardo Antônio da Silva Filho, 8460, 26; Ellen Monteiro Castro, 8461, 26; Emerson Canuto Guedes, 8462, 26; Emily Araujo Bandeira, 8463, 27; Emival Rodrigues da Silva Júnior, 8464, 27; Everton Yuri Mendes Aguiar Silva, 8465, 27; Felipe Fernandes de Souza Santos, 8466, 28; Felipe Harisson Batista do Nascimento, 8467, 28; Fernanda Gomes Magalhães, 8468, 28; Gabriel Braga Tôres, 8469, 29; Gabriel Campos da Silva, 8470, 29; Gabriel Costa de Sousa, 8471, 29; Gabriely Santana de Souza, 8472, 30; Geovanna de Stefanny Silva Araújo, 8473, 30; Giovanna Figueredo Alves, 8474, 30; Giovanna Lauana dos Santos, 8475, 31; Giovanni França Ribeiro da Silva, 8476, 31; Gleyrsson Moreira Santos, 8477, 31; Guilherme Lucas Matos Fontenele, 8478, 32; Guilherme Nascimento Soares, 8479, 32; Guilherme Nascimento Sousa Costa, 8480, 32; Guilherme Santos Fernandes, 8481, 33; Gustavo Cruz dos Santos, 8482, 33; Gustavo Matheus Pereira Balduino, 8483, 33; Halana de Sousa Silva, 8484, 34; Handressa Cavalcante Leite, 8485, 34; Helaine Teles Bernardo, 8486, 34; Helionilson de Oliveira Ferreira, 8487, 35; Hellen Rayanne de Brito Reis, 8488, 35; Hemylyn Gyowana Miranda Mendonça, 8489, 35; Herika Ferreira da Silva, 8490, 36; Hudson Messias da Silva, 8491, 36; Iara Pereira dos Santos, 8492, 36; Igor Henrique Lisboa de Carvalho, 8493, 37; Ingredy de Jesus Barbosa, 8494, 37; Isabela Rodrigues da Silva, 8495, 37; Isabella Alvarenga Lobo Frazão, 8496, 38; Isabella Ferreira Ribeiro, 8497, 38; Isadora de Moraes Freire Silva, 8498, 38; Israel Santiago Araujo, 8499, 39; Isys Lohane de Souza, 8500, 39; Italo Matheus Araujo Teixeira, 8501, 39; Ivanio Cassiano da Silva Junior, 8502, 40; Jackeline Alves da Costa, 8503, 40; Jadson Lopes Soares, 8504, 40; Jales Caur de Sousa, 8505, 41; Janiffer Lorrany Alves Martins, 8506, 41; Jaqueline Gabriel dos Santos, 8507, 41; Jean Lucas Pereira Gomes, 8508, 42; Jennifer Simone de Oliveira Guedes, 8509, 42; Jessé da Silva Bueno, 8510, 42; Jéssica Araujo Pires, 8511, 43; Jheferson Warley de Oliveira Santos, 8512, 43; Jheissy Kelly Rodrigues de Macêdo Cavalcante, 8513, 43; Jheniffer Aparecida Pereira de Sousa, 8514, 44; Jhenyffer Thalyne de Sousa Carvalho, 8515, 44; Jhon Kennedy dos Santos Ribeiro, 8516, 44; Joabe Rodrigues de Souza, 8517, 45; João Gabriel Silveira de Freitas Borges, 8518, 45; João Mateus de Souza Neves Aguiar, 8519, 45; João Nicolau Junior, 8520, 46; João Paulo Alves Pires da Silva, 8521, 46; João Victor de Souza Nunes, 8522, 46; João Victor Madeira Silva, 8523, 47; João Victor Oliveira Silva, 8524, 47; João Vitor Xavier Ramos, 8525, 47; Joel da Silva Ferreira, 8526, 48; Johny Trindade Brito, 8527, 48; Joice Oliveira Borges, 8528, 48; Jonathan Trindade Brito, 8529, 49; Jonies Luenderson Leal da Mota Teixeira, 8530, 49; Jordana Cardoso de Souza, 8531, 49; José de Moura Rocha Neto, 8532, 50; Jose de Sousa Martins Júnior, 8533, 50; Josue Antonio de Aguiar Junior, 8534, 50; Joyce Ribeiro dos Santos, 8535, 51; Júlia Reis Araújo, 8536, 51; Juliana Kedma Viana da Silva, 8537, 51; Jully Karoanny dos Santos Oliveira, 8538, 52; Kálleb Santos Fortaleza, 8539, 52; Karine Pereira Aguiar, 8540, 52; Karla Ribeiro Maia Rêgo, 8541, 53; Karla Salvador Vilena, 8542, 53; Kássia Glenda Sousa Silva, 8543, 53; Kelly Laenna da Conceição Silva, 8544, 54; Kelvin André do Nascimento de Souza, 8545, 54; Kennedy Alysson dos Anjos de Lima, 8546, 54; Ketlen Maria Vieira Feitosa, 8547, 55; Ketlin Bueno Borges, 8548, 55; Keven Fillipe Rodrigues da Rocha, 8549, 55; Kelvin Dias de Oliveira, 8550, 56; Kevin Mota dos Santos, 8551, 56; Keyth Allen Chaves Monteiro Pereira, 8552, 56; Laiane Cruz Barbosa, 8553, 57; Larissa Batista de Souza, 8554, 57; Larissa Cesário Ferreira, 8555, 57; Larissa Lourrany do Nascimento, 8556, 58; Larissa Maira da Silva, 8557, 58; Layra Lohanny Lemos Ferreira Salustiano, 8558, 58; Lays Gomes da Silva, 8559, 59; Litielly da Cunha Borges Soares, 8560, 59; Luã Oliveira Magalhães, 8561, 59; Luana Alice da Silva Sousa, 8562, 60; Lucas Alves de Souza, 8563, 60; Lucas Cristhian Gomes dos Santos, 8564, 60; Lucas de Souza Ferreira, 8565, 61; Lucas do Nascimento Silva, 8566, 61; Lucas dos Santos Barros de Sousa, 8567, 61; Lucas Feitosa da Silva, 8568, 62; Lucas Gonçalves de Oliveira, 8569, 62; Lucas Jaime Andrade Oliveira, 8570, 62; Lucas Linhares de Jesus, 8571, 63; Lucas Luiz Furtado Silva, 8572, 63; Lucielson da Silva Rabelo, 8573, 63; Ludiene Silva de Araujo, 8574, 64; Luis Augusto de Brito dos Santos, 8575, 64; Luis Felipe Farias Alves, 8576, 64; Luis Fernando Soares da Silva, 8577, 65; Luiz Felipe

Carneiro de Freitas, 8578, 65; Luma Gomes Lopes da Cruz, 8579, 65; Luzia Eduarda de Sousa Matos, 8580, 66; Maicon Douglas Campos Ferreira, 8581, 66; Marcos Vinicius da Silva Vieira, 8582, 66; Marcos Vinicius Dourado da Costa, 8583, 67; Maria Eduarda Barbosa de Sousa, 8584, 67; Maria Eduarda Ferreira da Costa, 8585, 67; Maria Eduarda Gomes de Oliveira, 8586, 68; Maria Gabriela Oliveira da Costa, 8587, 68; Mariana Alves de Oliveira, 8588, 68; Mariana Marques da Silva, 8589, 69; Mariana Nunes Ramos, 8590, 69; Marko Júnio Guerra Reis, 8591, 69; Mateus Barbosa Luz, 8592, 70; Matheus Baruc Pereira de Souza, 8593, 70; Matheus Felipe Leal Pereira, 8594, 70; Matheus Galvão Alvares, 8595, 71; Matheus Muniz Ferreira, 8596, 71; Matheus Rangel da Silva Leal, 8597, 71; Matheus Rodrigues de Souza, 8598, 72; Matheus Souza Mello, 8599, 72; Mayra Nolasco da Cunha Reges, 8600, 72; Maysla de Almeida Rodrigues, 8601, 73; Micaeli Castro da Silva, 8602, 73; Milena Patrícia Vieira da Silva, 8603, 73; Mirela Cordeiro da Silva, 8604, 74; Mirian Gomes Monteiro, 8605, 74; Nathália Rodrigues Olegário, 8606, 74; Nayara Syndersem de Aguiar Prado, 8607, 75; Naysla Clara dos Anjos Ferreira, 8608, 75; Nívia Oliveira da Silva, 8609, 75; Pablo de Sousa Vidal, 8610, 76; Pâmella Araújo da Costa, 8611, 76; Patrick Kaiser Pimentel Lima, 8612, 76; Patrick Oishi Araújo, 8613, 77; Pedro Everson Rodrigues Ferreira, 8614, 77; Pedro Henrique Miranda Rocha, 8615, 77; Phablo Dias Braga, 8616, 78; Pierre Daniel Nascimento de Lima, 8617, 78; Poliany Pereira Gomes, 8618, 78; Radenny Kelly Miranda Costa Rodrigues, 8619, 79; Rafael de Souza Fernandes, 8620, 79; Rafaela Cavalcante Caetano, 8621, 79; Rafaelson da Silva Souza, 8622, 80; Rainan Silva Costa, 8623, 80; Randall Donizete Rodrigues Gomes, 8624, 80; Raquel Moreira Souza, 8625, 81; Rayssa Pereira Rodrigues, 8626, 81; Rebeca Máximo da Costa, 8627, 81; Rebeca Oliveira de Sousa Pinto, 8628, 82; Roberto Augusto Brito Alves, 8629, 82; Rômulo Alves Lima, 8630, 82; Rosana Layne Batista dos Santos Monteiro, 8631, 83; Samara da Silva Maia, 8632, 83; Samara Karulyne Ferreira de Andrade, 8633, 83; Samuel Silva de Araujo Lucena, 8634, 84; Samuel Silva do Nascimento, 8635, 84; Sandy Sueli Felix Costa, 8636, 84; Sara Araújo Moraes, 8637, 85; Sara de Oliveira Magalhães, 8638, 85; Silvania Ramos de Abreu, 8639, 85; Silvania Vitória Alves Dias, 8640, 86; Silvyia Cristina Brito da Silva, 8641, 86; Stéfany Vieira Mororó, 8642, 86; Stéfanny de Queiroz Fernandes, 8643, 87; Stefany Gleice dos Santos Silva, 8644, 87; Steffany Cristina da Silva Martins, 8645, 87; Stephani Sousa de Oliveira, 8646, 88; Sthefany Luciana Calixto Souza, 8647, 88; Suellen de Moraes Silva Pinheiro, 8648, 88; Taynara Leandra Silva de Oliveira, 8649, 89; Taynara Pereira da Silva, 8650, 89; Thalia Araujo Barbosa, 8651, 89; Thalisson de Sousa Martins, 8652, 90; Thamiros Ferreira de Carvalho, 8653, 90; Thayane França da Cunha, 8654, 90; Thiago da Silva Rabelo, 8655, 91; Thiago Oliveira da Conceição, 8656, 91; Vanessa Félix de Azevedo, 8657, 91; Vanessa Gonçalves Mello, 8658, 92; Victor Andrew Moraes de Jesus, 8659, 92; Victória Beatriz Costa Velozo, 8660, 92; Vinicius Rodrigo Santana Freire, 8661, 93; Vinicius Silva Costa, 8662, 93; Vinicius Emanuel Marcolino Vieira, 8663, 93; Vitória de Cássia Montenegro Rocha, 8664, 94; Vitoria Kéffanne Lopes da Silva, 8665, 94; Viviany Oliveira Fernandes, 8666, 94; Walisson Silveira de Souza, 8667, 95; Walter Júnio Pereira de Souza, 8668, 95; Wesley Rodrigues dos Santos, 8669, 95; Wevely Alves da Silva, 8670, 96; Wilker Alves de Paiva, 8671, 96; Yara França Favila, 8672, 96; Yasmin de Oliveira Gomes, 8673, 97; Yúri Ribeiro de Araujo, 8674, 97; Diretor Felipe de Lemos Cabral, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Sônia Rodrigues de Souza, Aut. n.º 3362 - COSIE/SU-PLAV.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Larissa Moreira Guimarães Cunha, 5696, 50; Daniel de Aquino Nery, 5697, 50; Amanda Gomes Ferreira, 5698, 51; Bárbara Tayline Campos Pereira, 5699, 51; Alysson Henrique da Silva, 5700, 51; Fernanda Rodrigues Marques Silva, 5701, 52; Fernando Wisllys de Sousa Ferreira, 5702, 52; Gabriel Felício de Mesquita, 5703, 52; Gabriel Lins de Oliveira, 5704, 53; Ingrid Feitosa Gomes, 5705, 53; Karen Oliveira Barcelar, 5706, 53; Karine Araújo Fernandes, 5707, 54; Lucas de Oliveira Valois, 5708, 54; Jusséiê Jácome Cavalcante Júnior, 5709, 54; Márcio Gabriel Ferreira de Oliveira, 5710, 55; Luiza Isabel de Souza Oliveira, 5711, 55; Pedro Henrique Soares Gomes, 5712, 55; Raiane Leticia Olindina da Silva, 5713, 56; Rariane da Silva Alves, 5714, 56; Samara Victória de Lima de Sena Sousa, 5715, 56; Stephanny Martins de Moraes Teixeira, 5716, 57; Victor Clyver Coelho Martins, 5717, 57; Victor Lucas Santos Andrade, 5718, 57; Alex Douglas Moreira Barbosa, 5719, 58; Amanda Helotério Silva, 5720, 58; Ana Luisa Cunha Fernandes, 5721, 58; André Fillipe da Costa Duarte, 5722, 59; Arthur Rodrigues de Azevedo, 5723, 59; Daniel Marcos Macedo da Costa, 5724, 59; Débora Silva Arcaño, 5725, 60; Emily Dias Frazão, 5726, 60; Gabriela Araújo Lemos, 5727, 60; Gabriella Karoline Rodrigues dos Santos, 5728, 61; Júnio Carvalho Nascimento, 5729, 61; Kamilla Eduarda Soares Couto, 5730, 61; Larissa Andrade do Nascimento, 5731, 62; Leticia Batista de Alecrim, 5732, 62; Lucas Alexandre da Silva Pereira, 5733, 62; Lucas Barros Mesquita, 5734, 63; Lucas Fernandes da Silva, 5735, 63; Matheus Ferreira de Siqueira Moura, 5736, 63; Milena Costa dos Santos, 5737, 64; Philipe Júnio Alves Viana, 5738, 64; Rafael Italo Sousa Matias, 5739, 64; Sara Pereira Velasco, 5740, 65; Stefany de Farias Patriota, 5741, 65; Tiago da Silva Vieira, 5742, 65; Webert Almeida Gomes, 5743, 66; William Benísio Coelho, 5744, 66; Adalgisa Gomes dos Santos, 5745, 66; Aila Vitória Silva dos Santos, 5746, 67; Ana Carolina da Silva Oliveira, 5747, 67; Ana Carolina dos Santos Dias, 5748, 67; Ana Licia Araujo da Silva, 5749, 68; Antonio Miguel da Costa, 5750, 68; Bruno Lopes Silveira, 5751, 68; Carla Rebeca Santos Oliveira, 5752, 69; Daianne Aparecida Malcher da Silva, 5753, 69; Estela Moura de Castro, 5754, 69; Ester Silva de Almeida, 5755, 70; Evelyn Carvalho Silva, 5756, 70; Fábio de Araújo Pinheiro, 5757, 70; Guilherme de Lima Silva, 5758, 71; Guilherme Otávio Araujo Guimarães, 5759, 71; Gustavo Vitor Silva Machado, 5760, 71; Isaias Oliveira Pinto Junior, 5761, 72; Joyce de Oliveira Souza, 5762, 72; Karleany Leticia Ribeiro Duarte, 5763, 72; Maria Gabriele Alexandre Baia, 5764, 73; Matheus Guilherme Silva de Araújo Machado, 5765, 73; Matheus Rodrigues Mamed de Souza, 5766, 73; Milena Cerqueira Rodrigues, 5767, 74; Paulo Henrique Mendonça de Souza, 5768, 74; Paulo Victor de Oliveira Magalhães, 5769, 74; Rafaela Santos da Silva, 5770, 75; Rayane dos Santos Souza, 5771, 75; Sara Pereira da Costa, 5772, 75; Silmara Marques de Almeida, 5773, 76; Simone Moura de Carvalho, 5774, 76; Taila Valéria Sousa, 5775, 76; Thales Cayan Silva Melo, 5776, 77; Valdeir Batista Maciel Júnior, 5777, 77; Vitória Regina Oliveira Santos, 5778, 77; Lucas de Lima Alves, 5779, 78; Rodrigo Passos de Oliveira, 5780, 78; Alanis Stella Almeida Pires, 5781, 78; Alessandro Gomes da Silva Júnior, 5782, 79; Kathleen Lorrane Marques da Silva, 5783, 79; Larissa Andrade de Souza, 5784, 79; Alisson Ferreira Amorim, 5785, 80; Ana Maria da Silva Cardoso, 5786, 80; Anderson Alves Marques, 5787, 80; Andressa Moreira dos Reis, 5788, 81; Beatriz Moura Santos, 5789, 81; Brunna Albuquerque de Oliveira, 5790, 81; Douglas Keven Siqueira da Silva, 5791, 82; Daydson Gabriel Alves Rocha, 5792, 82; Estela Cândido Tenório, 5793, 82; Gabriela Alves de Sousa, 5794, 83; Gabriela Brito Santos Bomfim, 5795, 83; Gabriela Moreno Costa, 5796, 83; Geovânia Pereira Lima do Nascimento, 5797, 84; Isabela da Silva Costa Carneiro, 5798, 84; João Pedro Santos Rocha, 5799, 84; Luana Carvalho Pereira, 5800, 85; Maria Tereza Moura Campos, 5801, 85; Naquewany da Conceição Moura, 5802, 85; Natielly Lorrane Silva Barbosa, 5803, 86; Nicolli Alexandre Galvão, 5804, 86; Nikolas Oliveira Freitas, 5805, 86; Philipe Cunha Rodrigues, 5806, 87; Rayssa Raylle Mota do Nascimento, 5807, 87; William Oliveira de Andrade, 5808, 87; Adrielly Andressa do Couto Soares, 5809, 88; Aline Rodrigues do Nascimento, 5810, 88; Amanda Sales Barbosa, 5811, 88; Anderson Viana da Silva Júnior, 5812, 89; Bárbara Beatriz de Souza Oliveira, 5813, 89; Caio Alves Vitor, 5814, 89; Cleudilene Alves de Sousa, 5815, 90; Daniel César Martins da Fonseca, 5816, 90; Deivison

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 309, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC B OBJETIVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.014.348/0001-63, situado no Setor SCLRN 707, Bloco C, Loja 49, Bairro Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70740-533. Processo SEI nº 00055-00111212/2018-31.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB APRENDA FÁCIL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº 07.098.763/0001-66, situado na Quadra CA 2 Lote A, Bloco A, loja 08 - Térreo, Lago Norte, Brasília-DF, CEP: 771503-502. Processo SEI nº 00055-00112966/2018-17.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB TOYOTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob nº 18.688.066/0001-81, situado na Quadra QMS 29, modulo C, Lote 15, Cd Morada da Serra- Sobradinho II - Brasília-DF, CEP: 73082-280. Processo SEI nº 00055-00110578/2018-93.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC F&M LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.975.151/0001-59, situado no Edifício Venâncio IV, Bloco Q, sala 116 SDS - Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70393-903. Processo SEI nº 00055-00112074/2018-16.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em, 21 de maio de 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL-PROCON-DF, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art.44 da lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, resultado da consolidação das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de defesa do consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico - <http://www.procon.df.gov.br> - e no endereço - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília - DF.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

Almeida Teixeira, 5817, 90; Esther de Moraes Borges Oliveira, 5818, 91; Flávia Valentim de Sousa, 5819, 91; Gabriel Felipe Ramos Lima Neves, 5820, 91; Gabriel Müller Martins de Medeiros, 5821, 92; Gabriel Santos da Silva, 5822, 92; Italo Gomes Lima, 5823, 92; Jairo Lopes da Silva Júnior, 5824, 93; Kathleen de Sousa Ribeiro, 5825, 93; Kleber Lucas de Oliveira Carvalho, 5826, 93; Letícia Gonçalves Sousa, 5827, 94; Letícia Marques de Carvalho, 5828, 94; Letícia Sousa Barbosa, 5829, 94; Lorrany Pereira de Deusvindo, 5830, 95; Luan Targino Rodrigues, 5831, 95; Maria Gabriela Marques Santiago, 5832, 95; Maria Luiza da Silva Pereira, 5833, 96; Mariana Rodrigues de Andrade, 5834, 96; Marina Apóstolo de Araújo, 5835, 96; Mylene Guedes da Silva, 5836, 97; Pablo Gustavo Pereira da Silva Mota, 5837, 97; Pedro Cláudio Santos Oliveira, 5838, 97; Stephanie Lorrane da Conceição Ribeiro, 5839, 98; Stephany Rodrigues dos Santos, 5840, 98; Tamires Miranda Barbosa, 5841, 98; Tatiane Vieira Floriano, 5842, 99; Vinicius Amorim da Silva, 5843, 99; Vinicius Carlos de Jesus Silveira, 5844, 99; Alirana Alves dos Santos, 5845, 100; Lethicia Evelyn Arauste de Freitas, 5846, 100; Lorrane Cavalcante de Brito, 5847, 100; Ana Carolina Moraes de Lima, 5848, 101; Andre Gonçalves e Soares da Silva, 5849, 101; Angela Carolina da Silva de Souza, 5850, 101; Benedita Carla Oliveira da Silva, 5851, 102; Cleucy Valerio Ferreira, 5852, 102; Eduardo Neves de Amorim, 5853, 102; Francisca Missele Araújo do Nascimento, 5854, 103; Gabriela Paiva Silva, 5855, 103; Guilherme de Sousa Soares, 5856, 103; Gustavo Antônio de Sousa Aguiar, 5857, 104; Henrique Assis Datas, 5858, 104; Igor Alves dos Santos, 5859, 104; Jheniffer Nunes Passos, 5860, 105; Julia Emanuele Machado de Melo, 5861, 105; Júlio César dos Santos Evangelista, 5862, 105; Laiane Magalhães da Silva, 5863, 106; Laura da Silva Araújo, 5864, 106; Layane Rodrigues de Souza, 5865, 106; Matheus Braga Soares da Silva, 5866, 107; Rafaela Fortuna da Costa, 5867, 107; Raian Micael Lima da Silva, 5868, 107; Raisla da Silva Reis dos Santos, 5869, 108; Ramon Felipe Soares, 5870, 108; Raynara Soares de Pinho e Silva, 5871, 108; Samuel Sandri Gonçalves, 5872, 109; Silvia Leticia Dias dos Santos, 5873, 109; Tainá Alves Ferreira, 5874, 109; Thuane Adrielle de Moura Meneses, 5875, 110; Vitoria Barreto da Silva, 5876, 110; Wanessa da Cruz Silva, 5877, 110; William Silva de Araújo, 5878, 111; Gustavo Henrick Soares de Oliveira Nascimento, 5879, 111; Hanna Damasceno de Lima, 5880, 111; Adson Evangelista da Cruz, 5881, 112; Aline da Silva Mendes Teixeira, 5882, 112; Andressa de Cássia Ramos Pereira, 5883, 112; Bruno Coimbra Pires, 5884, 113; Deyverson Ribeiro da Silva, 5885, 113; Felipe Saymon Feitosa Santos, 5886, 113; Franklin Yuri Moraes Dias, 5887, 114; Gabrielle Pereira de Lima, 5888, 114; Giuliano Campos Lourenço, 5889, 114; Gleysson Lima de Oliveira, 5890, 115; Guilherme Jesus Gaspar, 5891, 115; Isabela da Rocha de Souza, 5892, 115; João Matheus Lima de Oliveira, 5893, 116; Josué de Medeiros Gomes, 5894, 116; Kalytha dos Santos Melo, 5895, 116; Liliane Alves Queiroz da Silva, 5896, 117; Luan Ranyel Fernandes Araújo, 5897, 117; Marcos Vinicius Linhares de Oliveira, 5898, 117; Maria Katharinn Barros da Costa, 5899, 118; Nayara Vieira da Silva, 5900, 118; Patrícia Maria da Conceição, 5901, 118; Rebeca Paulina Feitosa Silva, 5902, 119; Samuel Vinicius Barbosa Araújo, 5903, 119; Shellen Janyellen Pereira da Silva, 5904, 119; Suedeidy da Silva Espinola, 5905, 120; Suelen Camila de Souza Zambonini, 5906, 120; Thiago da Silva Moura de Oliveira, 5907, 120; Virginia Pereira da Silva, 5908, 121; Vitor Soares de Oliveira, 5909, 121; Yara Simone Cardoso de Alcantara, 5910, 121; Matheus Monteiro Bastos, 5911, 122; Aline Guedes de Sena Feitosa, 5912, 122; Ana Carolina Pereira da Silva, 5913, 122; Andressa Luz da Silva, 5914, 123; Anne Karolline Margarida de Santana, 5915, 123; Arleth Estefânia Nere Furtado, 5916, 123; Brenda Carvalho Pereira da Silva, 5917, 124; Daniel Anselmo Pereira, 5918, 124; Edvaldo Pinheiro de Almeida, 5919, 124; Emely Machado Medeiros, 5920, 125; Felipe da Silva Nascimento, 5921, 125; Gisele Carneiro da Conceição, 5922, 125; Karolayne Souza Santos, 5923, 126; Guilherme de Souza Pereira, 5924, 126; Henrique dos Santos Dias, 5925, 126; Ingrid Silva Santos, 5926, 127; Jailton Pereira da Silva, 5927, 127; João Pedro Almeida Neres, 5928, 127; João Vitor Morais Nascimento, 5929, 128; Júlia Loren Oliveira, 5930, 128; Karoline Mendes da Costa, 5931, 128; Letícia Rocha da Silva, 5932, 129; Lorena Mirelle Linhares Lima, 5933, 129; Lucilene Pereira de Carvalho, 5934, 129; Maria Eduarda Aguiar Silva, 5935, 130; Matheus da Silva Rocha, 5936, 130; Maurício da Silva Alves, 5937, 130; Stephanie Herdi Ouverney, 5938, 131; Thiago Dias de Matos, 5939, 131; Vanessa Lorrany de Souza Silva, 5940, 131; Victor Dias dos Santos, 5941, 132; Victor Samuel dos Santos Lucas, 5942, 132; Vitória Messias dos Santos, 5943, 132; Bárbara Ribeiro do Nascimento, 5944, 133; Bruna Gomes Vieira, 5945, 133; Caio Vinicius Bitencourt Ribeiro, 5946, 133; Drielly Costa de Araújo, 5947, 134; Guilherme Santos Carvalho, 5948, 134; Emily do Carmo Guimarães, 5949, 134; Erick Alves dos Santos, 5950, 135; Flaviane Karyna Silva Pinto, 5951, 135; Gabriel Mesquita Cavalcante, 5952, 135; Gustavo Barros da Silva, 5953, 136; Jéssica Mello de Oliveira, 5954, 136; Kédima Irene Cunha de Lima, 5955, 136; Lucas Henrique da Silva, 5956, 137; Lucas Jacinto de Oliveira, 5957, 137; Maiara Vieira Pedrosa, 5958, 137; Mariana Raposo de Almeida, 5959, 138; Milena Gabriela Pereira da Silva, 5960, 138; Nayane Santos Rodrigues, 5961, 138; Rayanne Santos da Silva, 5962, 139; Rebeca Valente Guimarães, 5963, 139; Rômulo Gabriel Afonso Lima, 5964, 139; Sabrina Souza Santos, 5965, 140; Sara Cristina Alves de Sousa, 5966, 140; Simone de Oliveira Martins, 5967, 140; Stephanie da Silva Matos, 5968, 141; Thawane Kettly de Farias Silva, 5969, 141; Tiago Alves de Oliveira, 5970, 141; Victor de Oliveira Campos, 5971, 142; Wagner Martins da Cunha, 5972, 142; Vinicius de Araujo Gomes, 5973, 142; Alef Gabriel Resplandes Barbosa, 5974, 143; Amanda Lopes de Oliveira, 5975, 143; Amanda Nayara dos Santos Barbosa, 5976, 143; Ana Carolina Almeida da Silva, 5977, 144; Ana Paula Brandão Bispo, 5978, 144; Anne Caroline Nunes Carmo, 5979, 144; Candida da Silva dos Santos, 5980, 145; Egon Raphael Gomes Bueno, 5981, 145; Emilly Cristine Castro Pinheiro, 5982, 145; Gêssica Karolynne Silva dos Santos, 5983, 146; Gisleny Torres Viana, 5984, 146; Isac Nicolas Costa da Silva, 5985, 146; João Antônio Alves Pereira, 5986, 147; Kaique Luan Cavalcante de Almeida, 5987, 147; Kairo Alves da Silva, 5988, 147; Keila Naiara de Sousa Matos, 5989, 148; Letícia Natália Gomes Haine, 5990, 148; Luísa Alves da Gama, 5991, 148; Mateus da Cunha Rocha, 5992, 149; Mateus da Silva Matos, 5993, 149; Nathália Alves Costa, 5994, 149; Nayara Clara Marques, 5995, 150; Raíssa Stela de Sousa Santos, 5996, 150; Rebeca Vitória Alves Pereira, 5997, 150; Rodrigo Alves Pereira, 5998, 151; Thays Karolayne Bandeira dos Santos, 5999, 151; Thiago Monteiro Dias Rocha, 6000, 151; Vinicius Ferreira Barbosa, 6001, 152; Walyson Brito Andrade, 6002, 152; Athalo de Souza Cruz, 6003, 152; Deborah Izadora da Silva, 6004, 153; Denilson Teles da Silva, 6005, 153; Josias Marques de Oliveira Neto, 6006, 153; Ana Carolina Rios da Silva, 6007, 154; Maria da Silva Vital, 6008, 154; Natália Licarião Sousa, 6009, 154; Stephanie Lauane Ferreira Vieira, 6010, 155; Wesley Alves de Almeida, 6011, 155; William Neves de Oliveira, 6012, 155; Wismar dos Santos Cunha, 6013, 156; Maria Lara Pereira Machado, 6014, 156; Vanessa Batista da Silva, 6015, 156; Bruna Alves Cardoso, 6016, 157; Fladson Klivert Vieira Rodrigues, 6017, 157; Daniela de Souza Nunes, 6018, 157; Heilon de Souza Cruz, 6019, 158; Isabelly Cristina de Melo Silva, 6020, 158; Josué Macêdo de Sousa, 6021, 158; Kathleen Araújo de Azevedo, 6022, 159; Brenda de Cassia Santos de Castro, 6023, 159; Kety Kletelen Neiva Souza, 6024, 159; Natália Branco Santos, 6025, 160; Yasmim Beserra de Oliveira, 6026, 160; Fernanda Bruna Alves Santana, 6027, 160; Marcelo Cardozo de Oliveira, 6028, 161; Marcos Antonio dos Santos Oliveira, 6029, 161; Rebeca Paulinho Carvalho da Silva, 6030, 161; Wanderson Sales Nogueira, 6031, 162; Vinicius Daniel Conceição dos Anjos, 6032, 162; Isaque Natan Benigno de Oliveira, 6033, 162; Kellen Alves da Silva, 6034, 163; Douglas Tavares de Souza, 6035, 163; Raquel Guedes da Silva Mourão, 6036, 163; Diretora Rosângela Alves Pereira Ventura, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Ronaldo da Silva Carvalho de Aguiar, Reg. n.º 1553 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Leonete Barbosa Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, publicada no DODF n.º 43, de 28/02/2013, em razão de decisão judicial que altera seu nome.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 10/2018 - 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 63ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 00111.00002215/2018-91 (SEI); INTERESSADO: TERRACAP; ASSUNTO: Aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização - URB-RP 005/2017, das Quadras de 6 a 9 do Setor Habitacional Arniqueira - SHAR; RELATOR: Felipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA, Heber Niemeyer Botelho - SEF e Antonio Batista de Moraes - AS-TRARSAMA

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00111.00002215/2018-91, que trata do acolhimento do Projeto de Urbanismo de Regularização - URB-RP 005/17, das Quadras de 6 a 9 do Setor Habitacional Arniqueira - SHAR acompanhados das diretrizes definidas por este Conselho, para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos com vistas à aprovação e registro cartorial e implementação das infraestruturas, que devem assegurar melhorias de qualidade de vida e qualidade ambiental, buscando contribuir para o ordenamento da cidade, por meio da regularização urbanística, ambiental e fundiária, considerando:

a) Que o Projeto de Urbanismo de Regularização, URB - RP 005/17 se localiza em terras de propriedade da Terracap regularmente registradas em cartório;

b) Que teve o Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOS, aprovado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, por meio do Parecer Técnico Sei - GDF nº 10/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP;

c) Que a concepção do Projeto de Urbanismo de regularização foi analisada pelos técnicos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, que recomendou sua apreciação por este CONPLAN, por meio do Parecer Técnico Sei - GDF nº 23/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP;

d) Que o Setor Habitacional Arniqueira foi objeto de estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, aprovado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM por meio do Parecer Técnico Sei - GDF nº 12/2018- IBRAM/PRESI/SULAM/COINF;

e) Que recebeu do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Autorização para Licenciamento Ambiental nº 6/2018 - CR11, emitida em 14.03.2018;

f) Que submetido à apreciação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, foi apreciado favoravelmente em sua 142ª Reunião Ordinária, tendo publicado no DODF do dia 27.04.2018 a Decisão nº 08/2018 - CONAM;

g) Que obteve do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação Corretiva nº 05/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14.05.2018;

h) Os pareceres favoráveis das concessionárias de serviços públicos, informando sobre as condições técnicas, viabilidade de atendimento ao empreendimento, e sobre os projetos e obras implantados e a serem complementados;

E considerando-se ainda, a oportunidade e pertinência da definição mínima de diretrizes para viabilidade do projeto urbanístico da regularização das quadras 6 a 9 do Setor Habitacional Arniqueiras - SHA, é que apresentam-se, adicionalmente, as seguintes recomendações:

1) Aplicar a figura de "áreas de parcelamento condicionado" àquelas áreas que requerem monitoramento, possibilitando a construção gradual da solução para as dificuldades associadas à declividade e risco de erosão, bem como, construção em APP de curso d'água, face aos riscos para a quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá e de seus tributários;

2) Assegurar a definição clara de manejo de águas pluviais neste projeto, superando de vez, e sempre que possível, o conceito de bacias em áreas de veredas e de nascentes, em vistas da necessidade de recomposição das APPs;

3) Assegurar um plano de arborização urbana;

4) Efetivar um programa de recomposição de APP e corredores ecológicos em todo o setor habitacional, com vistas inclusive à qualidade das águas;

5) Monitorar de acordo com o projeto aprovado e os projetos de drenagem e pavimentação, a movimentação de terras durante a execução da obra para assegurar o cuidado de modo a preservar a quantidade e qualidade das águas;

6) Estudar, nos projetos específicos de cada URB, o sistema viário a fim de verificar a possibilidade de maior conexão viária com a EPNB e a futura Transbrasiliana.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários em nome dos Conselheiros José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF, Josmailton Inácio Lopes, representante ASPRE e Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF e 02 (dois) votos de abstenção em nome dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE e Fabio Paião Correia de Sousa, representante CREA/DF. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SÓUTO, Suplente - SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PEINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - AS-TRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 151ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Presidente em Exercício Ad hoc Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Casa Civil, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.3.1. 03/04: Encaminhada Nota Técnica - Regra de desincompatibilização; 1.3.2. 11/04: Aprovado o novo Código de Obras - COE/DF e encaminhado à CLDF o ZEE-DF; 1.3.3. 21/04: Concurso Público - Projeto do Masterplan da Orla do Lago Paranoá 1.4. Posse de Conselheiros; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 150ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2018; 1.6. Indicação Membro Suplente para compor o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB em substituição a Conselheira Maria José Feitosa de Andrade. 2. Processos para Distribuição: 2.1. Processo Nº 00111-00002215/2018-91(SEI); Interessado: TERRACAP; Assunto: Regularização Setor Habitacional Arniqueiras - URB-RP 005/2017; 2.2. Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do Lago; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó. 3. Processo para Deliberação: 3.1. Processo Nº 00390-00001709/2018-03 (SEI); Interessado: COPROJ/SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo no entorno do Estádio Abadião na Ceilândia, consubstanciado na URB, MDE e PUR 024/20; Relator: Eduardo de Oliveira Villela - ADEMI/DF. 3.2. Processo Nº 00390-00010464/2017-16 (SEI); Interessado: COPROJ/SEGETH; Assunto: Alteração de parcelamento do solo, relativa à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II - Centro Comunal II - Guarã II (RA X), criados pela PR 204/1; Relator: Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF. 3.3. Processo Nº 141.000.322/2014; Interessado: SECULT; Assunto: Projeto de Reforma do Teatro Nacional Cláudio Santoro VIA N2 - Asa Norte; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Presidente em Exercício Ad hoc Guilherme Rocha de Almeida Abreu, prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou que o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade e o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues estaria na Cerimônia de Sanção do Projeto de Lei do Código de Obras e por isso iniciará a reunião como Presidente Ad hoc. Em continuidade aos Informes: 1.3.1. 03/04: Encaminhada Nota Técnica - Regra de desincompatibilização; 1.3.2 11/04: Aprovado o novo Código de Obras - COE/DF e encaminhado à CLDF o ZEE-DF; 1.3.3. 21/04: Concurso Público - Projeto do Masterplan da Orla do Lago Paranoá. Passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Felipe Augusto Fernandes Ferreira, como Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; Marcio Faria Junior, como Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT; Paulo Cavalcanti de Albuquerque, como Conselheiro Titular, Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; Josmailton Inácio Lopes, como Conselheiro Titular, Representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE. Prosseguiu ao Item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 150ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/03/2018: O Presidente em Exercício Ad hoc Guilherme Rocha de Almeida Abreu submeteu a referida Ata para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada sem ressalvas. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 1.6. Indicação de Membro Suplente para compor o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB em substituição a Conselheira Maria José Feitosa de Andrade: Foi candidata a Conselheira Ana Flávia Bittencourt de Lima, Representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF, ratificada pelo Colegiado. Após o Presidente em Exercício Ad hoc Guilherme Rocha de Almeida Abreu sugeriu que o processo para distribuição ficasse para o final. A inversão da pauta foi acatada. Prosseguiu ao Item 3. Processos para Deliberação: Subitem 3.1. Processo Nº 00390.00001709/2018-03(SEI); Interessado: COPROJ/SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo no entorno do Estádio Abadião na Ceilândia, consubstanciado na URB, MDE e PUR 024/20; Relator: Eduardo de Oliveira Villela - ADEMI. A palavra foi franqueada a Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins, que procedeu a apresentação da matéria referente ao processo pontuando que o projeto em referência procura fazer atendimento à algumas disposições do PDL de Ceilândia, sendo uma dívida de muitos anos com a região. Esclareceu que o metrô implicou em uma grande barreira, no centro da Ceilândia que é considerado a CNN2, QNN12 a QNN14, uma área servida por duas estações do metrô. Mencionou que esta área se encontra desocupada e que a Segeth tem a intenção de promover os ajustes no parcelamento do solo. Pontuou que é um parcelamento antigo, vazia há anos, devido aos ajustes e intervenções que devem ser feitos no parcelamento do solo, um parcelamento antigo. Pontuou, ainda, que no PDL foi permitido uma variedade enorme de usos e que é uma área, inclusive, de usos habitacionais e que a forma dos lotes e suas disposições não favoreciam a verticalização, sendo uma área que se encontra na condição de alteração de parcelamento, e que desde 2008 foi tentado vincular essa área as estratégias do PDOT. Na construção do metrô foi criado uma espécie de barreira e que as propriedades em volta do metrô ficaram prejudicadas. No contexto seria uma alteração do parcelamento para reduzir o impacto que essa barreira da linha do metrô causa. Após apresentação foram pontuados os seguintes aspectos: Se existe uma compatibilização com os usos da LUOS; Se o PDL define altura máxima; Foi lembrado que Aguas Claras começou com três pavimentos passou para doze e hoje tem mais de trinta; Onde se encaixaria o terminal rodoviário; Que a trincheira coberta tinha um projeto que se chamava Bulevar Ceilândia e que parte do projeto está construído e o projeto se perdeu; Por quais motivos os lotes regularizados são de propriedade do metrô. A palavra retornou a Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins que respondeu aos questionamentos: Que no caso específico a LUOS não alterou o PDL e que estão vendo o que vai ser primeiro aprovado, se é o projeto ou a LUOS, como a LUOS trata de lotes registrados em cartório, dependendo precisará de ajustes; O PDL não define altura máxima, na Ceilândia o que define é o cone de afastamento; Quanto ao número de pavimentos acrescentou que pela morfologia terá doze pavimentos; Informou que o terminal rodoviário irá se encaixar como uma parada de ônibus linear, uma grande superfície coberta onde as linhas alimentadoras de toda região irão parar; Por estarem sendo criados os lotes do metro em área pública e precisariam fazer uma lei de desafetação da área do metrô para que eles fossem constituídos como um bem condominial, então foram criados os equipamentos públicos. Após esclarecimentos o Conselheiro relator Eduardo de Oliveira Villela, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, antes de passar a leitura do relato esclareceu que na apresentação da Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins foram esclarecidos muito bem os pontos críticos, como a central de propriedade do metrô que é a Guariroba e sobre os três erros materiais que são as cartas da CEB, CAESB e NOVACAP e que os lotes envolvidos estão bem protegidos, e que o metrô virou uma barreira. Após esclarecimento o Conselheiro relator Eduardo de Oliveira Villela passou a leitura do relato e

Conclusão e voto: Processo Nº 00390.00001709/2018-03 (SEI); Projeto de Parcelamento do Solo no entorno do Estádio na Ceilândia, consubstanciado na URB, MDE e PUR 024/20: "O presente projeto trata da alteração de parcelamento do solo, relativa à requalificação das CNN2, QNN12 a QNN14 e entorno do Abadião, em atendimento aos artigos 4º e 101 do PDL de Ceilândia (Lei Complementar nº 314, de 01/09/2000), no que se refere à adoção de intervenções urbanas nos espaços públicos que deem prioridade ao pedestre e à intervenção das áreas lindeiras à metrovia com projetos urbanísticos e paisagísticos a fim de reduzir o impacto da barreira criada pela linha do metrô. O projeto reorganiza a malha urbana e o sistema viário, promove a regularização do lote do Estádio do Abadião, bem como dos lotes das Estações do Metrô Ceilândia Centro e Guararoba, cujas edificações já estão implantadas há mais de 20 anos. Além disso, o projeto promove a adequação do lote A da QNN 14, Setor N, que se encontra dividido pela via de acesso à Estação Guararoba. O projeto também reconfigura unidades imobiliárias de uso misto para criação de parque urbana entre a Estação Guararoba e a Estação Central, estabelecendo uma ligação entre os dois lados de Ceilândia com uma área de lazer na cidade. O Projeto Urbanístico foi desenvolvido pela Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO e pela Diretoria de Espaços Livres Públicos e Parques - DIEP, estando consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 024/2017, o Memorial Descritivo - MDF 057/16 e as Planilhas de Parâmetros Urbanísticos - PUR 024/2017, anexadas na forma de minuta. Assim, seguem relatório, parecer e voto". PARECER "Considerando que: - Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbano do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões; - As Quadras CNN2 e QNN12 são indicadas como parte de Projeto Especial de revitalização e revisão de Projetos (Mapa VII), do PDL - Plano Diretor da Ceilândia, Lei Complementar nº 314, de 1/09/2000, cujo objetivo é revitalização urbana, com a adoção de morfologias adequadas à função de centralidade do local; reforço à configuração e constituição das áreas de praças; integração ao Corredor de Atividades. - A Quadra QNN14 também é indicada como Projeto Urbanístico Especial do PDL - Plano Diretor da Ceilândia, Lei Complementar nº 314, de 1/09/2000, voltado à revisão do parcelamento, à revisão do parcelamento, à destinação das áreas desocupadas ou subutilizadas, e ao estabelecimento de continuidade da malha urbana e criação de praças e quadras de esportes, bem como de unidades imobiliárias. - Os parâmetros de uso e ocupação do solo estão definidos no Plano Diretor da Ceilândia, Lei Complementar nº 314, de 1/09/2000 e na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, revisado pela Lei Complementar nº 854, de outubro de 2012. - O projeto já está na fase de licença de Instalação Corretiva. VOTO favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 024/2017, que trata da alteração de parcelamento do solo, relativa à requalificação das CNN2 a QNN12 a QNN 14 e entorno do Abadião, na Região Administrativa de Ceilândia - RA VIII, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e observadas as normas supervenientes. Após leitura, o Presidente Ad hoc Guilherme Rocha de Almeida Abreu abriu o debate sendo pontuados os seguintes aspectos: Que não houve necessidade de fazer audiência pública; Se haverá um incremento da população naquela área; Onde as pessoas regularizadas irão trabalhar; Se o metrô participou ativamente e efetivamente, e se ele se pronunciou no processo referente a área; Qual a população em números estimada para região; Se há opção de manter densidade a população estimada para área nos números do PDL para que esse projeto saia na velocidade necessária para ser implantado; e porque não projetor uma situação de maior adensamento na linha dos eixos a luz da LUOS. A Coordenadora de Projetos - COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins respondeu aos questionamentos: Informou que só é necessário fazer audiência pública quando houver alteração nos índices urbanísticos, tendo sido feita uma consulta pública onde a comunidade deixou suas contribuições para o projeto; Que não houve incremento populacional na área, o que aconteceu foi o reposicionamento dos lotes, e o projeto teve uma redução de população do que estava registrado em cartório não havendo adensamento, e que o coeficiente é o mesmo que foi definido no PDOT, o que ocorreu foi um redesenho do projeto. Pontuando, também, que consta no processo o posicionamento do metrô e que ele participou e se manifestou que não deve ser um lote comum ao metrô e ao terminal rodoviário. O Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB complementou que as intervenções do corredor oeste foram analisadas bem como o impacto delas neste corredor, e a avaliação foi de acordo com a demanda que estava sendo constituída para aquela região específica, e que uma parada seletiva iria atender o uso específico esperando para atender aquela região, e que devido a isso foi aceito que seja feita a integração com o metrô. A Coordenadora de Projetos Anamaria de Aragão Costa Martins, informou que não existe adensamento populacional não havendo necessidade de adensar mais essa área, que está suficientemente adensada ao que pese os parâmetros da LUOS. Após os debates o Presidente Ad hoc Guilherme Rocha de Almeida Abreu passou a Presidência ao Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, Luiz Otávio Alves Rodrigues que saudou a todos os presentes e informou que estavam no evento da sanção do novo Código de Obras de Edificações que foi um trabalho em conjunto com a SEGETH, Sociedade Civil, agradecendo especialmente ao IAB, CAU, CREA, ADEMI, SINDUSCON, e que são os entes da Sociedade Civil que fizeram parte e trabalharam intensamente na Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, na revisão do código, depois de várias reuniões. Pontuou que já pode ser dito que possuímos um novo Código e que a previsão é de 60 dias para entrar em vigor. Informou, ainda, que esta mesma Comissão está trabalhando para elaboração do Decreto que irá regulamentar essa Lei. Após, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00390.00001709/2018-03, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 27(vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Em seguida o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues informou que no dia 21 de abril saiu o resultado do concurso Masterplan da Orla e que o concurso foi lançado no dia 15 de dezembro de 2017, e desde essa data concorrentes de todo o Brasil participaram, e que o 1º lugar ficou para a equipe de Curitiba Estúdio do Arquiteto Eron Danilo Costin, que entendeu muito bem o caráter bucólico da Orla do Paranoá. Esclareceu que os cinco classificados irão passar por um processo de habilitação, e que findo este processo será declarado vencedor aquele trabalho mais bem classificado e habilitado nesse processo. Ainda mencionou que a expectativa é que o contrato para detalhamento para as três áreas previstas no edital aconteça no máximo até o início de junho, e o término previsto para ainda este ano. Registrou a presença do Secretário de Estado de Gestão do Território Thiago Teixeira de Andrade que passou a presidir a reunião. Em seguida foi chamado para apresentação e relato a análise do Subitem 3.2. Processo Nº 00390.0001.0464/2017-16(SEI); Interessado: COPROJ/SEGETH; Assunto: Alteração de parcelamento do solo, relativo à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II -Centro Comunal II - Guará II (RAX), criados pela PR 204/1; Relatora: Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF. A palavra foi franqueada a Coordenadora de Projetos, Anamaria de Aragão Costa Martins que passou a apresentação informando que é um projeto do PDL do Guará e que abrange a Avenida Central e as duas praças Comuns, e que a alteração de parcelamento é uma necessidade para que possa ser implantado as questões do PDL. Pontuou que foi feita uma consulta pública mediante uma enquête a respeito da área

para saber como as pessoas se apropriam dessa área. Esclareceu que um dos objetivos é promover a ligação do espaço com o metrô devido a existência de vários prédios existentes no local e que são projetos que estão sendo elaborados. Trata da alteração de parcelamento do solo relativo à alocação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II - Guará II (RA X). Pontuou que é uma proposta de relocação, não havendo alteração dos parâmetros construtivos, que não existe alteração de endereçamento, que se trata de um projeto de reposicionamento das unidades imobiliárias, portanto, o projeto não será acompanhado pela planilha de parâmetros urbanísticos, devido ser apenas um memorial descritivo, e uma nova URB que é a planta de parcelamento do solo. Pontuou que a fachada de ingresso ao Guará II será o impacto mais positivo da alteração desse projeto, pois a entrada para o Guará é considerada a possibilidade de se ter uma série de atividades concentradas. Após, a palavra foi franqueada ao Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade que saudou a todos e reiterou que estava no evento da sanção do Código de Obras, e parabenizou o Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, pela sua participação e colaboração, bem como a assiduidade nas 240 reuniões que foram feitas dentro e fora da SEGETH. Ainda pontuou que o novo Código foi uma construção coletiva de muitos que fazem parte deste Conselho. A relatora Conselheira Sônia Rodrigues de Miranda Silva, representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, passou a leitura do relato e Conclusão e voto referente ao Processo Nº 00390.0001.0464/2017-16(SEI); Interessado: SEGETH/SUPLAN/COPROJ; Assunto: Alteração de parcelamento do solo, relativa à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II - Centro Comunal II - Guará II (RA X) - Guará II (RA X), criados pela PR 204/1: INTRODUÇÃO "O presente processo, que foi encaminhado ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, trata da alteração de parcelamento do solo, relativa à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II - Centro Comunal II - Guará II (RA X). O projeto foi desenvolvido pela Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO e pela Diretoria de Espaços Livres Públicos e Parques - DIEP, estando consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 037/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 037/2018". PARECER "Considerando que: 1. A EQ 31/33 abrange a Praça Comunal II do Guará II, objeto do Projeto Especial PEI 2, do Plano Diretor do Guará, Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, cuja implantação depende do ajuste de parcelamento realizado pelo presente projeto. 2. A alteração está amparada pela Lei 4.164, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento quando a implantação dos lotes registrados em cartório está prejudicada pela implantação de via de circulação, caso em que se enquadra a praça da EQ 31/33. 3. Ficam mantidos os usos e demais parâmetros urbanísticos definidos para os lotes no Plano Diretor do Guará, Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, assim como os coeficientes de aproveitamento básico e máximo definidos no Anexo V da Lei Complementar nº 803/2009, Plano Diretor de Ordenamento Territorial, de 25 de abril de 2009. 4. As consultas às concessionárias foram consideradas na elaboração do projeto. 5. O projeto urbanístico foi elaborado com base nas normas para apresentação de projetos definidas pelo Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017. O Projeto Urbanístico apresenta todos os elementos para apreciação no CONPLAN, nos termos do inciso VIII do art. 219 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009. Encaminho VOTO FAVORÁVEL à aprovação do projeto de Alteração de parcelamento do solo, relativa à locação dos lotes 1 a 4 e 6 a 8 do SRIA II - (RAX), consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 037/2018 e Memorial Descritivo - MDE 037/2018". O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao debate, e pontuou o seguinte aspecto: Se existe uma previsão de aumento dos estacionamentos próximos aos edifícios. A Coordenadora de Projetos, Anamaria de Aragão Costa Martins informou que o parcelamento registrado em cartório não prevê estacionamentos. Após o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00390.00010464/2017-16(SEI). VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Em seguida foi chamado para a leitura do relato a análise do Subitem 3.3. Processo Nº 141.000.322/2014 Interessado: SECULT; Assunto: Projeto de Reforma do Teatro Nacional Cláudio Santoro Via N2 - Asa Norte; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Renato Schattan, representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT, que passou a apresentação pontuando que o Teatro Nacional Cláudio Santoro foi fechado em 2013 por não atender as normas de acessibilidade e segurança de incêndio, tendo em vista que as normas no decorrer do tempo foram sendo atualizadas. Esclareceu que o teatro nos últimos anos não passou por grandes reformas, apenas por intervenções pontuais. Pontuou que em 2014, a Secretaria de Estado de Cultura recebeu o resultado de um processo licitatório, sendo um projeto amplo de reforma e que envolve todas as áreas do teatro para transformá-lo em um dos teatros mais modernos do país, dentro de um contexto aonde os valores previstos para a reforma superaram o montante do valor previsto para este fim. Diante do quadro financeiro do país, e em especial do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Cultura começou a trabalhar em outra perspectiva para sanar essas questões. Esclareceu que quanto a estratégia que a Secretaria tinha dotado referente ao planejamento de restauro e da operação, tiveram que ser trazidas outras soluções para resolver não somente a reforma, mas um pensamento direcionado para os moldes de operação desse teatro. Que essas estratégias foram organizadas a partir de três grandes eixos: Infraestrutura, Gestão, Programação e Operação. Informou que o eixo de infraestrutura envolve projeto, ciclo de aprovação e a questão das obras, além disso, dentro desse eixo, existe uma linha referente a manutenção. E dentro dos eixos de gestão, programação e operação, a ideia é de trabalhar no âmbito de planejamento para sanar as questões e colocar o teatro de forma operante como a cidade deseja. Pontuou que adotando uma linha de diálogo com a Sociedade Civil e ouvindo a população, e que todas as medidas que estão sendo adotadas estão sempre calçadas nessas relações. O Relator Conselheiro Luiz Otávio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território - SEGETH, passou a leitura do relato e Conclusão e voto referente ao Processo Nº 141.000.322/2014; Interessado: SECULT; Assunto: Projeto de Reforma do Teatro Nacional Cláudio Santoro VIA N2 - Asa Norte. Antes de passar a leitura do relato ressaltou que o pleno estará votando apenas a intervenção na sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro, e que são intervenções internas e que não foram alteradas a fachada do edifício em nenhum momento. Ficando uma ressalva para aprovação sobre o projeto de acessibilidade ou melhor a rota acessível que estará pendente de análise da Central de Aprovação de Projetos - CAP, e que o Corpo de Bombeiros e o IPHAN já anuíram favoravelmente e a CAP já se manifestou favoravelmente pela aprovação. Ficando apenas a ressalva do projeto de acessibilidade, que se encontra pendente. Pontuou que caso o projeto seja aprovado deverá ser feito com a ressalva que o interessado terá que apresentar o projeto de rota acessível. Ainda, ressaltou que esse projeto veio ao CONPLAN por dois motivos, porque é um bem tombado individualmente e porque está localizado no Eixo Monumental tendo um artigo no Código de Edificações que diz que nesses casos exige aprovação do CONPLAN. Após passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "O presente processo vem a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN para apreciação de projeto arquitetônico de reforma do Teatro Nacional Cláudio Santoro Localizado no Setor Cultural Norte - SCTN, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA. O Teatro Nacional Cláudio Santoro está localizado no Conjunto Urbanístico de Brasília, legalmente protegido pelo Governo do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987; inscrito pela UNESCO na Lista do Patrimônio Mundial, por meio da Inscrição nº 445, de 1987; e tutelado pelo IPHAN, através do tombamento federal regulamentado pela Portaria nº 314, de 08 de

outubro de 1992. Além disso foi considerado bem tombado em 2007 pelo Instituto de Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN, incluído no tombamento do Conjunto Arquitetônico de Oscar Niemeyer. A apresentação deste assunto por este Conselho se dá em atendimento à Lei nº 2.105/1998, art. 63, parágrafo único, do Código de Edificações do Distrito Federal, a saber: Art. 63. Os projetos de arquitetura das edificações localizadas dentro do perímetro de preservação delimitado pela Portaria nº 314/92 do IBPC serão aprovados e licenciados pelas respectivas Administrações Regionais. Parágrafo único. Os projetos de arquitetura e de reforma dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e dos localizados no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti, serão analisados previamente pelos órgãos de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional e do Distrito Federal e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, antes da aprovação e licenciamento pela Administração Regional. (grifo nosso). Localizado no Setor Cultural Norte, próximo à Rodoviária, o teatro é um marco do Eixo Monumental e o principal equipamento cultural de Brasília. Possui 46m de altura, 136m de lateral, 95m na fachada oeste e 45m na fachada leste. Tem a forma geométrica de uma pirâmide sem ápice e ocupa uma área de cerca de 43 mil m2, incluindo o Anexo. Sua área externa é revestida por um painel formado de Blocos de concreto nas fachadas laterais, criado por Athos Bulcão em 1966. Em janeiro de 2014 o Teatro Nacional Cláudio Santoro foi fechado depois da recomendação nº 056/2013 do Ministério Público do Distrito Federal (fls. 101 a 109), ancorada numa vistoria do Corpo de Bombeiros que identificou 112 problemas, tais como acessibilidade interna e combate a incêndio (Notificação nº 1253/2013 - fl. 95 a 100 - vol. 7). No mesmo ano, a Secretaria de Estado de Cultura realizou licitação para elaboração de projeto executivo de reforma, que resultou na contratação da empresa Acunha Solé Engenharia. O projeto licitado, entregue em dezembro de 2014, buscava não só atender às exigências legais para concessão de alvará de funcionamento, como também modernizar o equipamento cultural. Nos anos seguintes, a crise econômica do país e, em especial, a constatação de uma delicada situação financeira do Distrito Federal, tornaram inviável a realização da obra como um empreendimento único que demandaria a execução do valor integral previsto no projeto. Nesse contexto, avaliou-se que a melhor alternativa seria a adequação do projeto executivo de forma a permitir a realização da obra em etapas, gradualmente, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros. Tal encaminhamento permitiria que, em uma primeira etapa, fosse reaberta a sala Martins Penna, e em etapas posteriores as Salas Alberto Nepomuceno e Villa-Lobos. Portanto, o material técnico a ser apreciado hoje por este Conselho trata apenas das questões relativas às intervenções na Sala Martins Penna e seu foyer, que compõem a chamada Fase 1. A Sala Martins Penna possui capacidade de 493 lugares e seu Foyer apresenta painel de azulejos de Athos Bulcão e é bastante utilizado para exposições. Possui área de 412m2, sendo um espaço destinado a saraus, performances, lançamentos de livros, coquetéis e exposições. A norma urbanística vigente para o lote é o Decreto nº 596/67, art. 20 e 77. Em complemento à norma urbanística, aplica-se o Código de Edificações, art. 63, parágrafo único, da Lei 2.105/98. A projeto urbanístico é a PR-171 - SCTN. Diante da ausência de documentação referente ao licenciamento de obra da edificação existente (Declaração à fl. nº 51 - DIRURP/RAI), a Diretoria Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília - DIGEB/COPRESB/SUPLAN, através do Parecer Técnico 03/2017 às fls. 206 a 208, informou que cabe à Secretaria de Estado de Cultura a responsabilidade de declarar que as alterações pleiteadas das não alteram o bem tombado. Neste sentido, SECULT mediante Laudo Técnico e Parecer Técnico nº 005/DIPES às fls. 58 a 61 atestou que o levantamento realizado está de acordo com o prédio existente, definido a partir daí o marco temporal de análise do projeto de reforma como sendo o as built apresentado às fls. 65 a 86. O processo foi analisado pela Central de Aprovação de Projetos - CAP para cumprimento de exigências de parâmetros edílicos e acessibilidade, uma vez que o teatro não possui parâmetros urbanísticos definidos de forma específica. A edificação não possui exigência de número mínimo de vagas de veículos e também não se enquadra nos casos previstos na Lei nº 5.632/2016, que dispõe sobre Pólos Atrativos de Trânsito, conforme ficou esclarecido no Parecer Técnico 03/2017 da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília. Aquela Diretoria, no entanto, lembrou que existe área de estacionamento dentro do lote. A Coordenação de Preservação - COPRESB fez a consideração que não estão sendo propostas alterações volumétricas na edificação e que, portanto, o "(...) projeto de restauro proposto não impactava a paisagem urbana nos quesitos que levaram ao tombamento da cidade como monumento histórico"(fls.210). O projeto completo de reforma foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CMBDF em 10/01/2017 (150-00005520/2018-13). Após emitir os Pareceres Técnicos nº 29/2014 e nº 103/2017, nos quais aprovou o projeto de reforma da edificação completo ainda com ressalvas, o IPHAM emitiu novo parecer em 29/03/2018 (Parecer Técnico nº 21/2018 - 7307580) ressaltando por meio do Ofício nº 53/2018/IPHAN-DF-IPHAN que a Superintendência do Iphan no Distrito Federal Terminal de Integração "aprova especificamente a fase 01 da restauração do Teatro Nacional de Brasília Cláudio Santoro, Sala Martins Penna, não havendo por parte desta autarquia, óbices à continuidade do andamento do referido projeto de intervenção nas demais instâncias analíticas". Por fim, após analisar as plantas referentes ao projeto da 1ª fase da reforma (150-00005520/2018-13), a CAP encaminhou o processo para apreciação deste Conselho informando através de Despacho (7475228) "que o projeto analisado está de acordo com as normas de uso e ocupação do solo. Entretanto, restam serem cumpridas exigências relativas à acessibilidade". VOTO Considerando o interesse público configurado em face da necessidade de garantir a conservação deste bem público, de grande relevância, tanto do ponto de vista do desempenho da sua função pública, quanto do seu valor arquitetônico e urbanístico; Considerando laudo técnico especializado do Corpo de Bombeiros, que constatou a necessidade de reforma da edificação para garantir a segurança dos usuários; Considerando que as intervenções apresentadas dizem respeito tão somente à parte interna da edificação; Considerando os termos do pronunciamento do IPHAN/DF, que não havendo por parte desta autarquia, óbices à continuidade do andamento do referido projeto de intervenção nas demais instâncias analíticas". E, finalmente, considerando que o projeto apresentado foi devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; VOTO favoravelmente à aprovação do projeto de reforma da Fase 1 relativo à Sala Martins Penna e seu foyer, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 21/2018 do IPHAN/DF e as ressalvas feitas pela CAP, submeto este meu voto à deliberação deste Conselho Superior do Sistema de Planejamento do Distrito Federal. Em ato contínuo o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 141.000.322/2014. VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Renato Schattan por ser parte interessada - SECULT, nenhum voto contrário. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que passariam ao Item 2. Processo para Distribuição: 2.1. Processo Nº 00111-00002215/2018-91(SEI); Interessado: TERRACAP; Assunto: Regularização Setor Habitacional Arniequeiras - URB-RP 005/2017. Distribuído aos Conselheiros Felipe Augusto Fernandes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, Heber Niemeyer Botelho, representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e o Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF para relatoria conjunta. 2.2. Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do Lago; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó. Distribuído ao Conselheiro Josmailton Inácio Lopes, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno -

ASPRES. 4. Assuntos Gerais: O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou as informações referente a solicitação por parte do Conselheiro do Movimento Habitacional sobre o andamento dos processos do Centro Urbano Recanto das Emas; Subcentro Urbano 400/600 - Recanto das Emas e Projeto Urbanístico Quadras 100 ímpares de Samambaia e Subcentro Oeste - RA XII. Pontuou que foram dados os encaminhamentos sendo montado um ponto de controle, uma estratégia para os Movimentos Habitacionais e que deve acontecer na próxima semana. Informou que estiveram nos acampamentos, e que ainda irão no do Recanto das Emas, e o pedido dos Movimentos Habitacionais é de que seja encaminhado o cadastramento das famílias em vulnerabilidade por parte da SEDESTMID, o que já está sendo providenciado. Após o Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da ASTRARSAMA/DF questionou se o ZEE/DF não teria queira que ter passado pelo CONPLAN antes de ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que não, devido não ser normativo de uso e nem de ocupação do solo, assim como a LUOS não o faz, ele não desenha não desconstitui e não cria, não estabelece o território. O ZEE é a base da pirâmide, estabelece a visão do território a partir das questões de riscos e a partir de uma dimensão territorial que articula o meio ambiente, físico e geográfico com o meio sócio econômico. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 151ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP, DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; RENATO SCHATTAN, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FE-COMÉRCIO; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; ANA FLÁVIA BITTEN-COURT DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF. Ata aprovada na 63ª Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 41, DE 18 DE MAIO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de dezembro de 2008, RESOLVE:
Art. 1º O Termo de Autorização de Uso Provisória, previsto no Anexo VI, da Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

ANEXO ÚNICO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PROVISÓRIA

Processo nº _____
Cláusula Primeira - Das Partes
O Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, representada, neste ato por _____, na qualidade de Secretário Adjunto, com delegação de competência prevista no Decreto nº 38.555/2017, doravante denominado Autorizante, e de outro lado _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, na qualidade de Autorizatório
(a).
Cláusula Segunda - Do Procedimento
A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal do Decreto nº 38.555/2017.
Cláusula Terceira - Do Objeto
O Termo tem por objeto a autorização de uso para _____ (quiosque/trailer), localizada na Região Administrativa de _____, com _____ m², para _____ (indicar a atividade, produtos e materiais comercializados), conforme croqui.
Cláusula Quarta - Do prazo de vigência
O Termo terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente, ou até a realização do certame para a ocupação do espaço público por quiosque ou trailer, o que ocorrer primeiro.
Cláusula Quinta - Do preço público
O preço público pela ocupação da área pública identificada por _____, será de R\$ _____ o metro quadrado, com valor total de R\$ _____ mensais, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.
Cláusula Sexta - Do pagamento
6.1 A Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS emitirá documento de arrecadação pelo Sistema de Lançamento de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda, com o valor a ser recolhido, mediante código de arrecadação próprio.

6.2. O preço público a que se refere a cláusula anterior deve ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da Autorização de Uso, sob pena de revogação.

6.3 - Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o item anterior, serão acrescidos ao principal juro mensais de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento), mais atualização monetária.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatória

A Autorizatória se obriga a:

I - trabalhar no quiosque apenas com materiais e produtos previstos no Termo de Autorização de uso;

II - manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente de até dez metros;

III - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

III - manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente;

IV - manter rigoroso asseio pessoal;

V - usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, conforme legislação sanitária específica;

VI - manter exposto o preço do produto;

VII - manter registro da procedência dos produtos comercializados;

VIII - tratar com civilidade o cliente e o público em geral;

IX - manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

X - respeitar o local demarcado para a instalação de seu quiosque;

XI - respeitar e cumprir o horário e dias de funcionamento para quiosques;

XII - adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

XIII - colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

XIV - respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

XV - recolher as taxas e preços públicos, no prazo estipulado na legislação em vigor;

XVI - apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;

XVII - manter os dados cadastrais atualizados;

XVIII - fazer, e manter, às suas expensas, durante a ocupação do quiosque, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Distrito Federal;

XIX - realizar a imediata reparação dos danos verificados no quiosque, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Distrito Federal;

XX - submeter à aprovação do Distrito Federal, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o quiosque;

XXI - restituir o quiosque, finda a autorização, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal; XXII - consultar o Distrito Federal antes de proceder a qualquer alteração do quiosque objeto da autorização.

XXIII - manter a Licença de Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque em local visível;

XXIV - exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Autorização de Uso Provisório e na Licença de Funcionamento;

XXV - obedecer às exigências de padronização impostas pelo autorizatório;

XXVI - utilizar exclusivamente a área autorizada;

XXVII - conservar o quiosque dentro das especificações previstas neste termo e na Lei nº 4.257/2008;

XXVIII - desenvolver pessoalmente a atividade licenciada;

XXIX - não vender bebidas alcoólicas nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas;

XXX - arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do quiosque ou da atividade desenvolvida;

XXXI - cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida, nos termos da legislação específica.

Cláusula Oitava - Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Nona - Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Décima - Da Rescisão Unilateral

10.1 - O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, da legislação de regência, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 4.257/2008 e em sua regulamentação.

10.2 - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do Distrito Federal, mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima Primeira - Do Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Autorizatória para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Segunda - Da Publicidade

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação, pela Secretaria de Estado das Cidades, por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Brasília, ____ de _____ de 2018.

Pelo Distrito Federal:

Pelo Autorizatório:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 52, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, página 43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada e considerando o disposto na Lei Distrital nº 5.618, de 03 de março de 2016, que estabelece medidas de emergência de água no Distrito Federal, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001985/2018-69, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 29 da Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O prestador de serviços deverá observar os prazos constantes do Anexo IV para execução dos serviços, respeitado o limite estabelecido no artigo 1º da Lei nº 5.618, de 03 de março de 2016, no caso de notificação de vazamento. "

"§1º O prestador de serviços deverá dispor do pronto atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atender os casos de emergência e os serviços de reparo de vazamentos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 66, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001562/2018-49 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Evangelista Vieira da Silva, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.008.381/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Evangelista Vieira da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, dar provimento parcial, reformando a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para definir o valor da multa em R\$ 2.541,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 67, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001460/2018-23 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Zenildo Caetano da Silva, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.007.960/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. Zenildo Caetano da Silva, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que definiu o valor da multa, revisada, em R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 248/2018. JOSAFÁ TEIXEIRA CAVALCANTE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO DOS MELOS, CHÁCARA CHANGRILA, PARANOÁ /DF. Processo SEI nº 00197-00000338/2018-30.

Despacho/SRH nº 257/2018. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SCES TRECHO 3. POLO 8. LOTE 3, ASA SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000429/2018-75.

Despacho/SRH nº 259/2018. CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 02 DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES, CHÁCARA 02, GUARÁ, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001060/2009.

Despacho/SRH nº 279/2018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos superficial para lançamento de efluentes tratados no reservatório do Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Estação Experimental de Biologia, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001368/2015.

Despacho/SRH nº 280/2018. FABIANO HENRIQUE DE ALMEIDA GOTTARDI, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE CIMA, CHÁCARA Nº 17, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00000653/2018-67.

Despacho/SRH nº 283/2018. EDIVAL ELIAS DE SOUSA FILHO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, USO INDUSTRIAL, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL, LOTE 13, CONJUNTO 13, SAMAMBAIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000238/2018-11.

Despacho/SRH nº 286/2018. SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, USO INDUSTRIAL, PISCICULTURA e SIMULADO DE COMBATE À INCÊNDIO, SETOR DE INFLAMÁVEIS SUL, TRECHO 02, LOTES 3 E 3A, GUARÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00000565/2018-65.

Despacho/SRH nº 287/2018. ODILEUZA APARECIDA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF-440, KM 12, S/N, GLEBA 21, PARTE DA FAZENDA SALVIA, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00000341/2018-53.

Despacho/SRH nº 288/2018. HENRIQUE JOAQUIM DOS SANTOS NETO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO, COLÔNIA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO, CHÁCARA Nº 42, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00000908/2018-91.

Despacho/SRH nº 292/2018. KARINA SAUL HAAS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, ABASTECIMENTO HUMANO e IRRIGAÇÃO (PULVERIZAÇÃO), ÁREA ISOLADA ESTANISLAU Nº 01, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000778/2018-97.

Despacho/SRH nº 293/2018. MANOEL MITSUO SATO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL LARGA DA PEDRA FUNDAMENTAL, CHÁCARA Nº 10, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000793/2018-35.

Despacho/SRH nº 302/2018. CARLITO MARONEZI, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 220, KM 80, SÍTIO CASCATINHA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001071/2018-06.

Despacho/SRH nº 303/2018. RONAN VANDER MOREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS, IRRIGAÇÃO e PISCICULTURA, FAZENDA ÁGUA SANTA, CHÁCARA 15, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001092/2018-13.

Despacho/SRH nº 305/2018. EDISON ALVES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE CIMA, FAZENDA BURITIZINHO, CHÁCARA Nº 01, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00000977/2018-03.

Despacho/SRH nº 314/2018. STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, INCRA 9, LOTE 431, CEILÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00000571/2018-12.

Despacho/SRH nº 321/2018. SANDRA REGINA CHRIST, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 02, CHÁCARA Nº 26, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00001166/2018-11.

Despacho/SRH nº 322/2018. JOSÉ RAIR MARTINS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, CHÁCARA Nº 02, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00001172/2018-79.

Despacho/SRH nº 323/2018. MOACIR BRUSNELLO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, RODOVIA BR 020, KM 36, NÚCLEO RURAL TAQUARA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001263/2018-12.

Despacho/SRH nº 325/2018. HUDSON TEODORO DA CUNHA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, CÔRREGO CORTADO, GLEBA 05, TERRENO 03, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001176/2015.

Despacho/SRH nº 329/2018. AUTO SHOPPING CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, USO COMERCIAL, SQN 111 NORTE, AE EIXINHO, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000707/2012.

Despacho/SRH nº 331/2018. TIAGO ORO, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea, dois poços tubulares, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF-310, KM-4,5, CHÁCARA 27, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000606/2007.

Despacho/SRH nº 339/2018. RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, COLÔNIA AGRÍCOLA CHAPADINHA, LOTE 3, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001179/2018-91.

Despacho/SRH nº 344/2018. LINDALVA NERES DE SOUSA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO URUBU, MLTN, TRECHO 1, CHÁCARA Nº 67, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001286/2018-19.

Despacho/SRH nº 348/2018. ALVINA LUCIA NUNES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL QUINTAS DO RIO MARANHÃO, GLEBA D, CHÁCARA Nº 4, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00000795/2018-24.

Despacho/SRH nº 352/2018 LUIZ VICENTE GHESTI, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, ABASTECIMENTO HUMANO, NÚCLEO RURAL RIO PRETO, CHÁCARA Nº 31, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00001440/2018-52.

Despacho/SRH nº 359/2018. CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SHIGS, QUADRA 702, BLOCO C, ASA SUL, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000546/2017.

Despacho/SRH nº 360/2018. JESI VENTURA DE CARVALHO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ARROZAL, CHÁCARA 195, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001294/2017.

Despacho/SRH nº 361/2018. HONOFRE JOSÉ MENDES MOREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO e CRIAÇÃO DE ANIMAIS, FAZENDA PARAISO, BR 060, KM 26, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002461/2017-12.

Despacho/SRH nº 362/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PÓLO DE CINEMA, DF-330, SOBRA-DINHO/DF. Processo SEI nº 0197-000874/2008.

Despacho/SRH nº 363/2018. JOSÉ CARLOS DE BARROS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO 16 MA, CHÁCARA Nº 41/43 - CHÁCARA SÃO CARLOS, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002383/2017-48.

Despacho/SRH nº 364/2018. VALÉRIA GONÇALVES CAVALCANTE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, dois poços: um tubular e um manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS e IRRIGAÇÃO, NÚCLEO RURAL MONJOLO, CHÁCARA NOSSA SENHORA D'APARECIDA, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-001269/2015.

Despacho/SRH nº 390/2018. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, concede outorga prévia para lançamento de águas pluviais, de um ponto de descarga, no córrego Monjolo, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, referente ao empreendimento denominado Quadras 117 e 118, localizado na região administrativa do Recanto das Emas - RA XV - DF. Processo SEI nº 0197-000268/2013.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO 21.208-Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal UG 280.208-Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

PARA: UO 16.101-Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal UG 230.101-Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para custear despesas para realização do evento "Parque Cultural", no Parque Ecológico Três Meninas, no dia 9/06/2018.

II - VIGÊNCIA: data de início: 22/05/2018 término: 15/06/2018.

III - PT: 18.541.6210.4094.0003- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS- REALIZAÇÃO DO PROJETO PARQUE CULTURAL - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 100

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto Brasília Ambiental
(U.O Concedente)

GUILHERME REIS
Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário complementar, na forma a seguir especificada: DE: UO16.903 Fundo de Apoio à Cultura; UG 230.903 PARA: UO 16.101 Secretaria de Estado de Cultura; UG 230.101.

I OBJETO: Evento destinado ao lançamento do Edital FAC Regionalizado 2018

II Vigência: data de início: 26/05/2018; término: 26/05/2018.

III PT: 13.392.6219.4220.0003 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS AÇÕES DO FAC

Natureza da Despesa Fonte Valor 33.90.39 100 R\$ 50.000,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Concedente

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura
Titular da Unidade Executante

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em 21 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do processo referente ao Chamamento Público nº 02/2018-SEC. Objeto: A seleção 1 (uma) OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, executar a Organização o Circuito Brasília Junina 2018, pelo período de 6 meses a partir da celebração da parceria. CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Chamamento Público nº 02/2018 e a adjudicação, pela Comissão Provisória de Credenciamento e Avaliação, conforme quadro abaixo:

Nome ou Razão Social	Pontos
Associação Imaginário Cultural -CNPJ: 05.329.718/0001-40	23,5

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do Decreto 37.843/2016. RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento de Chamamento Público referenciado, com fundamento no Decreto 37.843/2016;

II - CONVOCAR a OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação;

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO 12.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

UG 120.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PARA:

UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização do crédito orçamentário, visando ao pagamento das despesas estabelecidas no cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado nos autos do Processo Administrativo nº 0112-001623/2017 e previstas no Convênio nº 03/2017 - PGDF/NOVACAP, referente à conclusão das obras de construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: a) Data de início: 21/05/2018; b) Data de término: 20/08/2019

III -

a) Programa de Trabalho: 03.451.6003.1984.9768; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 100; Valor: R\$ 3.657.235,00;

b) Programa de Trabalho: 03.451.6003.1984.9768; Natureza da Despesa: 449051; Fonte: 370; Valor: R\$ 2.032.884,00;

c) Valor Total: R\$ 5.690.119,00.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

JÚLIO MENEGOTTO

Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR NAGILA CAMARGO CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR BENJAMIM NOENO RICARDO CANDIDO GARCIA MARCONDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA NARA CALDAS BRANDÃO MAINIERI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANE PINHEIRO DA SILVA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Promoção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KAYRA DANTAS DE CARVALHO ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 14 de maio de 2018.

NOMEAR FERNANDO MACEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA JOSE DE CARVALHO, matrícula 125.250-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a contar de 04 de maio de 2018.

NOMEAR ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAYTON CLAY FURTADO, matrícula 172.729-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a contar de 14 de maio de 2018.

NOMEAR KELLY APARECIDA DE CARVALHO FONTINELE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DIOGO SANTOS DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FATIMA CONCEIÇÃO ALDAVE MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2018.

NOMEAR NILTON GONÇALVES GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FATIMA CONCEIÇÃO ALDAVE MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor, da Subsecretaria de Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR LUKAS VINICIUS DANTAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR NACIF JOÃO BOAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA DOS SANTOS VILLA NOVA DA SILVA, matrícula 1.685.847-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA DOS SANTOS VILLA NOVA DA SILVA, matrícula 1.685.847-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 1.677.009-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 1.677.009-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA VELOSO ANTELO BRUNO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ ESTEVAM ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR BÁRBARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA BITTENCOURT do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO FELIX BORGES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO MENDES DE VASCONCELOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO MENDES DE VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA COSTA SILVA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo MARIA CRISTINA PEREIRA LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE ALEXANDRE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 11, o ato que nomeou SAMARA DE MOURA GALDINO FERNANDES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTIANE MELO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR VÂNIA LUCIA DE MAGALHAES MENDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR UARLEN FERNANDES MALAQUIAS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WANDERSON SILVA ISAÍAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON SILVA ISAÍAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JORCEL DE ALMEIDA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE EDUARDO MACEDO DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2018.

NOMEAR MARCELO ALEXANDRE PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ÂNGELA DOS ANJOS GLÓRIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR o Agente de Polícia JOSE CARLOS SILVA RIBEIRO, matrícula 57.438-4, SIAPE 1411134, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Proteção, da Divisão de Gestão de Documentos e Apoio Administrativo, da Direção Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Escrivão de Polícia ANDRE AGUIAR TRINDADE, matrícula 229.290-4, SIAPE 2137242, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2018.

NOMEAR a Escrivã de Polícia LARISSA MUNIZ PESSOA, matrícula 231.414-2, SIAPE 2161401, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de licença prêmio, a Escrivã de Polícia MARIA HELENA XAVIER ZAIDEN, matrícula 57.098-2, SIAPE 1410946, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2018.

NOMEAR a Escrivã de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia SANDRO CASTILLO, matrícula 57.629-8, SIAPE 1411298, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Agente de Polícia PATRICIA TERTULIANO DA COSTA LIMA, matrícula 58.204-2, SIAPE 1411748, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2018.

NOMEAR o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o Agente de Polícia ABNIR ABRAO JUNIOR, matrícula 57.437-6, SIAPE 1411133, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ARAUJO FILHO, matrícula 34.192-4, SIAPE 1409218, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, o Agente de Polícia JOSAFÁ JORGE DE SOUSA, matrícula 39.517-X, SIAPE 1409695, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 32ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2018.

NOMEAR a Agente de Polícia PATRICIA GONCALVES DOMINGUES DA SILVA, matrícula 76.724-7, SIAPE 1529365, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 32ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR a Perita Médica-Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula 180.397-2, SIAPE 1265862, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Diretor-Adjunto, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Perita Médica-Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula 180.397-2, SIAPE 1265862, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Tanatologia Forense, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Médico-Legista MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 182.784-7, SIAPE 1461505, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-15, de Diretor, da Divisão de Tanatologia Forense, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Perito Médico-Legista MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 182.784-7, SIAPE 1461505, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o Perito Médico-Legista ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO, matrícula 237.906-6, SIAPE 2404334, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe da Seção de Laboratório de Toxicologia, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de abril de 2018, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, página 13, o ato que exonerou ISRAEL DOS SANTOS GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe-Adjunto, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL DOS SANTOS GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe-Adjunto, da Chefia-Adjunta, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 9 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Cel. Rm. WANDERLEY RICARDO DE PAULA, matrícula 1399965, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2018.

NOMEAR o 1º Sgt. Rm. PAULO ROBERTO ALVES, matrícula 1402368, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR, a pedido, JOANA D'ARC ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 222.062-8, a contar da data de publicação, ao cargo de Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, 3ª classe, padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para a vaga que ocupava, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, em decorrência de desistência de estágio probatório relativo ao cargo de Professor de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 00431-00004759/2018-83.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ELIZETE ALVES NETA PEREIRA, segunda suplente, para o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Ceilândia II, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar Amanda Vargas Lima, afastada em razão de gozo de auxílio doença, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO em decorrência do não comparecimento para posse, as nomeações dos candidatos abaixo publicadas no DODF nº 50, de 14/03/2018, referente ao Edital Normativo nº. 1, de 15 de agosto de 2013, publicado no DODF Nº. 170 - Edição Extra, de 16/08/2013 e Edital de Resultado Final nº. 14 - PGDF, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº. 129 - Suplemento, de 27/06/2014, para o Cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, conforme a seguir (nome e classificação):

JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS, 40º; TALITA MAIARA SAMPAIO BATALHA, 42º.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de maio de 2018, publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2018, página 25, o ato que exonerou o Agente Policial de Custódia ANDERSON BARBOSA COIMBRA, matrícula 59.213-7, SIAPE 1412444, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal." , LEIA-SE: "... da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2018."

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2018

PROCESSO SEI: 00040-00055988/2018-32 . Interessado: ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.206-3, nos dias 24/05/2018 e 25/05/2018, à cidade de São Paulo/SP, para participar do "BID OPEN INNOVATION FISCAL E TRANSPARÊNCIA", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI : 00410-00001294/2018-10. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, Secretário de Estado, matrícula 0272267-4, no período de 23/05/2018 a 25/05/2018, para Cuiabá/MT, a fim de participar do "20º Fórum de Governadores do Brasil Central", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para fins pertinentes.

PROCESSO SEI : 00055-00114464/2018-12. Interessado: DANIELE SALES VALENTINI. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, DANIELE SALES VALENTINI, Diretora de Engenharia, matrícula 79269-1, nos dias 22/05/2018 e 23/05/2018, para a cidade de Florianópolis/SC, a fim de participar da " 15ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Engenharia de Tráfego, da Sinalização e da Via - CTE", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para fins pertinentes.

PROCESSO SEI : 00090-00006606/2018-61. Interessado: FÁBIO NEY DAMASCENO E OUTRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, FÁBIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado, matrícula 270.641-5 e CAROLLINA VIEIRA DE ANDRADE, Assessora de Comunicação, matrícula 269.178-7, no período de 24/05/2018 a 26/05/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem da "Summit de Mobilidade Urbano Latam 2018", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para fins pertinentes.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, datado de 16 de maio de 2018, publicado no DODF nº 95, de 18 de maio de 2018, página 28, Processo SEI Nº 00391-00001377/2018-21, Interessado: LORENE RAQUEL DE SOUZA, Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, ONDE SE LÊ: "...nos dias 26/5/2018 e 27/5/2018...", LEIA-SE: "...no período de 26/5/2018 a 30/5/2018...".

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 174.434-8, para atuar como executora e ROBSON CRUSOÉ MOREIRA, matrícula 41.342-9, para atuar como suplente, do Contrato nº 18/2018 - CASA CIVIL, firmado junto à empresa VCS COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de carimbos, para atender à Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados, de acordo com o Processo SEI-GDF nº 00002-00002604/2018-71.

Art. 2º - A executora ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá expedir as demandas de acordo com a Cláusula 4ª do referido contrato, devendo supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 241, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 0518/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00020124/2017-45, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor DANIEL PÉREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1430552-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares NR 15, anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 02.03.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00006177/2018-34, RESOLVE:

DESIGNAR RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, matrícula 173.719-8, ocupante do Cargo de Coordenadora de Administração e Tecnologia, para substituir o Diretor Executivo, Símbolo CNE-2, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 272.386-7, ocupante do Cargo de Assessor da Coordenação de Administração e Tecnologia, para substituir o Coordenador de Administração e Tecnologia, Símbolo CNE-6, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ZENON JOSE DA SILVA JUNIOR, matrícula 1430.926-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Administração e Logística, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, matrícula 125.911-3, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Documentação, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEANDRO MONTENEGRO PINTO, matrícula 125.943-1, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Mídias Digitais, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 175.890-X, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Planejamento e Execução de Programas de Formação, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento e Formação, Símbolo CNE-6, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLAUDIO AKIO WATANABE, matrícula 174.393-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAGVONE VALERIO DE JESUS ALBUQUERQUE, matrícula 1431.248-4, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Planejamento e Execução de Programas de Formação, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA SANTIAGO PRADO, matrícula 1430.957-2, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, Símbolo CNE-6, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 126.922-4, ocupante do Cargo de Coordenadora de Implantação de Projetos, para substituir o Chefe da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, Símbolo CNE-4, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUDIMILA LUSTOSA GUIMARAES LOPES, matrícula 163.136-5, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Gerência de Inovação, para substituir o Gerente de Inovação, Símbolo DFG-14, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula 272.230-5, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Gerência de Sistemas, para substituir o Gerente de Sistemas, Símbolo DFG-14, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JANAINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 1431.259-X, ocupante do Cargo de Gerente da Gerência de Processos Eletrônicos, para substituir o Coordenador de Implantação de Projetos, Símbolo CNE-6, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 162.940-9, ocupante do Cargo de Assessor Técnico da Gerência de Processos Eletrônicos, para substituir o Gerente de Processos Eletrônicos, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GRACIENE LUZ DA SILVA, matrícula 174.870-X, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, para substituir o Gerente de Atendimento e Monitoramento, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula 1.655.458-2, ocupante do Cargo de Chefe da Assessoria Especial da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, para substituir o Subsecretário de Gestão Programas e Projetos Estratégicos, Símbolo CNE-2, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELIO RODRIGUES CAMPOS, matrícula 1.400.971-4, ocupante do Cargo de Assessor da Unidade de Vistoria, para substituir o Chefe da Unidade de Vistoria, Símbolo CNE-7, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LIDIANY BORGES PORTILHO KRUGER, matrícula 272.459-6, ocupante do Cargo de Assessor da Diretoria de Monitoramento do Desenvolvimento Econômico, para substituir o Coordenador de Monitoramento de Programas e Projetos de Infraestrutura, Território e Meio Ambiente, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula 269.130-2, ocupante do Cargo de Assessor Especial da Coordenação de Monitoramento de Programas e Projetos de Políticas Sociais, para substituir o Coordenador de Monitoramento de Programas e Projetos de Políticas Sociais, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA SUARES DE BRITO, matrícula 272.485-5, ocupante do Cargo de Assessor Especial da Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Segurança Pública e Gestão, para substituir o Coordenador de Monitoramento dos Programas e Projetos de Segurança Pública e Gestão, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HARA FERNANDA ALCANTARA MIRANDA, matrícula 267.487-4, ocupante do Cargo de Assessor Especial da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, para substituir o Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-5, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 1325/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00002065/2018-12, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor RICARDO COSTA IBIAPINA, matrícula nº 214365-8, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Processos, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares NR-15 e anexo 14, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2018

PROCESSO: 00111-00001997/2018-41; INTERESSADA: JUCELIA ALVES BORGES; AS-SUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora JUCELIA ALVES BORGES, matrícula 300.636-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer a função Comissionada, símbolo EC 03, de Assessor II, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00220-00001056/2018-51 INTERESSADO: PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 24.617-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Prestação de Contas, da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de maio de 2018

Processo Nº: 00431-00006758/2018-73. Interessada: LAIS BARBOSA MARQUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora LAIS BARBOSA MARQUES, matrícula 238.807-3, Técnica Socioeducativa, da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora de Políticas de Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Políticas para Igualdade Racial, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, V, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do preceituado no art. 128, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante a imperiosa necessidade do serviço explicitada nos autos do Processo Sei 00410-00006023/2018-42, RESOLVE: SUSPENDER, a partir de 16 de maio de 2018, as férias da servidora GILDETE INACIO DOS SANTOS, matrícula nº 114.934-2, Gerente de Patrimônio, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período de férias do exercício de 2018, marcadas para o período de 16 a 30 de maio de 2018, restando-lhe, deste primeiro período de 2018, 15 dias de férias.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 21 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "f", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI 00410-00006086/2018-07, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor VALMIR BARBOZA LISBOA, matrícula nº 25.819-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de maio de 2018.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 21 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a PEDRO PAULO SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1454722, 3º quinquênio, período 03.04.2013 a 01.04.2018; ELEN DE OLIVEIRA, matrícula 0919055, 4º quinquênio, período 26.04.2013 a 24.04.2018; REJANE FELICIDADE SOARES, matrícula 01560441, 2º quinquênio, período 29.06.2011 a 24.10.2016; LAIS DE FATIMA SOUZA FRANCA, matrícula 01452304, 3º quinquênio 23.04.2013 a 21.04.2018; SIMONE CARVALHO ROZA, matrícula 01654292, 2º quinquênio, período 24.10.2012 a 22.10.2017; ANTONIO CARLOS CAVALCANTI GONÇALVES, matrícula 01406299, 3º quinquênio, período 29.10.2011 a 25.11.2016; GESIA MARGARIDA NEIVA RABELO, matrícula 01654187, 2º quinquênio, período 24.10.2012 a 22.10.2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 22 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI-GDF SE-PLAG/SUAG/COGEPRO/DIAP/GEAP de 09 de maio de 2018, para atuarem como gestores/fiscais do Contrato nº 052/2017, que tem por objeto a contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP-DF, para a disponibilização da mão-de-obra de até 60 (sessenta) sentenciados e egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestação de serviços, nesta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal-SEPLAG e suas Unidades vinculadas, relacionados às atividades de manutenção predial, conservação, copeiragem, recepção, administrativo e serviços gerais, a saber: 1.Elizafan da Conceição Silva, Assessor Especial, matrícula nº 269.250-3, na qualidade de Executor Titular; e Rodrigo Pereira Leite, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.431.173-9, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da EGOV; Ruth de Oliveira Ricardo, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 270.110-3, na qualidade de Executor Titular; e Marta Araújo Lima Rodrigues, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.682-4, na qualidade de Executor Suplente, no âmbito da SUBSAÚDE;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 22 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF n.º 559/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 25/2013 - SEPLAN, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços continuados, de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, lote 09; Pregão Eletrônico nº 151/2012-SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.743/2013, vigente por força do 8º Termo Aditivo, celebrado em 01/09/2017, a saber: 1. CICERO MIGUEL DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.468-8, e JOAQUIM UTENI ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34693-4, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso III, do art. 3º, da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02/05/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar ALEX SANTOS DE ARAÚJO, Gerente de Patrimônio Mobiliário, matrícula nº 269.556-1, GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, matrícula nº 271.017-x e ALDAIR SILVA COUTO, Chefe do Núcleo de Suporte ao Usuário e de Telecomunicação, matrícula nº 090081-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 01/2014, cujo objeto é a locação do imóvel sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme processo nº 0413.000.040/2014.

Art. 3º Em seus impedimentos legais, o presidente da comissão será substituído por ALDAIR SILVA COUTO.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22/2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência a MARIA MEDEIROS DA COSTA, matrícula nº 37.296-X, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Técnico de Controle Interno, a contar de 17.03.2018 até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00056381/2018-70.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora JUCÉLIA CARLA DE CARVALHO, matrícula nº 39.212-X, Analista de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21.05.2018, até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00056473/2018-50.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLINGER VIDAL FILHO, matrícula 22.405-7, como Executor Titular do Contrato nº 33/2018 - SEF-DF X OI S/A, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços Contínuos de Chamadas Telefônicas de Longa Distância Nacionais e Internacionais (Chamadas Interurbanas), originadas de telefones fixos, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF/DF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2018 - DISUL/SUAG/SEF-DF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040-00052898/2018-90 e o servidor ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 91.106-2, como Executor Suplente, para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor JAMES VAN COSTA COELHO, matrícula nº 272.592-4, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 07 de maio de 2018. Processo SEI nº 040-00056057/2018-51.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE: READAPTAR LUZENI ALMEIDA DE SOUSA, matrícula no 117.942-X, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 55/2018 - GEPROC, de 22 de fevereiro de 2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo nº 279.001.509/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º na Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacio-

nada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. NPCR/GEAP/DIAP Nome: RÔMULO MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 140.675-2, Quinquênio: 3º) 04/04/2011 a 01/04/2016, Requerimento; Nome: EMMANOEL FENELON SARAIVA CÂMARA, matrícula nº 133.054-3, Quinquênio: 4º) 07/05/2008 a 05/05/2013, 5º) 06/05/2013 a 04/05/2018, Requerimento e Nome: VÂNIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 126.812-0, Quinquênio: 6º) 22/11/2011 a 19/11/2016, Requerimento.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Designar MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula 1.440.987-9, como Responsável Técnico Distrital (RTD) colaborador da Reumatologia por um período de 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1.º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TATHIANA ACCIOLY BEZERRA ARAKAKI, ES - Psicólogo, matrícula: 151.772-3, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I - Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 31 de maio a 02 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00119764/2018-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZ FERNANDO CORDOVA DE LA QUINTANA, CM - Cirurgia Geral, matrícula: 169.921-0, lotado na Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica da SBCBN, a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de: 05 a 10 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00117904/2018-97.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARIANA BEZERRA DE CARVALHO, ES - Fisioterapeuta, matrícula: 1.438.498-1, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Curso Básico de Reequilíbrio Toraco- abdominal, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 02 a 06 de julho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00135014/2018-67.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDUARDO ANDRE VIANA ALVES, CM - Sanitarista, matrícula: 172.695-1, lotado no Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 25 a 30 de julho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00209289/2018-44.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALTINO V. DE REZENDE FILHO NETO, CM - Cirurgia Plástica, matrícula: 1.658.623-9, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da Jornada Paulista de Cirurgia Plástica, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 29 de maio a 03 de junho de 2018, conforme Processo SEI 00060-00168907/2018-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, ES - Psicólogo, matrícula: 1.434.662-1, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência à Situação de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Terapia Familiar, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de: 31 de julho a 05 de agosto de 2018, conforme Processo SEI 00060-0057182/2018-12.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS ES - Nutricionista, matrícula: 1436.217-1, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão Arterial, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Brasileiro de Nutrição, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: 18 a 21 de abril de 2018, conforme Processo SEI 00060-00066158/2018-86.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de SERGIO DA SILVA CABRAL, ES - Odontólogo, matrícula: 140.382-6, lotado no Núcleo de Odontologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Curso de Aprimoramento Profissional do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, a realizar-se em Brasília/DF, no período de: a 27 de abril a 23 de junho de 2017, conforme Processo Nº 271.000276/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2018 a autorização da Dispensa de Ponto de MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, CM - Oftalmologia, matrícula: 1.441.476-7, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro - Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar da 64ª Jornada Científica do Centro Brasileiro de Estrabismo, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 03 a 06 de maio de 2018, conforme Processo SEI 00060-00089947/2018-75.

ANA PATRICIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR, MURILO DE MELO SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, Matrícula: 94.348-7, para substituir CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, Técnico de Atividades Rodoviárias, Matrícula 197.871-3, no cargo de Diretor de Produção Industrial da Superintendência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-17, no período de 04/06/2018 a 13/06/2018, por motivo de férias regulares do titular.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora THAMISÁ RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 175.735-0, sem remuneração, para exercer Cargo de Natureza Especial no âmbito do Distrito Federal, a contar de 01/03/2018, enquanto perdurar a situação, conforme processo SEI 00080-0031418/2018-16.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a ANA CAROLINA LUCAS SOUZA GOULART, matrícula 223.431-9, Professor de Educação Básica, pelo período de 18/05/2018 a 17/05/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00064314/2018-80.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, RESOLVE: CONCEDER afastamento para participar de competição desportiva em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MICHEL SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 229.925-9, para participar do Campeonato Nacional de Artes Marciais Educativas, no período de 23 a 28/05/2018, na cidade de Ponta Porã/MS, conforme processo sei nº 00080-00073435/2018-12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o disposto na Portaria nº 28 de 08 de fevereiro de 2018, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, ao servidor MARÍLIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, matrícula nº 216.723-9, para conclusão do curso de Mestrado em Musicologia, na Universidade do Estado de Santa Catarina, pelo período de 31/07/2018 a 17/08/2018, considerando o processo nº 080.010944/2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: RETIFICAR nas Portarias de 03 de maio 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2018, página 24, o ato que designou LARISSA P. MENDES PEDROZA E SILVA, para ONDE SE LÊ: "...por motivo de licença médica...", LEIA-SE: "...por motivo de férias...".

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 29 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a ALTIDEL CARDOSO SOARES, matrícula 27.530-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na classificação funcional da servidora, o padrão, para onde se lê: padrão 20; leia-se: padrão 21, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008138/2015.

REVER os proventos da Aposentadoria de ANA LUCIA CORDEIRO NERY matrícula 75.022-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 360, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 18 de dezembro de 2003, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 21 de julho de 2017. Processo 080.025173/2003.

REVER os proventos da Aposentadoria de ANTONIO VASCONCELOS MENDONÇA matrícula 99.850-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução, de 24 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 25 de julho de 1995, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2018. Processo 082.002553/1995.

REVER os proventos da Aposentadoria de IRENE MARTINS IRINEU matrícula 41.171-X, no Cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 224, de 11 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 15 de abril de 2002, a fim de considerá-la aposentada nos termos do artigo 40, §§1º, inciso I, in fine, e 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 03 de setembro de 2008, por força da Ação Judicial nº 2004.01.1.004987-2. Processo 080.000149/2002.

REVER os proventos da Aposentadoria de JOANA BARBOSA GONÇALVES matrícula 77.589-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 380, de 12 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 13 de julho de 2001, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2015. Processo 082.005181/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de abril de 2018, o ato que reviu a aposentadoria de LUIZA SILVA AGUIAR, matrícula 72.524-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na classificação funcional da servidora, para onde se lê: padrão 25, etapa II; leia-se: professor classe A, etapa 25, nível 02, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.018967/2002.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 02 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 05 de junho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO SILVEIRA, matrícula 45.109-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR a etapa da servidora, para onde se lê: etapa III; leia-se: etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 473.000020/2017.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 05 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de abril de 2018, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA, matrícula 66.681-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2018. Processo 00080-00031079/2017-89.

REVER os proventos da Aposentadoria de VALDIR MESSIAS VIEIRA matrícula 54.059-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria, de 31 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, de 04 de janeiro de 2008, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2018. Processo 080.007655/2007.

REVER os proventos da Aposentadoria de VERA LUCIA ZORZETO RODRIGUES matrícula 59.031-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 667, de 30 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 10 de outubro de 2002, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 06 de julho de 2017. Processo 080.006703/2002.

REVER os proventos da Aposentadoria de WANI AIDA BRAGA matrícula 73.204-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução, de 19 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 de abril de 2000, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2018. Processo 082.017783/1999.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar GISELE FERREIRA TACCA, matrícula nº. 216.518-X, executora titular, e THAIANE FERREIRA, matrícula nº. 212.428-9, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST - ESTÁCIO - FACITEC, objeto do processo nº. 00080.00037369/2018-17 ambas lotados na EAPE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR OSEIAS ANDRÉ SCHLEMMER representante do Banco do Brasil - BB, para a função de membro Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RODRIGO DE OLIVEIRA SÁ representante do Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas no Distrito Federal - SEBRAE, para a função de membro Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GRACO MELLO SANTOS representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR PEDRO OTERO CARIELLO representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR GABRIELA ELIAS CAMOLESI representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR RICARDO BASEGGIO FILHO representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR RICARDO BASEGGIO FILHO representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR GRACO MELO SANTOS representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

DESIGNAR CAROLINE STEPHANIE GONÇALVES DE AZEVEDO representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 112, DE 07 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao item II, "2", da Decisão nº 4915/2013, do Tribunal de Contas do DF, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comissão Organizadora de Concurso Público da SE-DESTMIDH, constituída por meio da Portaria nº 120, de 12 de junho de 2017, de publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 23, ficando designado e composto pelos seguintes servidores:

I - LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER, matrícula 217.866-4, Presidente, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP;

II - JUNIA CRISTHINA SILVA AMANCIO, matrícula 1.657.105-3, Membro/Secretária, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP;

III - CIBELE FRANCO MONTEIRO, matrícula 91.016-3, Membro, representante da Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas - GADP;

IV - GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176.431-4, Membro, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS;

V - EMERSON FREDDI, matrícula 272.562-2, Membro e Presidente Suplente, representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 212, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2017, p. 19, e a Portaria nº 243, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, p. 35.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 102/1998 - TCDF e na Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF e, ainda, com fulcro no art. 2º, I, do Decreto Distrital nº 37.096/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, sob o Rito Sumário, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI-GDF nº0430-002794/2014.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, pelo servidor FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1.653.118-3, que atuará junto a essa TCE, na qualidade de Tomador, nos termos previstos no art. 49 da Instrução Normativa nº 04/2016, da Controladoria-Geral do DF - CGDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de maio de 2018.

Processo SEI-GDF nº: 00431-00006812/2018-81. Interessado: LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES. Assunto: Afastamento Remunerado para Estudo.

DECIDO, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 3º, caput, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2020, da servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.895-5, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia, em nível de Mestrado, Área de Concentração: Gestão Econômica de Finanças Públicas, ofertado pela Universidade de Brasília - UNB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo. ALISON PEREIRA OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, 176.971-5, Mestrado, 20%, 15/05/2018, 00431-00007851/2018-03; FABIANO BALDOINO FERREIRA, Técnico em Assistência Social, 179.639-9, Pós-graduação, 15%, 16/05/2018, 00431-00007889/2018-78; MARIA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA, Auxiliar em Assistência Social, 104.188-6, Tecnólogo, 10%, 26/04/2018, 00431-00006978/2018-05.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviços de 12 de abril de 2012, publicada no DODF Nº 78, de 19 de abril de 2012, página 50, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora ROSALINA FRANCISCA FERREIRA, ONDE SE LÊ: "averba: 1166 dias, no período de 13/11/1989 a 21/01/1993, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "averba: 1166 dias, no período de 13/11/1989 a 21/01/1993, conforme certidão expedida pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - S/A - SAB, EM LIQUIDAÇÃO, contados para efeitos de aposentadoria".

Na Ordem de Serviço nº 38, de 18 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 81, de 27 de abril de 2018, página 42, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor DOUGLAS CARVALHO, ONDE SE LÊ: "averba: 185 dias, no período de 05/03/1979 a 05/05/1979, LEIA-SE: averba: 185 dias, no período de 05/03/1979 a 05/09/1979", ONDE SE LÊ: "averba: 184 dias, no período de 11/02/1981 a 13/06/1981, LEIA-SE: averba: 184 dias, no período de 11/02/1981 a 13/08/1981".

Na Ordem de Serviço nº 38, de 18 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 81, de 27 de abril de 2018, página 42, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora LEA ARAUJO MOURA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "averba: 413 dias, no período de 01/09/1992 a 18/08/1993", LEIA-SE: "averba: 413 dias, no período de 01/09/1992 a 18/10/1993".

Na Ordem de Serviço nº 38, de 18 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 81, de 27 de abril de 2018, página 42, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora CLEONICE LIMA DE MENESES, ONDE SE LÊ: "averba: 1.760 dias, no período de 21/02/1985 a 16/12/1989", LEIA-SE: "averba: 1.447 dias, no período de 31/12/1985 a 16/12/1989", em razão de concomitância.

Na Ordem de Serviço nº 41, de 11 de maio de 2015, publicada no DODF Nº 90, de 12 de maio de 2015, página 16, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor SILVIO BOLOGNANI, ONDE SE LÊ: "154 dias, no período de 13/01/1974 a 15/06/1974, LEIA-SE: averba: 32 dias, no período de 13/01/1974 a 13/02/1974", conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar revisada e constante do Processo nº 380.001244/2015.

Nas Ordens de Serviços de 12 de abril de 2012, publicada no DODF Nº 76, de 19 de abril de 2012, página 50, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor RANDAL OLIVEIRA BRITO DE MOURA, ONDE SE LÊ: "averba: 669 dias de serviço relativo ao tempo convertido em função de trabalho insalubre, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, no período de 01/06/1987 a 31/12/1991, contados para efeito de aposentadoria", LEIA-SE: "averba: 468 dias de serviço relativo ao tempo convertido em função de trabalho insalubre, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, no período de 01/06/1987 a 16/08/1990, contados para os efeitos de aposentadoria", em decorrência de revisão laboral conforme termos do Processo nº 380.002118/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 27, §§1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015, c/c o art. 16, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para processar e julgar Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para celebração de parceria para o desenvolvimento de ações, em apoio aos agricultores familiares do Distrito Federal, incluindo disponibilização de veículos, máquinas e implementos agrícolas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção os seguintes membros:

I- EDSON ROHDEN, matrícula nº 187084-x, membro titular e Presidente da Comissão;

II- SAMUEL COSTA GONTIJO, matrícula 1.669.170-9;

III- FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 1661362-7

IV- ISAÚ DA SILVA JUNIOR, matrícula 1406590-8;

V- JOSÉ VOLTAIRE BRITO, matrícula nº 1406620-3;

VI- MARISVONE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1661639-1;

VII- GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula nº 1.661.713-4.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos e ausências, pelos demais integrantes, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174738-X, e JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1406593-2, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto contratação de empresa especializada de serviços de impressão com disponibilidade de impressoras multifuncionais, monocromático e policromático com assistência técnica local, instalação e orientação de utilização, serviços de outsourcing de impressão em A4 dentro da franquia sem papel e excedente a franquia sem papel consoante específica o Edital SRP nº 007/2017-SEPLAG (doc. Sei nº 7304241) e Autorização SRP nº 1001/2018 (doc. Sei nº 7253829), constantes no Processo SEI-GDF nº 00070-00012779/2018-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora LUANDA WALESCA DE SOUZA, matrícula nº 1.661.418-6, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/05/2018, processo SEI nº 00070-00012689/2018-00.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula nº 100.695-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/05/2018, processo SEI nº 00070-00011850/2017-39.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 18 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso III, letra "k" Art. 4º, da Portaria nº 16, de 30 de março de 2007, alterada pela portaria nº 21, de 13 de maio de 2008, e nos termos do que dispõe o inciso III, Art. 61, da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 7º do decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, RESOLVE: CONCEDER horário especial de estudante ao servidor VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 186.184-0, no período de 26/02/2018 a 13/07/2018, nos termos do processo SEI nº 00070-00011793/2018-79.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso I, letra "b" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER pensão a JOSIMARY DA SILVA CANUTO, companheira do ex-servidor VALTER VIEIRA DE ABREU, matrícula nº 100.785-8, falecido em 08/04/2018, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no Artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, processo SEI Nº 00070-00013017/2018-11.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 17 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria do Sistema Prisional através do Memorando 137 (nº7735801).RESOLVE:

Art.1º Dispensar CÁSSIO ALAN PORTELA VERAS, Matrícula nº. 195.105-X, como Suplente do Convênio nº 822.743/2015 - DEPEN/MJ, Representante da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFD), celebrado entre a União, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, cujo objeto é a Implantação de 7 oficinas em todos os presídios do DF de blocos e tijolos, manutenção de equipamentos de informática, fabricação de fraldas, serralheria, corte e costura, marcenaria e panificação e confeitaria. (PROCAP III).

Art.2º Designar VÂNIA VANESSA SANTOS DE MELO LOPES, Matrícula nº. 179.417-5, como Suplente da PFD do Convênio nº 822.743/2015 - DEPEN/MJ.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO H. F. DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07/05/2018, o (a) Coronel QOPMSD JÚLIO CÉSAR FRANCO ALMEIDA - Matrícula 50.782-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Coronel QOPMSD JÚLIO CÉSAR FRANCO ALMEIDA - Matrícula 50.782-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 054.000.796/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07/05/2018, o (a) Subtenente QPPMC CARLOS DANIEL BOMFIM DA SILVA - Matrícula 12.785-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC CARLOS DANIEL BOMFIM DA SILVA - Matrícula 12.785-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Processo nº 054.000.795/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02/05/2018, o (a) Subtenente QPPME ABMAEL DE CARVALHO E SILVA - Matrícula 15.110-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPME ABMAEL DE CARVALHO E SILVA - Matrícula 15.110-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº

11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.794/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC OSMAR PEREIRA - Matrícula 15.245-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC OSMAR PEREIRA - Matrícula 15.245-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.793/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC LIDOMAR PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula 15.939-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC LIDOMAR PEREIRA DE ARAUJO - Matrícula 15.939-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.800/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC HIPOLITO COSTA DOS SANTOS - Matrícula 15.962-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC HIPOLITO COSTA DOS SANTOS - Matrícula 15.962-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.304/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07/05/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC IDORIEL DA SILVA BRITO - Matrícula 16.851-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC IDORIEL DA SILVA BRITO - Matrícula 16.851-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.799/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27/04/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIA ELIZABETE PEREIRA DA ROCHA - Matrícula 17.626-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ANTONIA ELIZABETE PEREIRA DA ROCHA - Matrícula 17.626-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.798/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/05/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO CAMPELO DE MELO NETO - Matrícula 20.052-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC FRANCISCO CAMPELO DE MELO NETO - Matrícula 20.052-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.797/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25/04/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC VALTERIZO GONÇALVES DA SILVA - Matrícula 21.958-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC VALTERIZO GONÇALVES DA SILVA - Matrícula 21.958-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.694/2017.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7695016, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de maio de 2018, o Major ALISSON COSTA NOBRE, Mat. 50.731/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7695133, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de maio de 2018, o Major ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, Mat. 50.605/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7697597, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 02 de maio de 2018, o Major JOSÉ CARLOS FELIPE DE SALES - Mat. 50.477/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c" do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7420473 e o DODF Nº 075 Seção 02 Pág. 13, de 19 de abril de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2018, o Major KATISUHITI RICARDO GADELHA KOTAMA - Mat. 50.799/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c" do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7420902 e o DODF Nº 075 Seção 02 Pág. 13, de 19 de abril de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2018, o Major LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR - Mat. 50.889/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7897797, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08 de fevereiro de 2018, o Major ANDRÉ LUIS GIL BRAVIM - Mat. 50.631/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, incisos III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7740514 e DODF Nº 086, Seção 02, Pág. 16, de 07 de maio de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 04 de maio de 2018, o Major EDUARDO AZEVEDO COSTA, Mat. 50.854/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 7290835 e o DODF Nº 076, Seção 02 Pág. 32, de 20 de abril de 2018, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2018, a Major VANDA CÉLIA DE SOUSA MIRANDA, Mat. 50.529/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 8053688 e o DODF Nº 090 Seção 02 Pág. 34, de 11 de maio de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2018, o Coronel ÍTAMAR PEREIRA VALVERDE - Mat. 50.195/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 8102619 e o DODF Nº 091 Seção 02 Pág. 13, de 14 de maio de 2018, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de maio de 2018, o Coronel ANDERSON FERRARY BRAZ DAS NEVES - Mat. 50.225-1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 266, DE 17 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.136/1995. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 75 de 04 de março de 2016, DODF Nº 49, de 14 de março de 2016, referente a SD PM REF GISLENE GARCEZ RIBEIRO, MAT. nº 16.173/X..., para ONDE SE LÊ: "Rever os proventos da SD PM REF GISLENE GRCEZ RIBEIRO,(...)", LEIA-SE: "Reformar a SD PM REF GISLENE GARCEZ RIBEIRO, (...)" e EXCLUIR: "a contar de 26 de novembro de 2015", e INCLUIR: "o artigo 87, inciso II e o artigo 96, inciso V da Lei nº 7.289/1984, em cumprimento da Diligência 727/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2018.

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 643, DE 21 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.366/2008, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIP nº 736 de 15 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 239 de 15 de dezembro de 2011, para excluir da condição de pensionista militar a senhora EUDÓCIA VIDAL DE FREITAS, Matrícula nº 05096561; e onde se lê: "... na proporção de 1/3 (um terço) da pensão trono para as beneficiárias: EUDÓCIA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05096561, GLACY GEISA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05098220 e SANDRA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, Mat. nº 05098246, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito."; leia-se: "... no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: GLACY GEISA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05098220 e SANDRA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, Mat. nº 05098246, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito."; II - Retificar a Portaria DIPC nº 697 de 19 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 204 de 22 de outubro de 2015, para excluir da condição de pensionista militar a senhora EUDÓCIA VIDAL DE FREITAS, Matrícula nº 05096561; e onde se lê: "... para a senhora EUDÓCIA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05096561, viúva, a contar do óbito do instituidor.", leia-se: "... no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: GLACY GEISA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05098220 e SANDRA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, Mat. nº 05098246, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito."; III - Retificar a Portaria DIPC nº 554 de 02 de março de 2017, publicada no DODF nº 56 de 22 de março de 2017, para excluir da condição de pensionista militar a senhora EUDÓCIA VIDAL DE FREITAS, Matrícula nº 05096561; e onde se lê: "... para as beneficiárias: EUDÓCIA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05096561, GLACY GEISA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05098220 e SANDRA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, Mat. nº 05098246, respectivamente, viúva e filhas maiores do instituidor, a contar do óbito, nos termos da Decisão nº 662/10 e 3054/15 - TCDF..."; leia-se: "... no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: GLACY GEISA VIDAL DE FREITAS, Mat. nº 05098220 e SANDRA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, Mat. nº 05098246, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.".

ANDRÉ LUIS CORREA DE MELO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 74, DE 21 DE MAIO DE 2018

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, RESOLVE: Art. 1º Dispensar das funções de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o policial militar a seguir, nomeado pela Portaria DSAP nº 71, DE 22 de maio de 2017: MAJ QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, Matrícula: 177.952/4; Art. 2º Designar para as funções de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, a policial militar a seguir: 2º TEN QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA, Matrícula 734.619/0 - Membro. Art. 3º Manter, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de Presidente e Membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, os policiais militares a seguir: TC QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES - Matrícula 50.497/1- Presidente; MAJ QOPM LEONARDO LACERDA MALVA- Matrícula 50.478/5- Membro; MAJ QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR -Matrícula 50.734/2 - Membro; MAJ QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA - Matrícula 177.907-7 - Membro; MAJ QOPMSD RICARDO MORANDI - Matrícula 50.780/6- Membro; 2º TEN QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA - Matrícula 734.026-5 - Membro; SD QPPMC ANA CAROLINE MANTOVANELLO - Matrícula 732.111/2 - Membro.

Art. 4º Fica designado para substituir o TC QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, Matrícula 50.497/1, na função de Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF o MAJ QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA. Matrícula 177.907/7.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CONCEDER, integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00022963/2018-31 - CBMDF, pensão militar a MARIA SELMA DE SOUZA SILVA, viúva do ex-Subtenente BM Ref. ANTONIO CARLOS DA SILVA, matr. 1400380, falecido em 28 de março de 2018, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data de óbito do ex-servidor, com fundamento no artigo 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo de Pensão Militar SEI-00053.00017785/2018-26-CBMDF, pensão militar a GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES e ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA, respectivamente companheira e filha do ex-3º Sargento Bombeiro Militar Ref. LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, matr. 1401018, falecido em 11 de março de 2018, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária, com fulcro no artigo 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, *caput*, inciso I; art. 39, § 1º; e 53, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-053.00017801/2018-81-CBMDF, pensão militar a ADÉLIA MARIA BORGES, viúva do ex-Soldado BM Ref. ROBERTO BORGES, matr. 1402147, falecido em 09 de março de 2018, calculada com base no soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do ex-servidor, com fulcro no artigo 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; art. 53 e art. 54, inciso I, todos da Lei nº 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

VAGNER LEÃO DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "m", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALDELI SILVA DOS SANTOS, matrícula 79.185-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04 de maio de 2018, página 88. Processo SEI 00094-00008277/2018-80.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 19 (dezenove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VICENTE GARCÉS PORTELA, matrícula 79.602-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04 de maio de 2018, página 88. Processo SEI 00142-00001959/2018-58.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor MILTON CARVALHO DA CUNHA, matrícula 80.293-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04 de maio de 2018, página 88. Processo SEI 00094-00008293/2018-72.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor AGOSTINHO DONIZETE LOPES FERREIRA, matrícula 81.515-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04 de maio de 2018, página 88. Processo SEI 00094-00008315/2018-02.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora VERALICE DE OLIVEIRA DOMINGOS, matrícula 83.121-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04 de maio de 2018, página 88. Processo SEI 00094-00008287/2018-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora ESTELAMAR DE OLIVEIRA, matrícula 83.563-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Instrução de 02 de maio de 2018, publicada no DODF 85, de 04 de maio de 2018, página 88. Processo SEI 00094-00008275/2018-91.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de MARIA DA PENHA BARROS MARINHO, viúva, beneficiária da pensão civil do ex servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA MARINHO, matrícula 81.400-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal SLU. Processo SEI 00094-00008279/2018-79.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designação de executores do contrato nº 17/2015 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa OI S/A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ADRIANO ISMAEL PEREIRA PINTO, matrícula 808-7, CPF: 795.905.277-87 como Titular, e VICTOR SILVA SANTOS, matrícula nº 715-3, CPF: 700.175.951-18 como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao contrato, celebrado com a Empresa OI S/A que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado local e longa distância, sob a modalidade de linhas diretas não residenciais, para atender a CODHAB.

Art. 2º Caberá aos executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 159, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 016/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa CLARO S/A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ADRIANO ISMAEL PEREIRA PINTO, matrícula nº 808-7, CPF: 795.905.277-87 como Titular e VICTOR SILVA SANTOS, matrícula nº 715-3, CPF: 700.175.951-18 como suplente para atuarem como Executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 016/2017, celebrado com a empresa CLARO S/A, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para comunicação de voz e dados e serviço Móvel de Dados, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 160, DE 22 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 3/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a COOBRAS - Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIA PINHEIRO FALCÃO, matrícula nº 912-1, CPF: 342.704.001-10 como titular, VICTOR SILVA SANTOS, matrícula nº 715-3, CPF: 700.175.951-18 como suplente, para atuarem como executor e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 3/2017, que tem como objeto a contratação de Sociedade Empresarial ou Cooperativa Especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, bens e materiais de trabalho por meio de taxi convencional e especial na modalidade de requisição prévia por (voucher), para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Dis-

trito Federal - CODHAB. Os serviços são remunerados por demanda pela CODHAB, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANILO AGRIPIANO VIANA, matrícula nº 1.685.764-x, Assessor Técnico da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA CONCEIÇÃO na Comissão Permanente de Licitação de Obras, instituída pela Ordem de Serviço nº 55, de 29/06/2017, publicado no DODF nº 125, de 03/07/2017, pág. 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora BERNADETE GONÇALVES SILVA, matrícula nº 039.195-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, referente ao período de 07/04/2013 a 05/04/2018.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094, de 28/03/2017, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, ONDE SE LÊ: "...14(quatorze)...", LEIA-SE: "...11 (onze)..." meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor MAGDA MARGARIDA DA MOTA, matrícula nº 25385-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Portaria nº 57, de 29 Março de 2018, publicada no DODF nº 62 de 02 de Abril de 2018, pg. 35. Processo SEI nº 0133.000037/2018.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, incisos LXXVIII e LXXIX, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO - CPF: 794.450.631-04, matrícula: 1677015-3, Coordenador de Desenvolvimento; FABRÍCIO MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 906.245.561-15, matrícula: 1677012-9, Chefe de Assessoria de Comunicação, servidores da RA XIII: SALVECI DOS SANTOS - CPF: 372.946.791-34, PAULO SÉRGIO DE SOUSA SARAIVA - CPF: 015.569.281-06, Franco Montoro Carvalho Mendes - CPF: 833.778.321-49 e Luiz Guilherme Moreira de Abreu - CPF: 051.981.811.37, representantes da Comunidade, para compor a Comissão de Seleção e Avaliação de Atrações Musicais e Artistas para a realização do evento Aniversário de Santa Maria 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

HUGO GÜTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL LIRA AMARAL, Matrícula 1.677.582-1, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Executor, do Contrato Prestação de Serviços, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a empresas SAFE ID BRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME, constante no Processo nº 146.000.055/2018.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação do serviço; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÊNIO MINEU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598/2010 e artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAQUEL CAVALCANTE MACHADO, matrícula 1.668.722-1, para exercer a função de Executora; ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula n.º 1.677.468-X, como Supervisora; MARCELO FERREIRA NUNES, Matrícula n.º 1.675.303-X e, EDUARDO NOGUEIRA DE FREITAS, Matrícula n.º 1.668.725-6, como Assessores Técnicos, com o propósito de acompanhar e fiscalizar o Contrato de Execução da obra de urbanização da Praça Boulevard - Rua Buriti com a Rua 16 Norte, Águas Claras, Distrito Federal, a ser executado pela empresa VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME (CNPJ n.º 17.863.345/0001-71), objeto da TP n.º 001/2018-RA-XX, de acordo com o Projeto Básico encartado no Processo n.º 300.000.308/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 (Regimento Interno das Administrações Regionais), com fulcro nos Artigos 38, III, e 51, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO ANTONIO BÁRBARA RODRIGUES, Matrícula 1.669.245-4, JOÃO HENRIQUE XAVIER, Matrícula n.º 1.675.245-7, e EDILANE DA SILVA CARVALHO, Matrícula n.º 1.669.047-8, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Designar EUDENIS MARA NASCIMENTO, Matrícula n.º 1.668.655-1, para exercer a função de suplente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, Ordem de Serviço Nº 25, de 23/04/2018 (DODF Nº 79, de 25/04/2018, pág. 25), sendo convalidados todos os atos praticados pela Comissão anterior.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII do artigo 42, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 (Regimento Interno das Administrações Regionais), RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE PRADO MOISÉS, matrícula 1.430.904-1, PAULA PINHEIRO VALADARES, matrícula 91.454-1 e DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula 156.920-1, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar DOGIVAL MENEZES JUNIOR, matrícula 174.724-X, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial, a Ordem de Serviço Nº 73, de 27/04/2015 (DODF Nº 83, de 30/04/2015, pág. 64) e suas alterações, sendo convalidados todos os atos praticados nos processos em andamento.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto n.º 32.598/2010 e artigo 67, da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar SUSANNA SCARLET SIQUEIRA SENA, matrícula n.º 1.682.886-0, para exercer a função de Executora, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas LTDA-ME. (CNPJ 10.719.671/0001-60) à Administração Regional de Águas Claras, de acordo com o Processo n.º 300.000.038/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 18 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROMILDO VICTOR PERES RUAS, Matrícula n.º 1.683.272-8, Gerente de Topografia e Desenho Técnico - COLOM/RA XXI, para atuar como executor do Contrato cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA QUADRA QN 12 C, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II, conforme Processo n.º 0301.000.353/2017, em substituição ao Ex-Servidor THIAGO VIEIRA DE AZEVEDO, Matrícula n.º 1.681.393-6, Exonerado do Cargo em Comissão de Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção/RA XXI em 05 de janeiro de 2018, conforme DODF n.º 34, de 20 de fevereiro de 2018. Página n.º 19.

Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto n.º 32.598/2010.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO 193, DE 21 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula n.º 1.681.000-7, de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Recursos Hídricos, para substituir PATRÍCIA VALLS E SILVA, Matrícula 184.431-8, Coordenadora da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, Símbolo CNE-06, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 21 a 30 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 21 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JANAÍNA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1660454-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir FERNANDA ZANINI MINEIRO, Matrícula n.º 183.968-3, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Obras de Infraestrutura, da Coordenação de Licenciamento de Parcelamento de Solo e Obras de Infraestrutura, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 11 de maio a 06 de novembro de 2018, por motivo de Licença Maternidade da titular

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 195.358-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir VANDETE INES MALDANER, matrícula n.º 217.118-X, Superintendente da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período de 17 a 31 de maio de 2018, por motivo de licença médica da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF n.º 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI n.º 390-000894/2010, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA DA PENA BARBOSA RAMOS BARBALHO, matrícula n.º 37.506-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 01/06/1987 a 18/04/1989, de 01/05/1989 a 09/01/1990 e de 12/06/1990 a 07/01/1993, que corresponde a 1.883 (um mil oitocentos e oitenta e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto n.º 39.059, de 17 de maio de 2018, publicado no DODF n.º 095, de 18 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

Art. 2º Designar VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE, matrícula 232.284-6, para atuar como PREGOEIRO da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECriança-DF.

Art. 3º Designar os servidores: ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula n.º 232.394-X; LAÍS MARTINS GUEDES, matrícula n.º 240.232-7 e EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula n.º 232.093-2, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro designado no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO ECRR 508 SUL, nº /2018.

Art. 2º Compete a Comissão:

I - Avaliar e Selecionar das propostas inscritas de acordo com os critérios exigidos no referido Edital;

II - Realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões;

III - Decidir sobre pedido de impugnação ao Edital; e

IV - Decidir sobre casos omissos do Edital referente ao processo seletivo.

Art.3º A Comissão de Seleção será composta pelas seguintes servidoras:

MARIANA SOARES RIBEIRO - Matrícula nº 232708-2, Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC - da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

LIANA FIGUEIREDO - Matrícula nº 237229-9, Chefe da Assessoria técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

ADRIANA FERREIRA COELHO LODI - Servidora Efetiva - Matrícula nº 201080-1, Gerente de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - SEE-DF; e

JOHANNE MADSEN - Matrícula nº 232146-7, representante do CCDF e Diretora do ECRR 508 Sul - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02.05.2018 a 28.10.2018, a servidora PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, pelo nascimento de seu filho Matheus Almeida Mendes Vaz, nascido em 03 de maio de 2018, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00150-00005970/2018-14.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar GUILHERME LOBÃO DE QUEIROZ, Matrícula nº 233798-3, como Executor(a) para acompanhamento da prestação de serviços relativa ao projeto "Sinalização Informativa do Teatro Nacional Claudio Santoro", conforme processo SEI nº 00.150.00005826/2018-70, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar ERIKA DA COSTA E SILVA - Matrícula nº 143.124-41 - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº2321017 - Gerente de Almoxarifado; EDUARDO FILHUSI DE FREITAS - Matrícula nº38951-X - Gerente de Patrimônio e FRANCISCO NONATO CARNEIRO - Matrícula nº 2321661, como Executores para acompanhamento da aquisição dos materiais, para atender as necessidades do Complexo Cultural de Samambaia e da Casa de Cultura de Planaltina, conforme processo nº 150.002456/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº. 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I - LUCI GABRIELE DE MELO LOPES, Assessora da Coordenação da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula: 269700-9, para atuar como presidente;

II - RENATO DANIEL DE FARIA, Assessor Especial, matrícula nº 232.691-4, para atuar como membro;

III - LANNA KELLY OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Assessora de Qualificação e Fiscalização Turística, matrícula 269.741-6, para atuar como membro.

Art.2º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - TAMIRES CAZÉ DA SILVA, Assessora da Coordenação de Projetos e Infraestrutura da Subsecretaria de Infraestrutura da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula: 269220-1-9, para atuar como presidente;

II - JOSÉ MARIO PARENTE DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, da Coordenação de Projetos e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 039151-4, para atuar como membro.

III - GABRIEL RIBEIRO VALVERDE ZAGO, Assessor da Coordenação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 234251-0, que atuará como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, quanto à realização do 34º Feira do Livro de Brasília, que será realizada entre os dias 01/06/2018 e 10/06/2018 no Distrito Federal, Processo SEI: 00220.0000.1972/2018-91.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 95, de 18/05/2018, página 40.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 178, DE 21 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO FERREIRA PORTO, matrícula: 219.225-X do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/05/2018.

NOMEAR VERA FEITOSA BRAGA GROLI, matrícula 43.670-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 239, DE 18 DE MAIO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 77, de 25 de maio de 2006, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2006, página 45, o ato que averbou o tempo de contribuição de ANA LÚCIA DE LIMA COSTA, matrícula 140.556-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ONDE SE LÊ: "... Averba 1247 dias, 11 de março de 2002 a 09 de agosto de 2005, conforme Certidão expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Goiás"; LEIA-SE: "Averba 602 dias, no período de 11/03/2002 a 02/11/2003 e 645 dias, no período de 04/11/2003 a 09/08/2005, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Goiás, contados para efeito de aposentadoria", mantendo os demais termos inalterados. Processo nº 0020-000864/2006.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE MAIO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR dispensa de ponto à servidora LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI, matrícula 187.429-2, Controladora-Geral Adjunta, para participação, como palestrante, no Seminário Gestão de Riscos e Controle Interno como Instrumento de Governança, na cidade de Porto Alegre/RS, no dia 25 de maio de 2018, com afastamento previsto para o dia 24 de maio de 2018 e retorno dia 25 de maio de 2018, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00002196/2018-31.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo 0002-000384/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, e RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula nº 158.346-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE MAIO 2018.

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e de acordo com o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 271.621-6, Gerente de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, para participar do IV Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário do IEPREV a ser realizado nos dias 25 e 26 de Maio de 2018 em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00001929/2018-10.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE MAIO 2018.

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e de acordo com o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ELIDIANY SALDUINO DA SILVA LEITE PRATA, matrícula 271.621-6, Gerente de Direitos e Vantagens, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, para participar do SEMINÁRIO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: DIÁLOGO E REFLEXÕES ENTRE A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA DAS CORTES SUPERIORES, a ser realizado no dia 24 de Maio de 2018, de 8h às 18h, no Auditório do Superior Tribunal de Justiça -STJ, em Brasília/DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00002215/2018-29.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, dependente: Maria Alice Rosa Lopes, nascida em 20/05/2018, nos termos do processo SEI 00480-00002315/2018-55.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2018.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora RAQUEL LUZ DE LIMA, matrícula 272.639-4, Auditora de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 17/05/2018, processo 480.00002244/2018-91.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 121, DE 18 DE MAIO DE 2018

Institui nova Junta Médica Permanente no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do art. 84 do Regimento Interno, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 854/04, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída nova Junta Médica Permanente no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º A Junta Médica Permanente tem a seguinte composição:

I - Presidente: Drª. MÔNICA MARIA TEIXEIRA PINTO DA COSTA LIMA, matrícula nº 8095-1;

II - Vice-Presidente: Dr. FREDERICO ROSÁRIO FUSCO P. DE OLIVEIRA, matrícula nº 8070-5;

III - Membro efetivo: Drª. CHRISTINA BITTENCOURT DE SANTANA ABREU, matrícula nº 8159-1; e

IV - Suplente: Drª CLÁUDIA CORRÊA SETTE TORRES ALEXANDRE, matrícula nº 8094-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 138, de 15 de março de 2013.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 1523-3, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, para exercer, em substituição, no período de 23 de maio a 01 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria-Geral de Controle Externo, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 396/2016.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo: 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALLACY LIMA COUTINHO, matrícula nº 1041-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 04 a 11 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 467/2015.

PAULO TADEU

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 184/2018 - SEGEDAM (AP)

Em 18 de maio de 2018

PROCESSO: 23.471/2016-E; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios no valor de R\$ 233,26 (duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), em favor do interessado, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001.000.828/2017. Contrato: nº 16/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.535.902/0001-10 (Contratada), em 17/05/2018. Objeto: Aquisição de infraestrutura de servidores, com serviços de instalação, configuração e capacitação, para compor a rede de processamento de dados da CLDF com garantia de 60 (sessenta) meses, incluindo atualização e suporte técnico on-site, conforme requisitos, condições e níveis de serviço estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 1.751.029,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil e vinte e nove reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126600314710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 4490-52: Nota de empenho: 2018NE00306, com valor de R\$ 1.724.543,00 de 11/05/2018 e programa de trabalho 01126600325572627, natureza da despesa 3390-39: Nota de empenho: 2018NE00307, com valor de R\$ 26.486,00 de 11/05/2018. Vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA - Secretário-Geral Substituto, e, pela Contratada, LUIZ CARLOS COSTA GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2018-CASA CIVIL

PROCESSOS SEI-GDF nºs: 00002-00002067/2018-60 e 00002-00011779/2017-99. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2018-CASA CIVIL, com base no Despacho CACI/SUAG/CLOG/DIMAT/GCO (SEI-GDF nº 6890245) e no aceite da empresa (SEI-GDF nº 7596233). DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/5/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAM-PAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Pela CONTRATADA: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018 - UASG 925041

Objeto: Serviços de Treinamento ARCGIS para 12 servidores, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. Valor total estimado: R\$ 36.484,62. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 200.101; Programa de Trabalho: 26.122.6216.3128.0001- Elemento de despesa: 44.90.35. Fonte 136. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 05/06/2018, às 9h30min. Processo SEI nº: 00090-00000673/2018-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8497. Brasília/DF, 22 de maio de 2018.

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 - UASG 925041

Objeto: Contratação de 01 (um) acesso à Internet, com 50 Mbps, contemplando instalação, suporte técnico, software, hardware e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento, visando o atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme especificações deste Termo de Referência e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 37.099,92. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 39.90.39. Fonte: 100. UO: 45.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.8681. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis, observado o limite estabelecido no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93. Abertura das propostas: dia 05/06/2018 às 09h30min. Processo SEI nº: 00480-00005963/2017-82. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8497. Brasília/DF, 22 de maio de 2018.

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018 - UASG 925041

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Elemento de Despesa: 33.90.30. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: Dia 06/06/2018, às 09h30min. Valor total anual estimado: R\$ 336.359,60. Processo SEI nº 00410-00000757/2018-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 22 de maio de 2018.
JANILDO NUNES DA MOTA
Pregoeiro

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2018, relativo ao registro de preços visando eventual aquisição de servidores de rede, com instalação e garantia on-site de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, objeto do processo SEI nº 00410-00011944/2017-46 - SRP, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: LTA - RH INFORMATICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 94.316.916/0005-22 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9005/2018, até o dia 25 de maio de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2018, relativo ao registro de preços visando a contratação de pessoas jurídicas para desenvolvimento, manutenções corretiva e evolutiva e teste de sistemas de informação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, objeto do processo SEI nº 00410-00014483/2017-63- SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 08.188.158/0001-49 e ABRANTES SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 00.928.375/0001-16 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9004/2018, até o dia 25 de maio de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e enviem cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2018, relativo ao registro de preços visando a aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura/impermeabilização e colagem), objeto do processo SEI nº 00410-00010855/2017-82 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 01.649.554/0001-87; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS ME - CNPJ: 21.638.856/0001-67; SAFIRA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 26.746.569/0001-94; AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0022/2018, até o dia 25 de maio de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e enviem cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 075.000.174/2017. Interessado: Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. Em Liquidação. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro no Art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor total de R\$ 93.981,26 (noventa e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), em favor do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, CNPJ: 00.394.460/0058-87, referente a pagamentos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, gerados no exercício de 2017, em decorrência de recebimento de repasses da SEF/DF, para custear despesas com folhas de pagamento dos empregados e outras despesas para a manutenção desta empresa, tendo em vista que a SAB é tributada com base no lucro real. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9767 - Manutenção de

Serviços Administrativos Gerais da SAB; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculados. Publique-se e encaminhe ao Setor Financeiro e Contábil para demais providências. Em 22 de janeiro de 2018. JEFFERSON CHAVES BOECHAT - Liquidante.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Processo SEI-GDF: 0413-000042/2017 - Partes: IPREV/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e alteração do endereço do IPREV para SCS Quadra 9, Torre B, Salas 103 a 105, Brasília - DF. Vigência: a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 04/05/2018. Signatários: pelo IPREV/DF: Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Diretor Presidente; pela CAESB: Marcelo Antônio Teixeira Pinto, Diretor Financeiro e Comercial, e Adeilde Matias Carlos de Araújo, Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

PROCESSO: 00040-00052898/2018-90- DAS PARTES: SEF/DF X OI S/A. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Contínuos de Chamadas Telefônicas de Longa Distância Nacionais e Internacionais (Chamadas Interurbanas), originadas de telefones fixos, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF/DF, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2018 -DISUL/SUAG/SEF-DF e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.389,10 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122600385170051.Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: IVANILDE RO-SA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI na qualidade de Procuradores da empresa.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 383/2018, do contribuinte A. BERNARDO DE MENEZES COIFFEUR ME, CF/DF 07.616.311/001-87, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409 Brasília/DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 50, DE 22 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1852/2018, A M TECNOLOGIA LTDA EPP, 07.587.644/001-65.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 51, DE 22 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por

descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília/DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1660/2018, CENTRO-OESTE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, 07.639.507/001-53.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 52, DE 22 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1844/2018, FERREIRA & VAZ LTDA, 07.625.797/001-05.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 53, DE 22 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1964/2018, GB DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI, 07.737.947/001-01.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 54, DE 22 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1879/2018, LCE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA EPP, 07.636.982/001-04.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/095

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RAIZ ENGENHARIA EIRELI - ME. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2018 até 06/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 11/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Moacir Bezerra Nunes. Processo nº: 041.000.351/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/077

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AVM ENGENHARIA, PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2018 até 16/07/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/05/2018. Signatários, pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela contratada: Viniúcius Vidal Matos Processo nº: 041.000.353/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 031/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 14/06/2018, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza da Agência do BRB localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 359/2018. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 065.000.624/2014: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 285/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 285/2017-A-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa F. C SALATA COMERCIAL ME, CNPJ nº 26.335.237/0001-17 OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.070,00. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FRANCIELE CRISTINA SALATA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e RAFAEL FERNANDO SALATA.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025618/2017-15, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 111/2018-A -SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 26.965.609/0001-99. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$54.837,54. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DOUGLAS CADINI: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025618/2017-15, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 111/2018-C -SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.023.820,00. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CATIANE LANDIM SILVA: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00025618/2017-15, MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 111/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 111/2018-D -SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 05, 06, 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$4.987.100,00. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOÃO PAULO CHAVES: PAULA BORGES RIBEIRO e MÁRIO BAGGIO.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 381/2017

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 381/2017, processo 00060-00027575/2017-11 (SEI/SES), cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento Fenobarbital Solução Injetável 200 mg Ampola, código SES-34750, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, no valor total de R\$ 18.727,92 (dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), conforme especificado no Projeto Básico acostados aos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013 presentes nos autos. Ato que ratifiquei em 16 de maio de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº029/2018, 039/2018, 091/2018, 114/2018, 094/2018, 117/2018, 137/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 029/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00100645/2017-84 -SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA Ata nº 117/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00104755/2018-04 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPI-

TALAR; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Ata nº 094/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00176404/2017-14- APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA- COMERCIAL VALFARMA EIRELI- FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA- SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA Ata nº 137/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00117071/2018-64- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, Ata nº 039/2018- PROCESSO SEI Nº 00060-00100516/2017-96 - FPS REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Ata nº 091/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00020089/2018-44 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A Ata nº 114/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00269305/2017-77- HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 335/2017, referente à aquisição emergencial de material médico-hospitalar Sistema Fechado de Aspiração Traqueal Via Tubo Orotraqueal Infantil 8fr, Estéril, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº0060-000251/2017.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo: DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS e EQUIPO PARA PRESSÃO VENOSA CENTRAL, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00192979/2018-57. Total de 02 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 18.111,71. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/05/2018. Abertura das Propostas: 05/06/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo de SAPATILHA DESCARTÁVEL E OUTROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00016496/2018-57. Total de 09 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e item exclusivo à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 744.933,13. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/05/2018. Abertura das Propostas: 05/06/2018 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 177/2018

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar HIPOCLORITO DE SÓDIO em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00111558/2018-33. Total de 02 itens (Ampla concorrência e Cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 192.010,50. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 23/05/2018. Abertura das Propostas: 05/06/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 122/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 122/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SDK COMÉRCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA - CNPJ: 13.841.510/0001-33, 01 (R\$ 5.4400), 02 (R\$ 5.4400), 03 (R\$ 5.4400), 04 (R\$ 5.4400), 05 (R\$ 5.4400); SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.820.255/0001-10, 06 (R\$ 9,0500), 07 (R\$ 8,3000), 08 (R\$ 8,3000), 09 (R\$ 7,2000), 10 (R\$ 6,9000). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 97.246,4400.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 131/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 131/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SÁLDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, item 05 (R\$ 0,3800); CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, itens: 07 (R\$ 0,2700) e 09 (R\$ 0,2400); J. C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL - ME, CNPJ: 25.048.186/0001-80, item 02 (R\$ 1,9800). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 843.010,80. Os itens 01, 03, 04, 06, 08 e 10 foram cancelados. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 147/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 147/2018, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): AMP COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 17.767.331/0001-54, 01 (R\$ 8,1000). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 10.562,4000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 149/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 149/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 01 (R\$ 1,7500), 03 (R\$ 0,1700); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 36.325.157/0001-34, 02 (R\$ 0,1350). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 64.610,7800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 150/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 01 (R\$ 1,3767); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A- CNPJ: 60.665.981/0009-75, 02 (R\$ 1,4000). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 97.681,6609.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do inc. III, do art.3º, da Instrução nº 02, de 8/02/2011, alterada pela Instrução nº 14/2013 de 06/09/2013, c/c arts 29 e 30, inc. I do Decreto nº 32.59/2010 a Chefe da Unidade de Administração Geral/Fepecs, nos autos do processo 0064.00001298/2018-86, no despacho 8329822, autorizou a Inexigibilidade de Licitação nº 02, no valor de R\$14.414,72 (quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), referente à contratação de 02 (dois) profissionais técnicos especializados na área de saúde e avaliação para atender as necessidades da Escola de Aperfeiçoamento do SUS - EAPSUS para ministrar o Curso para gerentes de serviços de atenção primária à saúde - Região Oeste do Distrito Federal, conforme Projeto Básico SEI-GDF - FEPECS/DE (6906417), com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, ATO QUE RATIFICO nos termos do art 26, da Lei nº 8.666/93 e inc I, do art.1º da Instrução nº 02/2011, Parecer nº 03 Projur/Fepecs, 8053577, e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a necessária eficácia. MARIA DILMA ALVES TEODORO - Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e conforme determinação da 15ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, nos autos do Processo nº 0000507-19.2017.5.10.0015, CONVOCA LUANA MENDANHA DE ALBUQUERQUE a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, no dia 24/05/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e conforme determinação da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, nos autos do Processo nº 0000501-03.2017.5.10.0018, convoça EDNEI DE MEDEIROS GOMES a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, no dia 24/05/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

PROCESSO: 113-012.858/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica incluído na cláusula vigésima primeira do contrato nº09/2017, como responsável técnico, o profissional MARCUS VINICIUS FONSECA TIBAES, CREA nº21147/D-DF. -DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

TERMO DE PERMISSÃO SIMPLES DE USO NÃO QUALIFICADO

PROCESSO: 113-009.621/2009 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-ASDER. OBJETO: O DER/DF cede à ASDER, através do instrumento desta permissão simples de uso

(não qualificado): Na Sede do DER-DF, situada no SAM - Bloco "C" - Setor Complementares - Asa Norte - Brasília - DF: 03 (três) salas para a Sede da ASDER e gabinete odontológico. No Parque Rodoviário do DER-DF, a permissão para utilização da área do Restaurante, situado no Parque Rodoviário - localizado no Km 0 da BR-020 - Sobradinho - DF, na forma autorizada no Processo nº 113005979/2010.-VIGÊNCIA: 60(Sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ASDER: AURÉLIO PIMENTA DA SILVA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada para obras de pavimentação da AGROVILA DO NÚCLEO RURAL TAQUARA numa extensão de 2,76 Km. Região Administrativa de Planaltina RA- VI Processo de licenciamento ambiental nº 391.001.171/2009- IBRAM, Brasília/DF, 23 de maio de 2018. MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR. Diretor Geral do DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de acesso dedicado à internet, conforme especificações constantes do termo de referência, Processo SEI nº 113.00005419/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de junho de 2018, com valor estimado de R\$ 98.901,54. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
UASG (450432)

Processo: 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: Aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: STILOGRAF PRODUTOS GRAFICOS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 15.209.697/0001-82, para os seguintes itens com os respectivos valores: 10 - R\$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais); 16 - R\$ 919,00 (novecentos e dezenove mil reais); 17 - R\$ 306,80 (trezentos e seis reais e oitenta centavos); 20 - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 22 - R\$ 8.979,80 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); 23 - R\$ 14.478,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e 24 - R\$ 747,30 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018
UASG (450432)

Processo: 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: Aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: DM PAPEIS LTDA, CNPJ: 21.066.883/0001-02, para os seguintes itens com os respectivos valores: 1 - R\$ 67.790,00 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais) e 2 - R\$ 40.995,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018
UASG (450432)

Processo: n.º 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: Aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: CRIAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 27.384.331/0001-29, para os seguintes itens com os respectivos valores: 4 - R\$ 4.919,80 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); 5 - R\$ 34.298,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais) e 6 - R\$ 34.314,00 (trinta e quatro mil e trezentos e quatorze reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018
UASG (450432)

Processo: 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: Aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: PERSONNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 32.923.773/0001-36, para o seguinte item com o respectivo valor: 11 - R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018
UASG (450432)

Processo: 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: Aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: SIGGRAF MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.118.817/0001-79, para os seguintes itens com os respectivos valores: 9 - R\$ 899,80 (oitocentos noventa e nove reais e noventa centavos) e 19 - R\$ 625,90 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018
UASG (450432)

Processo: 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: Aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA, CNPJ: 52.607.728/0001-80, para os seguintes itens com os respectivos valores: 8 - R\$ 1.050,60 (um mil, cinquenta reais e sessenta centavos); 12 - R\$ 4.682,40 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); 14 - R\$ 13.996,40 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); 15 - R\$ 13.996,80 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos.); 18 - R\$ 6.966,00 (seis mil e novecentos e sessenta e seis reais) e 21 - R\$ 3.938,80 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
UASG (450432)

Processo: 080.003.509/2014. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Objeto: Aquisição de suporte gráfico, como álcool isopropílico, chapa de alumínio, papéis e outros com vistas ao desempenho de impressões e confecções de documentos no âmbito desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/04/2018. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 67.642.736/0001-34, para o item 13 no valor de R\$ 1.752,72 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SGAN 607 Projeções "D" sala 309 (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasnet.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 080.000849/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1219 a 1230, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.729.780,06 (Três milhões, setecentos e vinte nove mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos), em favor da empresa Global Segurança LTDA., CNPJ nº 02.265.823/0001-74, referente ao Contrato nº 22/2015. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001; 12.362.6221.2390.0001 e 12.365.6221.23884380, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2018, página 38.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.001.343/2015; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 63/2015. Publicado em 22/12/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Repactuar o referido contrato, no valor de R\$ 58.125,12 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos), para 12 (doze) meses, a contar de 1º/01/2017; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 024/2018-DIRAF, datada de 04/04/2018, e Parecer Normativo nº 0213/2016-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 21/05/2018; VIGÊNCIA: Até

17/12/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.000.007/2017; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 31/2017, Publicado em 11/05/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato até 11/05/2019; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 055 do Diretor Técnico, datada de 04/05/2018, considerando o Parecer nº 033/2018-ACJUR, datado de 18/04/2018 e a Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 6.1.2.1; DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO: 111.001.776/2015; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Convênio nº 23/2016, Publicado em 14/04/2016; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido Convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 202 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3234ª Sessão, realizada em 13/04/2018; DATA DE ASSINATURA: 13/04/2018; VIGÊNCIA: Até 14/04/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/DER: Márcio Augusto Roma Buzar; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.000.670/2016; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 33/2017, Publicado em 15/05/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido contrato até 10/08/2018; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 054/2018, datada de 04/05/2018, do Diretor Técnico, considerando o Parecer nº 226/2017-ACJUR; DATA DE ASSINATURA: 10/05/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF nº 7/2018 - IBRAM/PRESI/SU-LAM/GEREC, para atividade de regularização do parcelamento urbano público denominado "Setor Habitacional Arniqueira - SHAO", localizado na Região Administrativa de Aguas Claras - RA XX, processo nº 00391-00020770/2017-32.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de parcelamento de solo denominado "Requalificação da área do Estádio Abadião", localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 00391-00010795/2017-28.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO
DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
DE PESQUISA Nº 1038/2016 - EDITAL Nº 12/2016

Processo: 193.001.216/2016. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 1038/2016 - Edital nº 12/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; CARLA MARIA MEDEIROS Y ARAUJO, como Coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora do Projeto, representada por sua Reitora, Márcia Abrahão Moura. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 6 (seis) meses, o qual fica prorrogado até 09/12/2018, conforme previsto na Cláusula Décima - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, página 36, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000421/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 175/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anderson de Jesus Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Conference on Materials Science & Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE00315, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Anderson de Jesus Gomes.

Processo: 00193.00000443/2018-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 196/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Calliandra Maria de Souza Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00324, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 9.996,10 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Calliandra Maria de Souza Silva.

Processo: 00193.00000425/2018-8. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 179/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claire Nain Lunardi Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Conference on Materials Science & Engineering. NOTA DE EMPENHO 2018NE00311, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Claire Nain Lunardi Gomes.

Processo: 00193.00000426/2018-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 180/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniela Rossato Stefanelo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXXV Congresso Brasileiro de Nematologia. NOTA DE EMPENHO 2018NE00310, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniela Rossato Stefanelo.

Processo: 00193.00000448/2018-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 200/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Érica Santana Silveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 5º Simpósio Internacional de Pesquisa em Educação Matemática. NOTA DE EMPENHO 2018NE00325, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 1.924,00 (um mil e novecentos e vinte e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Érica Santana Silveira.

Processo: 00193.00000430/2018-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 184/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fabiano de Souza Ferraz Alves como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade do Minho. NOTA DE EMPENHO 2018NE00307, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.890,85 (nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fabiano de Souza Ferraz Alves.

Processo: 00193.00000449/2018-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 201/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Fonsêca Ferreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00331, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Fonsêca Ferreira.

Processo: 00193.00000450/2018-83. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 202/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Guilhemelli Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00332, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 9.996,10 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernanda Guilhemelli Costa.

Processo: 00193.00000501/2018-77. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 217/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Graziella Anselmo Joanitti, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) I Simpósio de Nanotecnologia do Distrito Federal, no período de 06/06/2018 a 08/06/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00234, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 29.286,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Graziella Anselmo Joanitti e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 00193.00000407/2018-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 145/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Hugo de Souza Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Curso de Introdução à Microscopia Eletrônica de Transmissão e Microanálise. NOTA DE EMPENHO 2018NE00279, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Hugo de Souza Oliveira.

Processo: 00193.00000432/2018. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 186/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jairo Faria Guedes Coelho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Conference to International Association for Media and Communication Research - IAMCR 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE00306, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Jairo Faria Guedes Coelho.

Processo: 00193.00000454/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 207/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Larissa Fernandes Matos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00336, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 9.935,00 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Larissa Fernandes Matos.

Processo: 00193.00000495/2018-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 208/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leela Lacerda Francischeto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 29th International Congress of Applied Psychology. NOTA DE EMPENHO 2018NE00343, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Leela Lacerda Francischeto.

Processo: 00193.00000434/2018-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 189/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leonardo da Silveira Pirillo Inojosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Cinar 2018 - XIV Congresso Internacional Sobre Patologia e Recuperação de Estruturas. NOTA DE EMPENHO 2018NE00302, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.971,59 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Leonardo da Silveira Pirillo Inojosa.

Processo: 00193.00000563/2018-89. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 220/2018 - Promoção, Realização e Organização de Eventos - Edital nº 02/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Maria Eneida Matos da Rosa, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) II Simpósio de Letramento e Criatividade, no período de 05/06/2018 a 07/06/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE00237, Data: 02/05/2018, Valor: R\$ 53.098,00 (cinquenta e três mil e noventa e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria Eneida Matos da Rosa e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: WILSON CONCIANI.

Processo: 00193.00000415/2018-64. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 152/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patrícia Natalia Silva Moretti como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) European Human Genetics Conference - ESHG. NOTA DE EMPENHO 2018NE00285, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Patrícia Natalia Silva Moretti.

Processo: 00193.00000437/2018-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 191/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Henrique Campelo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XIX Congresso da Associação Ibérica de Limnologia. NOTA DE EMPENHO 2018NE00298, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.994,00 (nove mil e novecentos e noventa e quatro reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Henrique Campelo.

Processo: 00193.00000458/2018-40. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 211/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Henrique Miranda Búrgel como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology (ISHAM). NOTA DE EMPENHO 2018NE00339, Data: 07/05/2018, Valor: R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Henrique Miranda Búrgel.

Processo: 00193.00000439/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 192/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Stefano Galimi como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Cinpar 2018 - XIV Congresso Internacional Sobre Patologia e Recuperação de Estruturas. NOTA DE EMPENHO 2018NE00297, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 9.968,50 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Stefano Galimi.

Processo: 00193.00000418/2018-6. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 155/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vinicius de Carvalho Rispoli como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Society for Magnetic Resonance in Medicine Annual Meeting. NOTA DE EMPENHO 2018NE00287, Data: 03/05/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Vinicius de Carvalho Rispoli.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Incumbiu-me a Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 704, de 18 junho de 2005, regulamentado pelo Decreto Nº 25.745, de 11 de abril de 2005 e bem como disposto no Art. 27, inciso IV, e em atendimento ao item 3 da pauta conforme determina o Regimento Interno em seu Art. 2º incisos IV - solicitar da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos relatórios sobre a execução físico-financeiro do FUNGER/DF contendo as seguintes informações: a) demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os executados, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro e os saldos; b) balancetes mensais orçamentários, financeiros e patrimoniais; c) balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, no encerramento do exercício; d) demonstrativo mensal das operações contratadas, contendo o número de pessoas atendidas, e o valor total executado no mês. V - Pronunciar-se sobre a prestação de contas mensal e anual do Fundo, emitindo pareceres conclusivos ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, sem prejuízo dos controles internos e externos pelos órgãos competentes conforme determina o Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para 1ª Reunião Extraordinária de 2018 do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF a se realizar no dia 05 de junho de 2018, às 16 horas, no Setor Comercial Sul - Quadra 06, Lote 10 e 11 Edifício CDL, sala de reunião, 6º andar, Agência do Trabalhador do Plano Piloto. A reunião terá como pauta:

1. Apreciação da Ata da 1ª reunião Ordinária de 2018 do Conselho do CONAF/DF;
2. Alteração do Regimento Interno do CONAF/FUNGER-DF;
3. Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2016;
4. Assuntos Gerais.

CLÁUDIO ARAUJO CAETANO
Secretário Executivo do Fundo para Geração de Emprego e Renda no Distrito Federal - FUNGER
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2008

PROCESSO: 070.000.355/2005. Partes: SEAGRI/DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel nº 01/2008-SEAGRI-DF por mais 60 (sessenta) meses a partir de 15/05/2018. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 15/05/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela EMATER/DF: ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2014

PROCESSO: 070.001.531/2014. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL - ASSOCIAÇÃO MISTA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva incluir, nas cláusulas primeira e segunda, os itens: 01 (um) Cultivador motorizado, marca Yanmar agritech TC14, com enxada rotativa acoplada, Tombamento nº 1.168.526; 01 (uma) Sulcadeira TA60, para micro trator, Tombamento nº 1.171.764; 01 (uma) Roda dupla TA15 para TC, tombamento nº 1.171.772; 01 (um) Encanteirador para TC, tombamento nº 1.171.779; 01 (uma) Roçadeira Central para micro trator TC, tombamento nº 1.183.733; 01 (uma) Balança Eletrônica Digital, capacidade de carga 30 kg, bivolt, tombamento nº 1.186.619. Demais Condições da Parceria: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 18/05/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL - ASSOCIAÇÃO MISTA: IVAN ENGLER, na qualidade de Presidente.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 08/2016

O Presidente da CPL informa que se encontra disponível a ata do julgamento das propostas de preço da CP 08/2016. A classificação das propostas de preços restou assim configurada: 1) TVA Construtora, no valor de R\$ 17.279.043,07; 2) Shox do Brasil, no valor de R\$ 18.424.363,09; 3) Porto Belo Engenharia, no valor de R\$ 18.482.179,21; 4) G.C.E. Engenharia, no valor de R\$ 18.498.567,23; 5) ARTEC Construtora, no valor de R\$ 18.691.802,12; 6) AJL Engenharia, no valor de R\$ 19.412.462,84; 7) Via Engenharia, no valor de R\$ 19.692.894,83; 8) Dan Hebert Engenharia, no valor de R\$ 19.991.304,00. A CPL esclarece que a liminar que mantinha a empresa Central Engenharia no certame licitatório foi cassada, não sendo do conhecimento da CPL-Ceasa/DF qualquer instrumento jurídico que a mantenha no certame. Nos termos da legislação, compete à autoridade máxima da Ceasa/DF a Homologação e a Adjucação desta licitação. Todos os documentos encontram-se franqueados aos licitantes, e aos interessados em geral, nas dependências da CEASA/DF, na sala da Seção de Licitação e Contratos, no horário regular de funcionamento da instituição. Brasília/DF, 22 de maio de 2018.

FERNANDO SATHLER

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

PROCESSO: SEI-GDF nº 00050-00159561/2017-94. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de Projetor interativo de ultracurta distância, acompanhados de 02 (duas) canetas interativas e 02 (duas) lâmpadas extras, compatíveis com o projetor, Caixas acústicas ativas, Microfones de mão com cabo, microfone sem fio e microfone de lapela, visando atender demanda escolar da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional e Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de referência que segue como Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 93.589,70. DOTAÇÃO: UO: 24.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3419.0002 - FR: 100 - ND: 44.90.52-33. PRAZOS: Entrega: não superior a 30 dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 dias corridos a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2018 às 9h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 22 de maio de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Progoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RETIRADA DE EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, torna público que, a partir da presente publicação, o Edital de Credenciamento nº 03/2013, referente ao processo nº 054.001.603/2013, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação de serviços na modalidade de Home Care não estará disponível na praça para novos credenciamentos, conforme justificativas constantes do processo.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018.
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

PROCESSO: 052.002.492/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de revalidação/calibração, manutenção preventiva e manutenção corretiva com reposição de peças originais de Autoclave a Vapor Saturado sob Pressão, marca Ortosintese - 365 litros da carga patrimonial da POLICLINICA da Policia Civil do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira responsável pelo certame comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do termo de referência - Anexo I do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de maio de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 112.003.215/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 042/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de tarugos em aço, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM, nº 050/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2017 - ASCAL/PRES, na proposta de fls. 226. DO VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 110 (cento e dez) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 375 e Nota de Empenho nº 2018NE01032, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), datada de 06/04/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Sandra Mara Godinho.

PROCESSO: 112.003.872/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - D.E. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MONTAGEM ELÉTRICA E SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 020/2017, às fls. 22/25v, no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2017 - ASCAL/PRES. (Lote 01). VALOR TOTAL: R\$ 23.277,00 (vinte três mil duzentos e setenta e sete reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Gustavo Pereira Tavares.

PROCESSO: 112.003.872/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 123/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - D.E. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 020/2017, às fls. 22/25v, no Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2017 - ASCAL/PRES. (Lote 02). VALOR TOTAL: R\$ 123.050,00 (cento e vinte três mil e cinquenta reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: João Paulo de Souza Moreira.

PROCESSO: 112.000.107/2018. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: aquisição de grelha de concreto, laje de PV, laje de concreto, meio fio, bloco de concreto, tampão circular, tubo de concreto, viga de concreto e aduela de concreto, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 002/2018 da DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Pregão Eletrônico nº 015/2018 - ASCAL/PRES. (Lotes 01, 02 e 06) VALOR TOTAL: R\$ 585.700,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Marcelo Silva Leite.

PROCESSO SEI Nº: 112.000.509/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.E. Nº 562/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 562/2016 - ASJUR/PRES; por mais 60 (sessenta) dias corridos, sem ônus para a NOVACAP, conforme determinado em colegiada (7642215), passando o término da execução de 07/05/2018 para 06/07/2018, e o término da vigência de 20/07/2018 para 18/09/2018, cuja contratação tem por finalidade a reforma e adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 Sul, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes.

PROCESSO: 112.003.354/2017. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINESP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Cessão em caráter provisório e gratuito de imóvel de propriedade da Novacap, situado no Conjunto Sede da NOVACAP, Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Brasília/DF, sendo uma fração de terreno de 3.146,32m2, incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 1.487,93 m2, do Bloco A-15; uma fração de terreno de 912,37m2, incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 486,89m2 do piso térreo do Bloco A-9; uma área construída de 66,30m2 do Bloco A-8 e uma área construída de 24,26m2 do Bloco A-27, totalizando uma área de 4.149,25 m2, sendo 2.065,38m2 de área construída, conforme Plantas anexas, às fls. 05/06. DOS PRAZOS: O presente Termo terá sua vigência até 31/12/2018, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CESSIONÁRIA: Antônio Raimundo S. R. Coimbra.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2018. Partes: CEB Participações S.A e Ser Publicidade e assessoria Ltda. Data da assinatura do contrato: 14/05/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de publicidades. O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado por 18 (dezoito) meses contados de seus vencimentos e os recursos financeiros serão em R\$33.000,00 para fazer face ao período de vigência. Assinatura pela CEB Participações S/A: Lener Silva Jayme - Diretor Geral e Aurélio Jackson Fernandes Mazeto - Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela Ser Publicidade e Assessoria Ltda: Ivan Willians Guerra Feltri.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00944/2018

Processo nº 310.000.886/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução de data center modular outdoor, incluindo implantação e integração com a rede lógica existente. Abertura: 24/05/2018, às 14h30. Prazo de Vigência: 42 (quarenta e dois) meses. Valor Global Estimado: R\$ 3.899.624,64. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018.

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Lajeado S/A, do 1º trimestre de 2018, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PAULO MARCOS CASCELLI DE AZEVEDO
Diretor Administrativo-Financeiro

ANEXO

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 1º Trimestre de 2018 (Janeiro, Fevereiro e Março)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	870,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Valor Econômico S/A	220,00
Total Geral do Trimestre		1.090,00

(*) Publicações referentes à fatura de nº 012/2018. (**) Publicações referentes à nota fiscal nº 776.075. Conta: 610512801005 - Publicações Legais, Avisos e Editais (000402).

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 0047/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005758/2017 - Pregão Eletrônico nº 181/2017 - CAESB. ASSINATURA: 17/05/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de abraçadeira, arruela, disco de corte, gaxeta, lençol de borracha, papelão hidráulico, parafuso e porca. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CONTEMIX COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI ME; VALOR: R\$ 140.128,90 (cento e quarenta mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos) para os itens 31, 32, 33, 34, 35 e 36; SOLUX DISTRIBUIDORA; VALOR: R\$ 2.628,84 (dois mil e seiscentos e vinte e oito e oitenta e quatro centavos) para o item 17; SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA - ME; VALOR: R\$ 18.343,66 (dezoito mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos) para os itens 13, 15, 16 e 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: CONTEMIX COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI ME; Priscila Martins de Souza; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Marcio Pereira da Silva; SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL LTDA - ME: Paulo Eduardo Torres e/ou Maria Cristina Lemanski.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL

Termo de Quitação Unilateral do Contrato Nº 8316/2013. PARTES: CAESB X CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 08/05/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor e Dager César de Alencar - Superintendente de Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 084/2018

PROCESSO Nº: 092.002669/2018. OBJETO: Locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.338.290,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 30 meses. ABERTURA: 07/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/05/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 085/2018

PROCESSO Nº 092.002663/2018. OBJETO: Aquisição de manta adesiva aluminizada e frio asfalto para serem utilizados em serviços de impermeabilização de coberturas (telhados) e lajes expostas no Centro de Gestão Águas Emendadas, incluindo o Espaço Cultural Caesb, nas Guaritas do Parque de Serviços do SIA e no Posto de Serviços do GAMA. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.731,75; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. ABERTURA: 08/06/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 23/05/2018. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

GILMAR PERES MONTEIRO

Gerente PRLL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2018**

PROCESSO: 094-000.652/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.534/0001-41. OBJETO: A contratação de empresa especializada na geração de relatórios de rendimento automatizados que possibilite aferir o nível de eficiência, qualidade e comparação entre o serviço planejado/executado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2017-PE/SLU/DF, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.794/2002 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 26.851/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis. VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme NE 2018NE00528, emitida em 07/05/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.126.6001.1471.0030; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100, e NE's: 2018NE00529, 2018NE00530, 2018NE00531, 2018NE00532 e 2018NE00533, emitidas em 07/05/2018, sob os eventos nº 400091, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.2557.5182; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018; DA VIGÊNCIA: O contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, na forma da lei. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Senhor ROGER BECHEPECHE SCARDUA, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 390.000.457/2016; Interessado: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (Armário de telefonia). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em subsolo (4.134,46 m²), para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea) em área pública situada próxima a Praça dos Três Poderes - PTP, travessia da Via Eixo Monumental/N1 entre as áreas A e F, Brasília/DF, Thiago Teixeira de Andrade - Secretário.

SUSSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2018**

PROCESSO: 429.005.042/2018; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e FCG COMERCIO TURISMO E SERVIÇOS LTDA., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área ao Lote 'E', da QE-07, do SRIA, Guará/DF, devidamente matriculado sob o nº 94.307 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa, com área de 213,53m² em nível de subsolo para garagem e 37,90m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e de forma não onerosa a área de 30,42m² em nível de espaço aéreo para laje técnica, totalizando 281,85m² em área pública concedida. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço em nível de subsolo, em nível de espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 196, destinam-se exclusivamente à garagem, varanda e expansão de compartimento e laje técnica respectivamente (hipótese previstas nos incisos I, III, 'b' do Art. 3º e inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008). DO VALOR: O concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$381,79(Trezentos e Oitenta e um reais e setenta e nove centavos) referente ao subsolo e espaço aéreo, correspondente a 0,0020%(vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote. As áreas em avanço de espaço aéreo para instalações técnicas são não onerosas conforme disposto nos incisos IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: FERNANDO COSTA GONTIJO, na qualidade de sócio gerente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 07/2015**

PROCESSO: 141.002.141/2012; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA., resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 007/2015, celebrado em 25/03/2015, publicado no DODF nº 70, de 10/04/2015, página 60. DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a metragem de área pública concedida, contígua à projeção nº 03 da Superquadra Norte 110, Brasília-DF, matriculado sob o número 32.538, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa o avanço de 1.847,80m² em subsolo para garagem, o avanço de 18,00m² em nível de solo para Central de GLP, avanço de 599,94m² em avanço de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento bem como a área de 259,16m² para instalações técnicas, totalizando 2.706,90m² de área pública concedida. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica-laje técnica são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, III 'b' e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28/01/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, na qualidade de Subsecretaria em substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017**

Processo: 392.002.807/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - DF - CNPJ 03.495.108-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de 02/06/2018 a 01/06/2019 e reajuste do valor da bolsa de ressocialização em 0,7813000%, correspondente à variação acumulada do IPC-A nos últimos 12 (doze) meses e reajuste do valor do Auxílio Alimentação em 1,5081600%, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de mão de obra relacionado à atividades administrativas e de serviços gerais, a serem executados por subordinados nas dependências da CODHAB/DF. Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016. Valor do Contrato Reajustado: R\$ 380.833,92 (trezentos e oitenta mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 22/05/2018. Vigência: 01/06/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Dilmá de Fátima Imai, na qualidade de Diretora Executiva. (Contrato publicado no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017; Data da publicação do Primeiro Termo Aditivo (DODF nº 177 de 14/09/2017).

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 141.003.037/1992 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre JT Comercio de Derivados de Petróleo Ltda e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de AVANÇO DE POSTO DE SERVIÇOS (PAG/PLL) no imóvel situado no SHCS SQ 210 Bloco A PAG, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 7.110,58 (sete mil cento e dez reais e cinquenta e oito centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R\$ 592,55 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS - Administradora Regional do Plano Piloto.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 141.000.406/2018 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Engeform Construções e Comércio Ltda e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SGAS Quadra 913, Lote 94, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 14.280,00(quatorze mil duzentos e oitenta reais) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS - Administradora Regional do Plano Piloto.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 141.003.654/2015 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre Emplavi Evolução Imobiliária Ltda e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW/SQNW 102 Bloco H,, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 37.735,51(trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcela fixas no valor de R\$ 3.144,63 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS - Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
Processo: 307.000.027/2017 - **PARTE:** Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços contínuos de mão de obra não especializada. Modalidade: estimativa. Licitação: Dispensa de licitação. O valor total do Contrato é de R\$ 72.954,72 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28129; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.421.6211.2426.8496; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039; **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE00056, no valor de R\$ 45.000,000 (quarenta e cinco mil reais), **FONTE DE RECURSO:** 100. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2018. Dispensa de Licitação. Publique-se, para os fins pertinentes. ARLÊNIO MINEU, Administrador Regional Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001: **RESOLVE:** CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a ressarcimento de salário - Acerto de Contas - sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: Ricardo Dias Borges, Processo: 417.00008404/2018-79.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCESSO Nº 00150-00005935/2018-97

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Via N2 Anexo Teatro Nacional Cláudio Santoro CEP: 70.041-905 Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 67/2018 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA**1 - OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, executar o que segue: **PROGRAMAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL.** O projeto consiste em realizar a curadoria e coordenação de programação adequada ao perfil e às diretrizes do Espaço Cultural Renato Russo 508 sul, de acordo com o Decreto nº 38.445 de 29 de Agosto de 2017, com atividades que estimulem a formação permanente e continuada, a pesquisa, experimentação e criação artística, a promoção e difusão cultural, troca de informações e transmissão de saberes além do intercâmbio e residências artísticas. As atividades serão realizadas no Espaço Cultural Renato Russo 508 sul, localizado na W3 Quadra 508 Sul - Bloco A.

1.2 - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA compartilhará, para fins de realização das atividades, os espaços físicos do ECRR 508 sul conforme descrito no Anexo II deste edital.

1.3 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 2016 e na Portaria nº 67/2018.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência para a realização do objeto é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

2.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3706.0001 - Fortalecimento da programação e gestão dos equipamentos culturais próprios da SEC/DF.

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observadas as seguintes condições e procedimentos:

3.2 - O desembolso será feito em única parcela a ser paga em agosto de 2018.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6 - ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinado, e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público programação E GESTÃO COM-PARTILHADA DO ECRR 508 SUL, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.041-905 OU pelo endereço eletrônico 508sul@cultura.df.gov.br, de 23 de maio até 21 de junho de 2018;

6.1.1 - A Secretaria de Cultura do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais falhas de sistemas eletrônicos e de recebimento que ocorram no envio das propostas;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - até 26 de junho de 2018;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - até 5 dias corridos após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem:

I. ao somatório total de 16 (quinze) pontos;

II. à pontuação mínima de 1,0 ponto nos itens de análise dos Critério A a G do Anexo III;

III. à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

IV. à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por quatro membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 10 (dez) dias corridos;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência, de no mínimo 2 (dois) anos, com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada sua atuação na área de gestão, formação, produção ou assessoria cultural, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - portfólios e relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 - Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.12 e 10.13.

10.15 - Comprovação de que a OSC proponente conta com equipe atuante e reconhecida no Distrito Federal há, pelo menos, 12 (doze) meses, exigência que decorre do art. 24, §2º,

inciso I, da Lei nº 13.019/2014. No caso de OSC atuante fora do Distrito Federal, deverá comprovar existência de equipe local.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissas serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico 508sul@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDPC, localizada no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília - DF, CEP 70.041-905 - Brasília - DF, telefone: (061) 3325-6162.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 22 de Maio de 2018.

LUIZ GUILHERME REIS ALMEIDA

Secretário de Estado

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003826/2018-35. INTERESSADO: DALVA REGINA PEREIRA SANTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DALVA REGINA PEREIRA SANTOS, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00203/2018 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais da Lei de Incentivo Cultural - LIC, em atendimento ao Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017. A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima

citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de maio de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00210/2018

PROCESSO Nº 00150-00005174/2018-73. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 021.055.631-55. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS TRÊS MORTES DE LILICO". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00212/2018

PROCESSO Nº 00150-00005204/2018-41. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR - CPF nº 000.233.215-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CASA DE FERREIRA - CIRCULAÇÃO NACIONAL". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00214/2018

PROCESSO Nº 00150-00005283/2018-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GABRIEL BROCHADO DE MENEZES - CPF nº 004.233.111-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O LIVRO DOS CACOS E OUTROS FRAGMENTOS INCÔMODOS". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00213/2018

PROCESSO Nº 00150-00005224/2018-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIO CESAR CAMPOS DE SOUSA - CPF nº 287.091.871-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DANÇANDO ATHOS: O ARTISTA QUE SE CONFUNDE COM BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00216/2018

PROCESSO Nº 00150-00005322/2018-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TAIS FERNANDES KOSHINO - CPF nº 017.037.891-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEIRA DENTE DE PUBLICAÇÕES 2019". Do Valor: R\$ 119.697,52 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00211/2018

PROCESSO Nº 00150-00005178/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO RIBEIRO SANTOS - CPF nº 026.579.051-45. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00215/2018

PROCESSO Nº 00150-00005715/2018-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELAINE CRISTINA DE ARAUJO - CPF nº 004.849.251-56. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DESENVOLVIMENTO DE ADEREÇO/INDUMENTÁRIAS JUNINAS ESTILIZADAS 2018". Do Valor: R\$ 19.996,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017-SUPEL-SETUL/DF

A Comissão de Seleção, publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2018, torna pública a desclassificação da proposta apresentada pela SindEnfermeiro-DF, por não atender ao disposto no Anexo II, parte 3 - Critérios de Seleção, subitem 2.1 (não adotou o modelo padrão da proposta do Plano de Trabalho) e apresentou as documentações fora do prazo conforme o Edital. Desde já fica em aberto o prazo para recurso, nos termos do subitem 6.3 do edital, Brasília/DF, 22 de maio de 2018.

JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS

Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimento para impressoras OKIDATA MC361 (toner e cilindro) e SAMSUNG MLT-D203U (toner), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 10832/2018 - TCDF. Valor estimado: R\$ 34.875,48. Enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/06/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de 2 (dois) computadores do modelo iMac, de 27 polegadas, e 1 (um) computador do modelo MacBook Pro, de 15 polegadas, com garantia estendida AppleCare Protection Plan, para cada equipamento, e acessórios adicionais, em atendimento às demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário ACESSO TELECOM LTDA, CNPJ 10.539.098/0001-03, pelo montante de R\$ 35.677,29 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 3356/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 21 de maio de 2018

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAIS

LÍDER POSTO DE SERVIÇOS LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 29/2018, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, no STRC/SUL, Área Especial Nº 03, Centro de Vivência, Guará/DF, Processo: 00391.0001.7704/2017-85. ANTÔNIO CÉSAR SANTANA, Administrador. DAR-607/2018.

ELIAS VALMOR MARCHESI

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 082/2014, para atividade de Irrigação por meio de dois Pivôs, no Núcleo Rural Jardim II, DF-295, Km 09, Fazenda Manga Lote B-21, Paranoá/DF, processo nº 391.000.236.74/2017-46. Elias Valmor Marchese, proprietário. DAR-608/2018.

ROCHA TRANSPORTES LTDA-ME

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 37/2018 para o transporte rodoviário de produtos perigosos, nas vias do Distrito Federal, exceto eixo norte e sul e W3 norte e W3 Sul, objeto do processo nº 00391.000.19.639/2017-22. Responsável Almerindo José da Rocha. DAR-610/2018.

AGOSTINHO BATISTA TOLEDO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 17/2018, para a atividade de Avicultura de Corte, na Chácara Primavera nº 35 DF 440 Vc 257 núcleo rural Sobradinho, processo nº 00391-00022837/2017-73.

AGOSTINHO BATISTA TOLEDO

DAR-611/2018.

SINDIPEL - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Escritório, Papelaria e Livraria do Distrito Federal - SINDIPEL, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca todos os associados, no uso de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Entidade, situado no SRTVN Q. 701 Edifício Brasília Rádio Center, sala 1022 - Brasília - DF, no dia 29 de maio de 2018, às 17hs, em primeira convocação, com quórum regimental, e às 17h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Exame e aprovação das contas do Exercício de 2017 (Relatório e Contas da Diretoria Executiva, Parecer do Conselho Fiscal - a documentação está à disposição de todos os associados interessados na sede da Entidade), 2. Assuntos Gerais. Brasília - DF, 22 de maio de 2018. JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, Presidente.

DAR-612/2018.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Sr. João Henrique Souza de Oliveira, convoca os associados do Sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 04 de junho de 2018, segunda-feira, às 15:30h, no auditório do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, SPO, quadra 03, lote 05, complexo PRF - Brasília/DF, para deliberar sobre: Efetivo do DF, eleições e assuntos diversos. Brasília/DF, 22 de maio de 2018. João Henrique Souza de Oliveira - Presidente. DAR-615/2018.

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Sr. João Henrique Souza de Oliveira, convoca os associados do Sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 04 de junho de 2018, segunda-feira, às 14:30h, no auditório do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, SPO, quadra 03, lote 05, complexo PRF - Brasília/DF, para deliberar sobre: Prestação de Contas do ano de 2017. Brasília/DF, 22 de maio de 2018. João Henrique Souza de Oliveira - Presidente. DAR-616/2018.

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL
DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Cívicos da Administração Direta, Autarquias Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal, em consonância ao art. 7 da

alínea k, e em cumprimento ao art. 8º, da alínea a do estatuto da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de maio de 2018, no Auditório do sindicato, situado no SDS Edifício Venâncio VI, 1º Subsolo, loja 8 - Brasília-DF, em primeira convocação às 8h00, e em segunda e última às 9h00, com qualquer número dos presentes, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: 01. Prestação de Contas da Diretoria do sindicato do período de 1º/06/2017 a 31/05/2018; 02. Orçamento para o exercício financeiro seguinte; 03. Assuntos gerais. Brasília-DF 17 de maio de 2017. JUAREZ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO - Presidente do Conselho Fiscal do SINDIRETA-DF. DAR-617/2018.

LATICÍNIOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 43/2018, para a atividade de laticínios, no Núcleo Rural Monjolo chácara 15 - Recanto das Emas/DF, processo nº 00391-00013859/2017-42. Laticínios Araguaia Indústria e Comércio Eireli. DAR-622/2018.

STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A CNPJ: 00.713.610/0001-32 - NIRE: 53300004561					
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO					
Senhores acionistas, Em conformidade com as disposições legais, subtemos à apreciação de Vsas., as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.					
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIOS		
	31/12/2016	31/12/2017		31/12/2016	31/12/2017
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	11.744.299,47	12.556.917,26	PASSIVO CIRCULANTE	6.828.480,56	7.593.585,35
DISPONIBILIDADES	5.771,66	6.957,48	PESSOAL DA DIRETORIA	9.448,40	77.868,73
CAIXA GERAL		6.658,36	PRO LABORE		77.868,73
CAIXA MOVIMENTO		6.658,36	EMPREGADOS / MÃO DE OBRA	259.430,95	493.914,20
BANCO CONTA CORRENTE		299,12	PESSOAL A PAGAR		170.334,30
BANCO ITAU		299,12	FÉRIAS A PAGAR		112.050,85
CREDITOS OPERACIONAIS	7.643.974,01	9.430.163,64	RESCISÃO CONTRATUAL		15.247,25
CLIENTES		2.198.125,76	13º SALARIO A PAGAR		154.382,39
CREDITOS A RECEBER		12.506,92	CONVENIO/AUX. SAUDE A PAGAR		41.899,41
Cred. Clientes Contrato Realiz		7.219.530,96	ENCARGOS SOCIAS	270.970,64	344.183,89
CREDITOS COM PESSOAL	33.777,61	55.528,30	INSS A RECOLHER		155.733,60
CREDITOS A RECUPERAR/COMPENSAR	826.987,34	920.502,24	FGTS A RECOLHER		188.143,00
ESTOQUE COMERCIAL	2.226.537,46	1.676.738,25	INSS S/NOTAS FISCAIS		307,29
MERCADORIA P/REVENDA		1.676.738,25	FORNECEDORES/PRESTADOR SERV.	234.927,88	397.144,53
ESTOQ.EM TRANSITO/VENDAS ANTEC	128.389,99	0,00	REEMBOLSOS		1.251,75
DESPESAS ANTECIPADAS	878.861,40	467.027,35	PATRICIA BORGES GONÇALVES		531,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	581.092,42	1.780.368,04	VAGNER GULIM		719,98
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	389.723,03	1.555.443,86	CONTAS A PAGAR		6.703,35
CREDITOS A RECEBER		71.861,73	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	293.423,46	1.246.291,71
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		71.861,73	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.087.014,93	765.376,19
CREDITOS A RECEBER		20.000,00	OUTROS FINANCIAMENTOS		6.903,30
DESPESAS ANTECIPADAS LP		1.463.582,13	FINANCIAMENTOS A PAGAR		6.903,30
INVESTIMENTOS	105.493,58	132.955,75	PROVISÃO DE JUROS S/ EMPREST.	877.593,66	413.405,29
BENS DE RENDA		132.955,75	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	731.189,42	870.566,82
IMOBILIZADO	70.157,81	64.952,42	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.519.426,58	5.948.192,76
IMOBILIZ USO SERV/COMERCIO		64.952,42	EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS LP		1.241.144,71
EDIFICAÇÕES		716.693,42	PROVISÃO DE JUROS S/EMPREST		1.463.582,13
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-43.001,62	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.977.484,75	795.507,19
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		185.366,49	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-27.804,96	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	897.454,40	4.245.084,21
UTENSILIOS E INSTRUMENTOS		10.900,00	REC. DE CONTRATOS A REALIZAR		7.219.530,96
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-5.177,46	(-) CUSTO CONTRATOS A REALIZAR		(2.974.446,75)
MOBILIARIO EM GERAL		299.821,84	RESULTADOS ACUMULADOS	-1.419.969,65	(5.949.577,02)
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-20.894,59	LUCRO DO PERIODO		227.570,51
VEICULOS		269.743,87	() PREJUIZO ACUMULADO		-6.177.147,53
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-79.597,79	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIM.		
BENFEIT INSTAL. PROPRIAS		13.941,75	LÍQUIDO	12.325.391,89	14.337.285,30
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-836,46			
COMPUTADORES E PERIFERICOS		200.499,64			
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-22.161,24			
() DEPRECIACÃO ACUMULADA		-1.432.540,47			
INTANGÍVEIS	15.718,00	27.016,01			
DIREITO PROGRAMAS PROCES.DADOS		27.016,01			
TOTAL DO ATIVO	12.325.391,89	14.337.285,30			

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 2017.

DIRETORIA

 Gustavo Schneider Chagas
 STD SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S.A
 CPF: 097.959.011-68

CONTADORA

 Rosângela Pereira dos Santos
 ARBRENT CONTADORES ASSOCIADOS S/C
 CRC: 10897/O-5 DF

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

CNPJ: 38.022.174/0001-28 - NIRE JCF: 53.3.0000726-8

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais e Parecer dos Auditores Independentes, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

A Administração.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em R\$1,00)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em R\$1,00)				
DESCRIÇÃO	2017	2016	DESCRIÇÃO	2017	2016	DESCRIÇÃO	2017	2016	
ATIVO	11.127.543,86	10.593.138,95	PASSIVO	11.127.543,86	10.593.138,95	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	38.127.144,23	35.859.714,70	
ATIVO CIRCULANTE	6.807.659,65	6.123.655,55	PASSIVO CIRCULANTE	4.078.248,89	5.850.524,64	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.393.323,76)	(7.919.616,47)	
DISPONÍVEL	1.640.661,66	159.736,04	FORNECEDORES	480.403,64	339.420,47	= RECEITA LÍQUIDA	32.733.820,47	27.940.098,23	
CRÉDITOS	3.935.971,33	4.649.281,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.461.201,34	1.564.679,63	(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(21.172.073,41)	(19.381.135,24)	
OUTROS CRÉDITOS	1.231.026,66	1.314.638,07	OUTRAS OBRIGAÇÕES	325.781,17	2.194.482,36	= LUCRO OPERACIONAL BRUTO	11.561.747,06	8.558.962,99	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.319.884,21	4.469.483,40	PROVISÕES	1.810.862,74	1.751.942,18	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(7.815.175,52)	(8.202.721,53)	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	413.839,16	51.682,49	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.049.294,97	4.742.614,31	= RESULTADO LÍQUIDO	3.746.571,54	356.241,46	
IMOBILIZADO	399.960,95	510.146,31	CAPITAL SOCIAL	8.500.773,51	8.500.773,51	(+) RECEITA NÃO OPERACIONAL	372.259,01	426.036,51	
INTANGÍVEL	3.506.084,10	3.907.654,60	RESERVAS DE LUCROS	(1.451.478,54)	(3.758.159,20)	= LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR E CSLL	4.118.830,55	782.277,97	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.					(-) PROVISÃO PARA IRPJ/AIR (482.545,29) (91.419,96)				
					(-) PROVISÃO PARA CSLL (187.536,00) (48.846,10)				
					= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 3.448.749,27 642.011,91				
					As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.				
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto (Valores em R\$1,00)					DIRETOR DE ASSUNTOS CORPORATIVOS				
					Daniel Silveira Carneiro RG 1.398.237 SSP/DF				
					CONTADOR				
					Edson Silva de Oliveira - CRC 025120/O-8 DF				
Das Atividades Operacionais					Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis				
Resultado Líquido antes do IRPJ e CSLL	4.118.830,55	782.277,97	Adição de Imobilizado e intangível	(750.037,40)	35.534,75	Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.			
Depreciação e Amortização	1.261.793,26	246.566,36	Caixa das Atividades de Invest.	(750.037,40)	35.534,75	Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:			
(Aumento) Redução Contas a Receber	713.310,11	16.625,79	Das Atividades de Financiamentos	-	(41.943,03)	• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.			
(Aumento) Redução de Outros Créditos	83.611,41	(126.506,48)	Constituição de Reservas	-	(41.943,03)	• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.			
(Aumento) Redução de Fornecedores	(362.156,67)	(51.682,49)	Aumento (Redução) de Empréstimos	(2.147.484,15)	(1.152.515,85)	• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.			
Aumento (Redução) de Fornecedores	140.983,17	(77.845,58)	Outras Destinações	(1.142.068,61)	-	• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.			
Aumento (Redução) de Outras Obrigações	175.304,67	(61.359,06)	Caixa Líquido de Financiamentos	(3.289.552,76)	(1.194.458,88)	Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.			
Aumento (Redução) de Passivos	-	(112.918,44)	Diminuição de Caixa Líquido	1.480.925,61	(684.032,12)	Brasília (DF), 04 de maio de 2018.			
Aumento (Redução) Passivo não Circulante	58.920,56	-	Saldo Final das Disponibilidades	1.640.661,66	159.736,04	UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.			
IRPJ e CSLL Pagos	(670.081,29)	(140.266,06)	Saldo Inicial das Disponibilidades	159.736,05	843.768,16	CRC DF 501/O-1 - CVM 6785			
Caixa das Atividades Operacionais	5.520.515,77	474.892,01	Variação das Disponibilidades	1.480.925,61	(684.032,12)	CLAUDINEI DALLASTRA			
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.					Contador CRC DF 16037/O				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em R\$1,00)									
EVENTOS	Capital Realizado	Reservas Legal	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL			
Saldos em 31 de dezembro de 2015	8.500.773,51	-	-	(4.358.228,08)	-	4.142.545,43			
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(41.943,03)	-	(41.943,03)			
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	642.011,90	642.011,90			
Reservas de Lucros	-	-	-	642.011,90	(642.011,90)	-			
Saldos em 31 de dezembro de 2016	8.500.773,51	-	-	(3.758.159,21)	-	4.742.614,30			
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	3.448.749,27	3.448.749,27			
Outras Destinações	-	-	-	-	(1.142.068,61)	(1.142.068,61)			
Reservas de Legal	-	172.437,46	-	-	(172.437,46)	-			
Reservas de Lucros	-	(172.437,46)	-	2.306.680,65	(2.134.243,19)	-			
Saldos em 31 de dezembro de 2017	8.500.773,51	-	-	(1.451.478,56)	-	7.049.294,95			
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.									

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da FÓTON INFORMÁTICA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da FÓTON INFORMÁTICA S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FÓTON INFORMÁTICA S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da FÓTON INFORMÁTICA S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 10 de março de 2017 com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.